

**Cosméticos naturais e sustentáveis: uma
tendência expressa em rotulagem e certificação
Experiência Profissionalizante na vertente de
Investigação e Farmácia Comunitária**

Diana Correia Carrulo

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Ciências Farmacêuticas
(mestrado integrado)

Orientador: Prof. Doutora Rita Palmeira de Oliveira
Coorientador: Prof. Doutora Ana Palmeira de Oliveira

setembro de 2020

Agradecimentos

No final deste percurso académico e de mais uma maravilhosa etapa da minha vida, não poderia deixar de agradecer a todas as pessoas que sempre me acompanharam e ajudaram para que tudo isto fosse possível.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer às minhas orientadoras da área de investigação, à Prof. Dr.^a Rita Palmeira de Oliveira e à Prof. Dr.^a Ana Palmeira de Oliveira, por todo o auxílio e disponibilidade constante ao longo deste trabalho. Um muito obrigado pelo profissionalismo ímpar.

Gostaria também de agradecer à minha orientadora de estágio em Farmácia Comunitária, à Dr.^a Elisabete Lopes Carvas, por toda a atenção, oportunidade e ensinamentos transmitidos. Um agradecimento muito especial a toda a equipa da Farmácia Ferreira, que me recebeu sempre de braços abertos, pela cumplicidade e por toda a paciência para comigo. Foram a minha primeira equipa no mundo de trabalho e irei para sempre recordar-vos com um enorme carinho e gratidão!

Aos meus pais, desejo o meu agradecimento mais sincero, por todo o amor e valores que me transmitiram, por todo o apoio e colo que me deram, em todos os passos da minha vida. Agradeço-vos por tudo aquilo que sou hoje. Sem dúvida, que vocês são a minha maior inspiração e a razão de tudo aquilo que eu realizo. Espero que depositem tanto orgulho em mim quanto o que eu deposito em vós.

Aos melhores amigos que a faculdade me proporcionou, à Daniela, à Adriana, à Margarida, à Inês, à Catarina, à Teresa, à Rita, um muito obrigado pela vossa amizade, por caminharem ao meu lado e por transformarem estes intensos cinco anos dos mais bonitos da minha vida. Desejo que todos os vossos sonhos se concretizem e levo cada uma destas relíquias no meu coração!

Ao meu namorado, agradeço-te pelo companheirismo, por acreditares nas minhas capacidades, pela paciência, por me reconfortares nos momentos menos bons e por vivenciares comigo os momentos mais felizes.

À minha avó, por toda a confiança que sempre depositou em mim. Espero ser um motivo pelo qual se orgulhe.

Um agradecimento muito especial também a todos os restantes familiares e amigos.

Resumo

A presente dissertação realizada no âmbito da unidade curricular “Estágio” do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, encontra-se dividida em dois capítulos que correspondem à vertente de Investigação e à vertente de Farmácia Comunitária.

O primeiro capítulo aborda a temática dos cosméticos naturais e sustentáveis como uma tendência expressa em rotulagem e certificação. A literatura demonstra que o consumidor está cada vez mais empenhado em seguir um estilo de vida sustentável, o que se reflete nas suas decisões de compra relativamente a produtos cosméticos. A crescente conscientização do impacto ambiental humano e das suas consequências para a saúde, pode ser o motivo do surgimento do atual consumidor verde. Porém, este consumidor encontra-se desinformado e reticente face às alegações de sustentabilidade que, muitas vezes são efetuadas para promover o conceito de “Greenwashing”. É neste contexto, que se destacam os símbolos credíveis oferecidos por organismos de certificação europeus, os quais, são definidos por critérios ambientais e de qualidade a serem cumpridos por produtos cosméticos. De forma a identificar a comunicação de conceitos de sustentabilidade em rótulos de produtos cosméticos, em Portugal, foi realizado um estudo em cerca de 300 produtos cosméticos disponíveis em grandes supermercados e lojas online. Foram estudados produtos cujos rótulos continham alegações (imagens ou palavras) alusivas aos termos “natural”, “bio”, “orgânico”, “ecológico”, “eco-friendly”, “sustentável” ou outras relacionadas com sustentabilidade. Dos produtos analisados verificou-se que 44,7% apresentaram símbolos ou palavras publicitárias gerais (ex: "BIO"; "X% origem natural") e 55,3% apresentaram símbolos de certificação. Os padrões identificados foram: 17% Ecocert Cosmos Organic; 10,7% Cosmebio; 9,7% Natrue; 8,3% Ecocert; 4,7% Cosmebio Cosmos Organic; 3% Ecocert Cosmos Natural e BDIH; 1,7% ICEA Cosmos Organic and Soil Association Cosmos Organic; 1,3% BDIH Cosmos Natural; 1% EU Ecolabel e NCS; 0,7% Cosmetici Biologici e 0,33% Soil Association Cosmos Natural, ICEA Eco Bio Cosmesi, Nordic Swan Ecolabel e BDIH Cosmos Organic. Outros símbolos observados relacionam-se com conceitos gerais de sustentabilidade e não com a composição do produto. Conclui-se assim, que embora todos os símbolos estejam relacionados à sustentabilidade, existem diferenças ao nível dos critérios de classificação, o que pode não ser claro para o consumidor. Deste modo, mais esforços deveriam ser realizados no sentido de harmonizar os diferentes símbolos de certificação existentes na Europa num único símbolo de certificação reconhecido internacionalmente.

O segundo capítulo diz respeito ao conjunto de atividades desenvolvidas durante aproximadamente seis meses no estágio em Farmácia Comunitária, em Moimenta da Beira, sob orientação da Dr. Elisabete Lopes Carvas.

Palavras-chave

Cosméticos Naturais;Orgânico;Sustentabilidade;Comportamento do consumidor;Símbolos de certificação;Cosméticos Verdes

Abstract

The present dissertation carried out within the scope of the traineeship course of the Integrated Master in Pharmaceutical Sciences is divided into two chapters which correspond to the Research and Community Pharmacy experiences.

The first chapter addresses the theme of natural and sustainable cosmetics as a trend expressed in labelling and certification. The literature shows that the consumer is increasingly committed to follow a sustainable lifestyle, which is reflected in their purchase decisions regarding cosmetic products. The growing awareness of the human environmental impact and its consequences for health, may be the reason for the emergence of the current green consumer. However, this consumer is uninformed and reticent regarding the sustainability claims that are often made to promote the concept of "Greenwashing". It is in this context that the credible symbols offered by European certification bodies stand out, which are defined by environmental and quality criteria to be fulfilled by cosmetic products. In order to identify the communication concepts of sustainability on cosmetic product labels, in Portugal, a study was carried out on about 300 cosmetic products available in supermarkets and online stores. The products were selected based on claims included in labels (images or words) alluding to the terms "natural", "bio", "organic", "ecological", "eco-friendly", "sustainable" or others related to sustainability. Taking in account the analyzed products, it was found that 44.7% presented general symbols or advertising words (ex: "BIO"; "X% natural origin") and 55.3% brought forward symbols of certification. The patterns identified were: 17% Ecocert Cosmos Organic; 10.7% Cosmebium; 9.7% Natrue; 8.3% Ecocert; 4.7% Cosmebium Cosmos Organic; 3% Ecocert Cosmos Natural and BDIH; 1.7% ICEA Cosmos Organic and Soil Association Cosmos Organic; 1.3% BDIH Cosmos Natural; 1% EU Ecolabel and NCS; 0.7% Cosmetici Biologici and 0.33% Soil Association Cosmos Natural, ICEA Eco Bio Cosmesi, Nordic Swan Ecolabel and BDIH Cosmos Organic. Other symbols observed relate to general concepts of sustainability and not to the composition of the product. It is concluded that although all symbols are related to sustainability, there are differences in the classification criteria, which may not be clear to the consumer. In this way, further efforts should be made to harmonize the different certification symbols in Europe into a single international recognized certification symbol.

The second chapter concerns the set of activities developed during approximately six months in the community pharmacy internship, in Moimenta da Beira, under the guidance of Dr. Elisabete Lopes Carvas.

Keywords

Natural cosmetics;Organic;Sustainable;Consumer behaviour;Certification labels;Green cosmetics

Índice

Capítulo 1 – Cosméticos naturais e sustentáveis: uma tendência expressa em rotulagem e certificação.....	1
1. Introdução.....	1
1.1. Conceito de sustentabilidade de cosméticos: as perspectivas do consumidor e da indústria	1
1.1.1. Valorização da Beleza Física	1
1.1.2. Produtos cosméticos para cuidados com a pele	2
1.1.3. Indústria de cosméticos e cuidados pessoais	3
1.1.4. Comportamento de compra do consumidor	4
1.1.5. Comportamento de compra relativamente a produtos cosméticos	6
1.1.6. O surgimento do consumidor verde	9
1.1.7. O conflito entre o químico e o natural	10
1.2. Em busca da Sustentabilidade.....	11
1.2.1. Uma sociedade de consumo e as suas consequências.....	11
1.2.2. Sustentabilidade	11
1.2.3. Produtos “verdes”	12
1.2.4. Barreiras ao consumo sustentável.....	15
1.3. Sustentabilidade no ciclo de vida do cosmético	16
1.4. A importância de um Rótulo Ecológico e da sua Certificação por um Organismo Independente.....	18
2. Objetivos	19
3. Materiais e Métodos	19
3.1. Revisão e sistematização de símbolos de certificação europeus de produtos cosméticos sustentáveis	19
3.2. Análise de rotulagem de produtos cosméticos portugueses alegadamente sustentáveis.....	19
4. Resultados e Discussão	20
4.1. Revisão e sistematização de símbolos de certificação europeus de produtos cosméticos sustentáveis	20
4.2. Análise de rotulagem de produtos cosméticos portugueses alegadamente sustentáveis.....	33

4.2.1. Caraterização da amostra	33
4.2.2. Análise de símbolos de rotulagem	36
5. Conclusão	42
6. Bibliografia.....	44
7. Apêndices	49
Capítulo 2 – Estágio curricular em Farmácia Comunitária	94
1. Introdução.....	94
2. Caraterização e Organização da Farmácia	94
2.1. Localização e horário de funcionamento	94
2.2. Recursos humanos e as suas funções	95
2.3. Espaço físico exterior.....	96
2.4. Espaço físico interior	97
2.5. Recursos informáticos.....	99
3. Informação e documentação científica.....	100
4. Medicamentos e outros produtos de saúde.....	100
5. Aprovisionamento e armazenamento	101
5.1. Seleção de fornecedores e aquisição dos Medicamentos e produtos de saúde... ..	101
5.2. Receção de encomendas e gestão de stocks.....	103
5.3. Reclamação e devolução de Medicamentos e produtos de saúde.....	104
5.4. Marcação de preços e Etiquetagem	105
5.5. Armazenamento de Medicamentos e produtos de saúde	106
6. Controlo dos prazos de validade	106
7. Dispensa de Medicamentos e outros produtos de saúde	107
7.1. Dispensa de MSRM	107
7.1.1. Prescrição de Medicamentos	108
7.1.1.1. Prescrição eletrónica desmaterializada ou Receita Sem Papel.....	109
7.1.1.2. Prescrição eletrónica materializada	110
7.1.1.3. Prescrição manual.....	111
7.1.2. Dispensa de Medicamentos genéricos	111
7.1.3. Dispensa de um Manipulado.....	112
7.1.4. Dispensa de Psicotrópicos e Estupefacientes.....	112
7.1.5. Comparticipação	113
7.1.5.1. Regime especial em função dos beneficiários.....	114
7.1.5.2. Regime especial em função das patologias e grupos especiais de doentes .	114

7.1.5.3. Comparticipação de produtos destinados ao autocontrolo da Diabetes Mellitus	114
7.2. Dispensa de MNSRM	115
8. Aconselhamento e dispensa de outros produtos de saúde	116
8.1. Produtos naturais, fitoterapia e suplementos alimentares	116
8.2. Medicamentos e produtos veterinários	117
8.3. Produtos dietéticos para alimentação especial	117
8.4. Produtos dietéticos infantis	117
8.5. Produtos de Dermofarmácia, cosmética e higiene	118
8.6. Dispositivos médicos	118
8.7. Produtos de puericultura	119
9. Cuidados de saúde prestados na farmácia	119
10. Interação farmacêutico-utente-medicamento	121
11. Farmacovigilância	122
12. VALORMED	122
13. Preparação de Medicamentos	123
13.1. Preparação de Preparações Extemporâneas	123
13.2. Preparação de Medicamentos Manipulados	123
14. Contabilidade e gestão	124
14.1. Processamento do receituário e faturação mensal do receituário	124
15. Conclusão	126
16. Bibliografia	127
17. Anexos	132

Lista de Figuras

Figura 1 – Principais camadas da pele.

Figura 2 – Esquema do processo decisório de compra e dos fatores internos/externos que o influenciam.

Figura 3 – Ciclo de vida de um produto cosmético e abordagens sustentáveis aplicadas durante o processo de inovação do produto.

Figura 4 – Esquema que descreve a Economia Circular.

Figura 5 – Distribuição dos produtos cosméticos estudados, de acordo com a sua função e local de aplicação (n=300).

Figura 6 – Distribuição dos produtos cosméticos considerados no estudo, de acordo com o tempo de permanência no local de aplicação em enxaguados e não enxaguados (n=300).

Figura 7 – Distribuição dos produtos cosméticos analisados tendo em conta a existência de simbologia específica encontrada nos rótulos (selos de certificação ou outros símbolos/palavras) (n=300).

Figura 8 – Frequência de cada um dos símbolos de certificação europeus identificados nos rótulos dos produtos cosméticos analisados (n=300).

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Tabela comparativa dos organismos e símbolos de certificação independentes (detalhes sobre cada um dos organismos disponíveis nas tabelas em apêndice da dissertação).

Tabela 2 – Nome da pessoa responsável (ou nome comercial) e os seus produtos, bem como o nº de linhas/gama analisadas no estudo.

Tabela 3 – Outros símbolos de rotulagem encontradas nas embalagens de Produtos Cosméticos sustentáveis, o seu significado e número de produtos identificados com cada símbolo na amostra.

Lista de Acrónimos

Capítulo 1

aNBO	Não facilmente biodegradáveis por via aeróbia
anNBO	Não facilmente biodegradáveis por via anaeróbia
BHT	Hidroxitolueno butilado
CE	Comissão Europeia
CITES	Convenção de Washington sobre o Comércio Internacional de espécies ameaçadas de fauna e flora selvagens
CPAI	Agro-Ingredientes Processados Quimicamente
D4	Octametilciclotetrasiloxano
EDTA	Ácido etilenodiaminotetracético
FBC	Fator de Bio Concentração
HICC	Hidroxiiiso-hexil 3-ciclo-hexenocarboxaldeído
IFOAM	Federação Internacional de Movimentos da Agricultura orgânica
IFRA	Associação Internacional de Fragrâncias
INCI	Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos
IOAS	Serviço de Acreditação Internacional Orgânica
ISO	Organização Internacional de Padronização
NAC	Organismo de certificação independente aprovado NATRUE
OGM	Organismos Geneticamente Modificados
PEG	Polietilenoglicol
PET	Polietileno tereftalato
PP	Polipropileno
PPAI	Agro-Ingredientes Fisicamente Processados
PS	Poliestireno
PVC	Policloreto de Vinil
RSPO	Mesa Redonda para Óleo de Palma Sustentável
UE	União Europeia
VCD	Volume Crítico de Diluição

Capítulo 2

AIM	Autorização de Introdução no Mercado
ANF	Associação Nacional de Farmácias
BPF	Boas Práticas Farmacêuticas
CCM-SNS	Centro de Controlo e Monitorização do SNS
CNP	Código Nacional do Produto
DCI	Denominação Comum Internacional
DT	Diretora Técnica
FC	Farmacêutico Comunitário
FF	Farmácia Ferreira
FI	Folheto Informativo
IMC	Índice de Massa Corporal

IVA	Imposto sob Valor Acrescentado
MNSRM	Medicamento Não Sujeito a Receita Médica
MNSRM-EF	Medicamento Não Sujeito a Receita Médica dispensa Exclusiva em Farmácia
MSRM	Medicamento Sujeito a Receita Médica
MUV	Medicamento de Uso Veterinário
OF	Ordem dos Farmacêuticos
PNV	Plano Nacional de Vacinação
PVF	Preço de Venda à Farmácia
PVP	Preço de Venda ao Público
RAM	Reação Adversa ao Medicamento
RCM	Resumo das Características do Medicamento
RSP	Receita Sem Papel
SI	Sistema Informático
SNF	Serviço Nacional de Farmacovigilância
SNS	Serviço Nacional de Saúde
URF	Unidade Regional de Farmacovigilância

Capítulo 1 – Cosméticos naturais e sustentáveis: uma tendência expressa em rotulagem e certificação

1. Introdução

Estamos perante uma crise ambiental sentida a nível mundial provocada pelo desperdício dos recursos naturais do planeta Terra. Face a esta situação, os consumidores estão cada vez mais interessados num consumo sustentável, inclusive em adquirir produtos cosméticos naturais e orgânicos. No entanto, os consumidores possuem um conhecimento limitado sobre o modo de avaliação das características dos produtos sustentáveis, o que os impede de efetuar a compra ou contribuiu para expectativas defraudadas. Desta forma, é realçada a importância dos rótulos ou símbolos de certificação, como uma forma simples de comunicação de informações de sustentabilidade ao consumidor, redução do risco percebido, aumento da confiança no produto, reconhecimento e diferenciação do produto sustentável no mercado altamente saturado da indústria cosmética (1,2).

1.1. Conceito de sustentabilidade de cosméticos: as perspetivas do consumidor e da indústria

1.1.1. Valorização da Beleza Física

Há, nos dias de hoje, uma preocupação exacerbada com a aparência e o culto do corpo humano. A imposição por parte da sociedade de ideais de beleza leva ao despertar de um desejo incessante, principalmente perante o público feminino, de alcançar esta imagem de perfeição.

A beleza física é definida como um conjunto de características que uma pessoa ou um grupo de pessoas considera que um indivíduo terá de possuir para que seja considerado belo ou atraente, originando prazer aos sentidos e exaltando a mente (3,4). A beleza pode contribuir para a forma como a pessoa é reconhecida pela sociedade e julgada, em termos de oportunidades sociais, educacionais e profissionais (3). Sabemos que a beleza é um conceito subjetivo e por isso está nos olhos de quem a vê, sendo influenciada e aprimorada pelo tempo e pelas diversas culturas existentes (4). O cuidado com a beleza tornou-se algo importante no nosso dia-a-dia e o recurso a produtos cosméticos para auxiliar neste processo de embelezamento do corpo é cada vez maior (3).

Desde os primórdios da Humanidade que a beleza é algo que desinquieta o ser humano e o leva à procura de formas de proteção e realce da beleza do seu corpo e rosto, recorrendo para isso a

cuidados de higiene, à cultura física e a produtos de beleza. Os produtos cosméticos sempre foram utilizados, porém, os fins para a sua utilização foram variando ao longo dos tempos. Inicialmente, a sua aplicação focava-se na higiene e nas vantagens para saúde, como a ocultação do mau cheiro e sujidade. Atualmente, há uma enorme variedade de produtos com utilizações mais difundidas, como exemplo, os produtos para a luta contra o envelhecimento cutâneo (4,5).

Foi no Antigo Egipto, que o conceito de beleza ganhou um maior destaque e os cosméticos começaram a marcar uma presença mais acentuada na história da Humanidade. Os egípcios possuíam cuidados de beleza bastante avançados para a época que estava a ser vivida, contudo, a verdadeira razão para o uso de cosméticos não era apenas para o realce da beleza, mas a proteção contra os climas áridos, a areia e o sol intenso a que eram expostos (4).

Ao longo dos anos, os meios de comunicação desempenharam um papel importante no aumento da frequência do consumo de cosméticos, isto porque, através deles era divulgada e exaltada a beleza feminina, o que acabava por influenciar o público alvo feminino a melhorar a sua imagem e a atender a esse estatuto de beleza, assim como, reforçava os benefícios do uso de produtos cosméticos (3,4). Ainda hoje, os meios de comunicação são um contributo significativo para impulsionar o mercado da indústria cosmética.

No entanto, não foi apenas esta busca pela perfeição que levou ao aumento do consumo de cosméticos, mas também fatores como: o aumento da esperança média de vida da população e o desejo de manter a sua aparência jovem; o aumento dos rendimentos da mulher devido à sua recente participação no mercado de trabalho; as constantes inovações tecnológicas; bem como uma maior preocupação pela saúde e aparência do público masculino (3,6).

1.1.2. Produtos cosméticos para cuidados com a pele

Um produto cosmético é definido como qualquer substância ou uma mistura de substâncias, destinada a ser colocada em contacto com as superfícies externas do corpo humano (epiderme, sistemas pilosos e capilares, unhas, lábios e órgãos genitais externos), com os dentes ou mucosas bucais, tendo em vista, exclusiva ou principalmente, limpá-los, perfumá-los, modificar-lhes o aspeto, protegê-los, mantê-los em bom estado ou corrigir os odores corporais (7).

Normalmente são utilizados na manutenção e aperfeiçoamento da estética do corpo humano, sem prejudicar os processos normais do metabolismo celular. Com o auxílio dos produtos cosméticos é possível obter uma aparência bem cuidada, retardar sinais de envelhecimento da pele e ocultar os desvios ao ideal de beleza. Encontram-se frequentemente associados à imagem de saúde, preservação e recuperação da juventude (3).

A principal função da pele é a proteção dos seres humanos contra as agressões externas, assemelhando-se a uma barreira. Esta função de barreira é essencialmente promovida pelo estrato córneo (o estrato mais superficial da epiderme), que se trata de uma camada queratinosa coberta por um manto hidrolipídico protetor. De acordo com o seu estado, atividade e capacidade de

defesa, a pele pode apresentar diferente aparência tendo em conta o teor de água e lípidos do manto hidrolipídico (8).

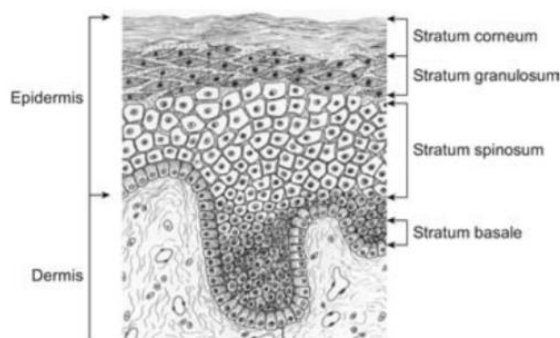


Figura 1 - Principais camadas da pele (8).

Os cosméticos para cuidados com a pele podem atuar diretamente na pele como hidratantes ou servir de veículos para ingredientes ativos específicos (filtros solares, vitaminas, antioxidantes, extratos vegetais, entre outros). Podem, portanto, apresentar funções distintas, das quais se salientam as seguintes: a hidratação; a higiene; a proteção solar; o retardamento do envelhecimento cutâneo; a prevenção de acne, celulite e outras afeções cutâneas. Incluem, ainda, a função decorativa (maquilhagem) (9).

1.1.3. Indústria de cosméticos e cuidados pessoais

A maioria dos 500 milhões de habitantes da Europa utiliza produtos cosméticos e de cuidados pessoais diariamente para proteger a sua saúde, melhorar o seu bem-estar e aumentar a sua autoestima (10).

O mercado europeu de cosméticos e cuidados pessoais é o maior do mundo, avaliado em 79,8 bilhões de euros no ano de 2019. Os maiores mercados nacionais de cosméticos e produtos de cuidados pessoais na Europa são: Alemanha (14 bilhões de euros); França (11,4 bilhões de euros); Reino Unido (10,7 bilhões de euros); Itália (10,5 bilhões de euros); Espanha (7,1 bilhões de euros) e Polónia (4,1 bilhões de euros) (11).

As categorias de produtos cosméticos que possuem uma maior proporção no mercado europeu são: cuidados com a pele (21,63 bilhões de euros); produtos de higiene pessoal (19,82 bilhões de euros); produtos para cabelos (14,91 bilhões de euros); fragâncias/perfumes (12,29 bilhões de euros) e cosméticos decorativos (11,18 bilhões de euros) (11).

A indústria de cosméticos é um setor extremamente inovador impulsionado pela ciência, investigação e desenvolvimento. Existem pelo menos 77 instalações de inovação científica na Europa, que se focam no desenvolvimento de produtos, pesquisa de mercado e conformidade legal e regulamentar (10).

A indústria de cosméticos suporta mais de 2 milhões de empregos na Europa. No ano de 2019, mais de 206.800 pessoas trabalharam diretamente na indústria cosmética e mais de 1.65 milhões na cadeia de valor dos cosméticos (11).

A cadeia de valor da indústria cosmética é dividida em 5 níveis diferentes:

- 1) Produção: empresas responsáveis por fornecer matérias-primas destinadas ao fabrico de produtos cosméticos e de cuidados pessoais. Existem mais de 100 empresas na Europa responsáveis pelo fabrico de ingredientes cosméticos e componentes de embalagem.
- 2) Fabrico: fabricantes e fornecedores de atividades de suporte, como contabilidade e marketing, levando à produção de um produto cosmético acabado. Existem mais de 5.900 empresas destinadas ao fabrico de produtos cosméticos na Europa, as quais são na maioria PME (Pequenas e Médias Empresas).
- 3) Distribuição: Existem aproximadamente 23.000 empresas europeias envolvidas nesta etapa, localizadas maioritariamente na Itália, Espanha e França.
- 4) Serviços de revenda e distribuição: Fornecimento dos produtos em lojas on-line, farmácias, supermercados ou salões de beleza.
- 5) Consumidores: Indivíduos que compram os cosméticos e produtos para cuidados pessoais (10,11).

1.1.4. Comportamento de compra do consumidor

Segundo Blacwell, Miniard e Engel (2000) o comportamento de compra do consumidor é definido como sendo um conjunto de “atividades diretamente envolvidas em obter, consumir e dispor de produtos e serviços, incluindo processos decisórios que antecedem e sucedem estas ações”. O estudo desse comportamento de compra, tendo em conta Solomon (2002), consiste em “avaliar os processos envolvidos na tomada de decisão quando os indivíduos selecionam, compram, usam ou dispõem de produtos e serviços com vista a satisfazer as suas necessidades e desejos”. A partir do estudo de comportamento, as indústrias podem criar estratégias de marketing, de forma a influenciar os consumidores à compra dos seus produtos e obter um melhor posicionamento no mercado. Assim como, proceder à criação de novos produtos que satisfaçam melhor as necessidades e exigências dos seus consumidores (3).

O processo de tomada da decisão de compra é um procedimento intrínseco e subjetivo, que depende das diferentes motivações de cada indivíduo, ainda que estes estejam perante as mesmas condições. Geralmente envolve cinco fases:

- Fase 1) Reconhecimento da necessidade de compra;
- Fase 2) Procura de informações sobre como satisfazer a sua necessidade;
- Fase 3) Avaliação das alternativas;

Fase 4) Decisão de compra;

Fase 5) Comportamento pós-compra – com base na experiência vivenciada (percepção intrínseca), o consumidor é capaz de considerar os fatores sensoriais que um determinado produto/serviço desperta em si e eventualmente, isto pode levar a um impulso para uma futura compra do produto ou marca (3,9).

O consumidor pode adquirir um produto sem passar por este processo da tomada de decisão ou sem antes ter sido necessário despertar emoções resultantes da sua experiência. Isto acontece, quando o consumidor é influenciado por fatores externos, como o marketing e influências socioculturais (3).

A decisão de compra é então influenciada por fatores internos e externos. Dentro dos fatores externos consideram-se os culturais e sociais. Os fatores internos dividem-se em pessoais e psicológicos (3,9,12).

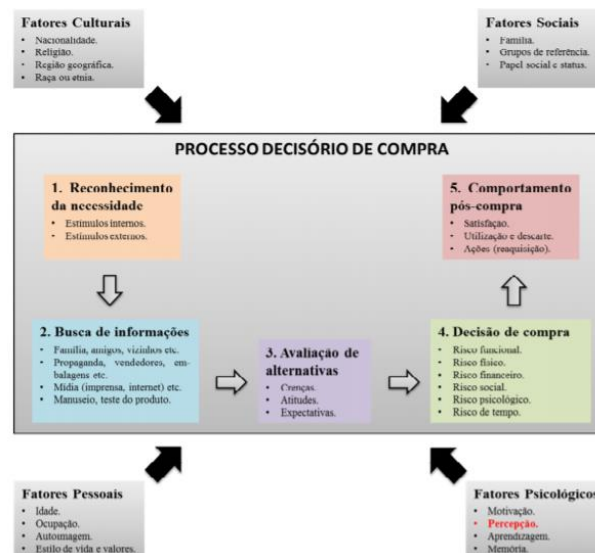


Figura 2 - Esquema do processo decisório de compra e dos fatores internos/externos que o influenciam (9).

Existem vários estudos presentes na literatura, em forma de questionários, cujo objetivo é avaliar o comportamento de compra dos consumidores relativamente aos produtos cosméticos, mais especificamente, analisar as diferentes variáveis que influenciam a percepção dos consumidores na compra de produtos cosméticos e as motivações para a sua compra.

Essas variáveis também podem ser designadas atributos, isto é, um conjunto de características tangíveis e intangíveis dos produtos, responsáveis por proporcionar satisfações subjetivas ou apenas traduzir o modo como os produtos são percebidos pelos consumidores. Os profissionais de marketing normalmente utilizam estes atributos para definir as preferências dos consumidores relativamente a um determinado produto ou marca, e desta forma, prever as tendências futuras de compra com o intuito de trazer sucesso e lucro às suas empresas (3,13). A motivação é definida como uma força motriz interna que impulsiona as pessoas a satisfazer as suas necessidades/desejos de compra e uso de produtos/serviços (3).

1.1.5. Comportamento de compra relativamente a produtos cosméticos

Num questionário eletrónico realizado numa comunidade universitária de São Paulo no Brasil, para avaliar o consumo e a percepção dos consumidores de cosméticos para cuidados com a pele, verificou-se que 97% dos entrevistados utilizavam pelo menos um produto cosmético e a maioria eram mulheres entre os 18 e 24 anos com uma educação superior completa. Dentro das razões para o consumo de cosméticos, destacou-se o ser uma “necessidade” (82,7%), seguindo-se o “prazer” (44,9%), a “obrigação” (22,4%), a “futilidade” (9,1%) e a “compulsão” (3,1%). Relativamente às variáveis capazes de influenciar a percepção e a decisão de compra de um consumidor de cosméticos para cuidados com a pele, foram referidas as seguintes:

- Eficácia (51,5%) – capacidade de atender às especificações cosméticas para o qual o produto é indicado;
- Sensorial (42,8%) – características organoléticas e sensoriais percebidas antes, durante e após a aplicação;
- Preço (30,8%);
- Usabilidade (28,6%) – modo de utilização e a sua praticidade (por exemplo, o número de aplicações diárias ou a facilidade de transporte);
- Segurança (22,0%) – capacidade de desempenhar as suas funções sem ameaçar ou provocar danos à saúde do consumidor;
- Multifuncionalidade (16,5%) – capacidade de um cosmético desempenhar diferentes funções, com o intuito de um único produto substituir o uso de diversos produtos;
- Apelo verde (11,0%) – fabricados de modo a reduzir o impacto ambiental, respeitando o meio ambiente e o ecossistema;
- Confiabilidade (11,0%) – relação de confiança entre o consumidor e o fabricante;
- Personalização (11,0%) - capacidade de atender às especificações dos diferentes consumidores;
- Composição (6,6%) – esclarecimento dos benefícios e riscos dos ingredientes cosméticos;
- Aparência (1,1%) – aspeto do produto cosmético, antes da sua utilização;
- Disponibilidade (1,1%) – facilidade de distribuição nos diversos pontos de venda para que os consumidores possam ter acesso (9).

Outro estudo também relevante para compreender os hábitos e as principais motivações para a compra de produtos cosméticos foi um questionário efetuado a um conjunto de universitárias de Unijuí, a maioria entre os 18 e 25 anos, na cidade de Santa Clara no Brasil. Através deste questionário podemos verificar que 67,3% das entrevistadas consomem produtos cosméticos mensalmente e que dentro das principais motivações para a sua compra destaca-se o “sentir-se bonita” e “sentir-se melhor nos locais que frequenta”. Desta forma, concluímos que como principais motivações são as consequências abstratas do uso de cosméticos, como uma melhor autoestima, e as consequências tangíveis e imediatas do uso de cosméticos, como o parecer bonito e ser bem visto

pelos outros. Em relação aos atributos determinantes para a compra de cosméticos, os que mais se salientaram foram a qualidade, durabilidade e marca. No entanto, foram mencionados outros atributos, embora menos relevantes, tais como: o preço; o design e quantidade da embalagem; aconselhamento por parte de profissionais; facilidade em encontrar o produto; publicidade e o nome da loja onde o produto é vendido (3).

Para examinar o nível de conhecimento dos consumidores sobre produtos cosméticos naturais, mais especificamente sobre produtos de rosas búlgaras, foi realizado um questionário em três países europeus (Bulgária, Montenegro e Itália) entre junho a novembro de 2008, em que a maioria dos entrevistados eram mulheres jovens. Nesse questionário, uma das perguntas efetuadas foi “Quais os fatores que influenciam a compra de produtos cosméticos?”, sendo que foram obtidas respostas como o “aroma natural”, “elevada qualidade”, “hidratação”, “proteção cutânea”, “conselhos médicos”, “duradouro”, “uma boa promoção”, “hipoalergénico” e “não testado em animais”, como fatores motivacionais considerados aquando a escolha de produtos cosméticos (14).

Nora Amberg e Csaba Fogarassy (2019) realizaram um questionário online na Hungria, entre abril e maio de 2018, para avaliar quais as principais variáveis que influenciam a compra de cosméticos naturais. Os resultados dessa pesquisa que contou com 197 respondentes, demonstraram que 70% dos entrevistados preferem comprar cosméticos naturais comparativamente aos tradicionais e que 78% apresentam tendência para seguir um estilo de vida saudável. Verificou-se que as suas decisões de compra eram influenciadas pela conscientização ambiental e que a maioria dos respondentes estavam dispostos a pagar mais por um cosmético com ingredientes naturais e que apresentasse uma embalagem ecológica. Outro aspeto importante constatado neste estudo foi que 57% dos entrevistados apresentavam preferência por um cosmético natural mesmo que este fosse menos eficaz do que o seu equivalente químico. Com esta pesquisa, conclui-se que há uma grande variedade de preferências aquando a compra de cosméticos naturais e, para cada consumidor, há diferentes fatores que podem influenciar as suas decisões finais. Para entender melhor o comportamento do consumidor, neste estudo o consumidor foi dividido em três grupos: o Natural, o Químico e o Misto. No grupo “Natural”, os consumidores apresentam um comportamento completamente verde, preferindo comprar cosméticos naturais e embalagens ecológicas, mesmo que sejam mais caros, isto porque, consideram a preservação da saúde e do meio ambiente um fator determinante na escolha de um produto cosmético. O grupo “Químico” prefere os cosméticos tradicionais químicos em vez dos naturais e o “Misto” normalmente é fiel a uma marca de cosmético químico tradicional, mas estão abertos para a compra de novas marcas e novos produtos naturais (5).

Askadilla e Krisjanti (2017) efetuaram um estudo entre janeiro e março de 2017, para explicar o comportamento verde do consumidor indonésio durante a compra de produtos cosméticos. Para isso, utilizaram como amostra, 275 consumidores que compraram produtos cosméticos ecológicos nos últimos 6 meses, maioritariamente mulheres jovens. A principal conclusão obtida foi que na compra de cosméticos, o consumidor não se centrava apenas no produto, mas preocupava-se também com o impacto ambiental deste. O estudo salientava ainda a importância de os fabricantes

prestarem mais atenção aos fatores ecológicos do seu produto, uma vez que, o consumidor acabou por demonstrar mais interesse ao cosmético que oferece boa qualidade, mas também que é ambientalmente amigável (13).

Outro questionário eletrônico, realizado com o objetivo de compreender o comportamento de compra em relação a produtos sustentáveis, foi aplicado a 302 respondentes. O perfil do consumidor era equilibrado ao nível do género e escolaridade, com idades maioritariamente compreendidas entre os 23 e 33 anos. Este questionário era constituído por uma série de afirmações referentes a variáveis mencionadas como antecedentes do comportamento de compra sustentável. Essas afirmações foram interpretadas e avaliadas pelos entrevistados com base numa escala que variava de “discordo fortemente” (-3) a “concordo fortemente” (+3). As variáveis consideradas como antecedentes do comportamento de compra sustentável foram:

- Marca – fidelidade e confiança do consumidor nos fabricantes que apresentam responsabilidade socioambiental;
- Preço – tendência para comprar produtos sustentáveis, ainda que tenham de pagar um valor mais elevado comparativamente aos similares não sustentáveis;
- Qualidade – tendência para comprar produtos sustentáveis mesmo que estes possuam qualidade inferior aos seus similares não sustentáveis;
- Acessibilidade – fácil acesso para adquirir os produtos sustentáveis no mercado;
- Consciência ambiental - percepção dos problemas ambientais e responsabilidade socioambiental dos consumidores.

Os resultados obtidos através do questionário demonstram que, considerando as diferentes variáveis, as afirmações predominantes foram:

- Marca - “Nunca compro um produto se a empresa que o vende é irresponsável do ponto de vista sustentável”;
- Preço - “Estou disposto a pagar mais por produtos ecológicos”;
- Qualidade - “Deixaria de comprar um produto de melhor qualidade se soubesse que existe outro produto de pior qualidade que agrida menos o ambiente”;
- Acessibilidade - “O mercado onde realizo as minhas compras tem prateleiras específicas para produtos sustentáveis, para que sejam encontrados facilmente”;
- Consciência ambiental - “Preocupo-me com a saúde do planeta e das nossas gerações futuras”.

Foi possível concluir, com base neste questionário, que o comportamento de compra sustentável é maioritariamente influenciado pela marca, sendo também influenciado pela acessibilidade e consciência sustentável. O preço e a qualidade não são motivo de preocupação durante a aquisição de um produto sustentável (15).

Em todos os questionários referidos anteriormente observaram-se respostas dadas pelos consumidores que mencionavam conceitos como o “apelo verde”, “design e quantidade da embalagem”, “natural”, “não testado em animais”, “conscientização ambiental”, “ingredientes naturais”, “embalagem natural”, “ambientalmente amigável”, entre outros.

Os consumidores estão a tornar-se cada vez mais exigentes e seletivos nas suas escolhas, opondo-se à compra de produtos que não se identifiquem com o seu estilo de vida (15). Através das suas respostas, verificamos que eles tendem à procura de ingredientes naturais, embalagens sustentáveis e outros elementos verdes presentes em produtos cosméticos (12). Estas escolhas são em virtude da sua crescente conscientização sobre o impacto ambiental humano e da conscientização da sua saúde, desejando suprimir a utilização de produtos com ingredientes químicos potencialmente perigosos na sua rotina (5,16).

O consumidor atual encontra-se bastante motivado em seguir um estilo de vida sustentável, preocupando-se com a proteção do meio ambiente e com os benefícios pessoais que os produtos sustentáveis acarretam para a sua saúde (5). Na escolha de produtos sustentáveis, o consumidor foca-se nos seus ingredientes, na embalagem, mas também no processo de produção do produto cosmético, que idealmente, deverá ter o menor impacto possível sobre o meio ambiente (17). Também se denota uma extrema preocupação na escolha de matérias-primas que sejam desprovidas de subprodutos animais e em produtos não testados em animais (16). Deve ser, contudo, salientado que no mercado europeu, todos os cosméticos e seus ingredientes estão impedidos de testes em animais, pela legislação que os rege. Todas estas questões ecológicas, levaram a uma mudança significativa no comportamento do consumidor ao longo do tempo, tornando-o num consumidor ecologicamente correto, também apelidado como consumidor verde (15).

1.1.6. O surgimento do consumidor verde

Com o aumento do interesse e procura por produtos naturais surgiu um novo mercado do consumidor, sobretudo a nível europeu, designado por “consumidor verde”. O consumidor verde é definido como um indivíduo cujas opções refletem uma preocupação com o meio ambiente e com a sustentabilidade.

Apresentam as seguintes características e preferências relativamente a produtos cosméticos:

- Tendem à procura de produtos orgânicos e estão dispostos a pagar um valor mais elevado por eles;
- Para o cosmético possuir boa qualidade, para além das suas características intrínsecas, é necessário avaliar o impacto ambiental da sua produção e/ou consumo;
- Estão preocupados com a segurança dos cosméticos e acreditam que os produtos naturais são mais seguros;
- Pretendem evitar embalagens de plástico, optando por embalagens simples biodegradáveis e recicláveis;

- Recusam produtos cuja matéria-prima é derivada de flora em vias de extinção, produtos que derivam do sacrifício animal e produtos que foram testados em animais;
- A variável “preço” não apresenta importância aquando a compra;
- Procuram por rótulos e certificações verdes;
- Valorizam a responsabilidade social e ambiental (17,18).

A melhor forma de direcionar as pessoas para um estilo de vida sustentável e incentivá-las a converterem-se em consumidores verdes, passa pela educação. Educar a população sobre o seu impacto no meio ambiente e a importância do seu papel na atenuação dos efeitos adversos, pode ser a chave para ocorrer essa mudança de comportamento por parte do consumidor (18).

1.1.7. O conflito entre o químico e o natural

Nos tempos antigos, os elementos naturais (água, sais e metais), extratos de plantas e de animais eram utilizados para o fabrico de produtos de saúde e cosméticos, em instalações designadas boticas pelos boticários.

Juntamente com a história da humanidade também evoluiu a história dos cosméticos, e ao mesmo tempo que surgiram as farmácias e os farmacêuticos, começaram a ser desenvolvidas substâncias químicas sintéticas e/ou semissintéticas que eram incorporadas nos produtos cosméticos, muitas vezes, com o intuito de substituir o uso de ingredientes naturais dispendiosos. A utilização de ingredientes químicos de origem sintética ou semissintética permite, também, um maior controlo da sua composição e variabilidade entre lotes diferentes e, deste modo, representa uma vantagem para critérios de qualidade, eficácia e segurança. A indústria cosmética tornou-se um setor altamente competitivo, para o qual os fatores de qualidade, eficácia e segurança dos seus produtos eram de extrema importância (5,14).

Porém, nos tempos atuais, o termo “natural” volta a ribalta e as mais recentes tendências tendem a incluir ingredientes naturais no desenvolvimento de cosméticos. O uso de ingredientes naturais é um dos grandes desafios que a indústria cosmética enfrenta desde os anos 90, isto porque, envolve um conjunto de compromissos que tem de ser seguidos. Tais como: o uso de agricultura sustentável/orgânica; o uso ideal dos recursos naturais; não conter ingredientes químicos sintéticos; não conter organismos geneticamente modificados (OGM); entre outros (19).

Há um enorme conflito em torno dos conceitos “natural” e “químico” alimentado pelos meios de comunicação, que tendem a divulgar a informação de que os ingredientes naturais são inerentemente mais seguros que os químicos. Em contrapartida, os defensores dos ingredientes químicos argumentam que todos os ingredientes são escolhidos quanto à sua segurança e eficácia, independentemente da sua composição natural ou sintética, e que muitas vezes, a alegação sobre “ingredientes naturais” é exagerada para trazer benefícios económicos às empresas e não deteriorar a sua reputação (12).

1.2. Em busca da Sustentabilidade

1.2.1. Uma sociedade de consumo e as suas consequências

O início da revolução industrial levou a uma sociedade de consumo. Conforme a taxa de desenvolvimento industrial se acentuava, verificava-se um consumo cada vez mais exagerado dos bens e serviços. Ora, o aparecimento desta sociedade consumista originou desastres ecológicos preocupantes (18,20).

As elevadas taxas das mudanças climáticas, a poluição do ar e da água, a deflorestação, a degradação do solo, a extinção das espécies, o esgotamento dos recursos minerais e petroquímicos, são algumas das múltiplas consequências ambientais que geram preocupação social (5,18,21). Relativamente aos produtos cosméticos e de cuidado pessoal, o seu uso excessivo leva a que grandes quantidades voltem novamente ao meio ambiente. Considerando que existem produtos biologicamente ativos com um elevado potencial de bioacumulação, este consumo excessivo de cosméticos pode constituir um grave risco para a saúde humana e para o ecossistema. Substâncias presentes nos cosméticos como filtros UV, conservantes e plásticos são extremamente prejudiciais do ponto de vista ambiental (5).

A pegada ecológica tenta avaliar o impacto humano sobre o meio ambiente, para isso, “mede a quantidade de terra e área do mar biologicamente produtiva que uma pessoa, uma comunidade, uma cidade, um país ou a humanidade como um todo, usa para produzir os recursos que consome e também absorve o desperdício que a economia humana gera, e compara com o que está disponível” (20). É evidente que o impacto ambiental provocado pelos humanos é responsável pela degradação do planeta Terra, pela diminuição da biodiversidade e pelas mudanças climáticas que se fazem sentir de dia para dia (22). Um relatório divulgado pelo World Wide Fund for Nature (WWF) relata que a demanda humana nos ecossistemas do planeta vai para além da capacidade biológica da Terra, o que indica que estamos a esgotar recursos naturais e a emitir dióxido de carbono a uma velocidade muito mais elevada do que a capacidade do planeta pode restabelecer (17,20). Isto, leva a uma superação ecológica.

O aumento da pegada ecológica é uma questão alarmante que deve ser considerada aquando as decisões de compra dos consumidores e exige que sejam tomadas medidas drásticas para a sua redução. Os consumidores devem interiorizar os seus limites ecológicos e serem capazes de viver dentro da capacidade de restabelecimento do nosso planeta, muitas vezes, tendo de abdicar ou reduzir o seu consumo, ou então, procurar alternativas que garantam sustentabilidade (20).

1.2.2. Sustentabilidade

O conceito de sustentabilidade foi proferido pela primeira vez durante um Simpósio das Nações Unidas em 1972 cujo objetivo era abordar a problemática do crescimento económico, que provocaria o esgotamento dos recursos naturais e iria colocar em risco a vida no planeta Terra.

Assim, esse simpósio tentava encontrar meios para garantir o equilíbrio ecológico, sem interferir com a qualidade de vida das pessoas (15).

Em 1987, surge o “Relatório de Brundtland” ou também conhecido como “Nosso Futuro Comum”, que nos diz que o conceito de sustentabilidade provém do desenvolvimento sustentável, isto é, um desenvolvimento social, económico e ambiental, capaz de atender às necessidades atuais da população sem deixar de satisfazer as necessidades das gerações futuras (15,22).

Em 1992, é publicado um documento designado por “Agenda 21”, que menciona que os principais responsáveis pela degradação do meio ambiente são os padrões de produção e consumo, por isso, propõe a implementação de um novo modelo de desenvolvimento que substituiria os padrões de produção e consumo convencionais pelos sustentáveis (15,22).

Em 1994, foi anunciado que para a produção e consumo ser sustentável deveriam ser utilizados bens e serviços que atendessem às necessidades básicas da vida, minimizando o uso de recursos naturais, materiais tóxicos e emissões de poluentes ao longo do ciclo de vida do produto/serviço (18).

Sustentabilidade é, nos dias de hoje, uma palavra muito divulgada pelos meios de comunicação, que pretendem através da partilha de informação, conscientizar os consumidores sobre as questões ambientais e sociais, tornando as pessoas mais cautelosas com a sua saúde, bem-estar e interessadas na aquisição de produtos “verdes” e sustentáveis (6,22).

A conscientização alcançada através dos meios de comunicação tem como intuito mudar a atitude das pessoas para estilos de vida saudáveis caminhando em direção ao “verde”. O que na realidade sucede é que, com frequência, uma mudança de atitude não leva a uma mudança de comportamento. Duas das justificações plausíveis para as ações das pessoas contradizerem as suas atitudes são o facto de se conformarem com certas escolhas e não sentirem a necessidade de procurar novas alternativas, ou durante o ato da decisão de compra de produtos sustentáveis não procuram, leem ou compreendem a informação que é fornecida (18,20).

1.2.3. Produtos “verdes”

Nos dias que correm, as pessoas ambicionam ser reconhecidas como consumidores socialmente responsáveis. Para este tipo de consumidores, a simples compra de produtos verdes eleva-se a um ato de moralidade (20).

Os produtos verdes são produtos que seguem padrões ecológicos, de forma a melhor satisfazer as necessidades dos consumidores, e apresentam vantagens, tais como:

- Redução das matérias-primas e da embalagem;
- Produtos de múltipla utilidade;
- Utilização de materiais reciclados;

- Redução do uso dos recursos naturais e menos tóxicos para o meio ambiente;
- Aumento da vida útil do produto;
- Produtos e embalagens reutilizáveis;
- Produtos recicláveis;
- Produtos que podem ser enterrados e incinerados;
- Produtos que podem ser convertidos em fertilizantes.

Distinguem-se dos restantes produtos “não verdes” por causarem menos danos ao meio ambiente, tendo em conta todo o seu ciclo de vida (17).

Os produtos verdes podem ser subdivididos em absolutos ou relativos. Produtos verdes absolutos foram produzidos segundo padrões ecológicos desde o design até ao produto final, obtendo um produto ecológico, ou também designado *eco-friendly*. Produtos verdes relativos não foram desenvolvidos com o intuito de serem ecológicos, mas foram estudados e comprovou-se que não eram nocivos para o meio ambiente (por exemplo, produtos biodegradáveis) (17).

No que se refere aos cosméticos, a utilização indistinta de terminologias diferentes é passível de gerar confusão sendo, assim, previsivelmente difícil a compreensão e distinção entre o significado de “verde”, “sustentável”, “natural” e “orgânico”. Importa, por isso, clarificar estes conceitos.

Os produtos cosméticos verdes contêm ingredientes naturais e/ou orgânicos e possuem limitações ao nível dos ingredientes químicos sintéticos (conservantes, corantes, silicones, óleos minerais derivados de petroquímicos, etc.) (19,22). Num estudo realizado por Marie-Cécile Cervellon, Marie-José Rinaldi e Anne-Sophie Wernerfelt com o objetivo de avaliar o conhecimento dos consumidores sobre cosméticos verdes, os consumidores consideraram que os cosméticos verdes “usam menos produtos químicos e produtos mais naturais”, “não são testados em animais”, “estão isentos de extratos de animal”, “são embalados com pouco material e que este é reciclável” e “são produzidos por processos quase não industrializados” (23). Outro estudo foi realizado no mercado do Reino Unido, em que, uma das questões efetuadas aos consumidores foi “como definem cosméticos verdes?”. Obtiveram-se afirmações como “contém ingredientes naturais”, “sem químicos nocivos”, “embalagem mínima reciclável”, “produção ecológica”, “nenhum teste em animal”, “orgânico” e “comércio justo” (12).

Um cosmético sustentável não significa necessariamente a utilização de ingrediente naturais, mas que é ambientalmente amigável ao longo do seu ciclo de vida e apresenta uma responsabilidade económica, ética e social (22). Os cosméticos sustentáveis são eficientes relativamente ao uso de água e energia, emitem baixo níveis de poluentes para a atmosfera, são recicláveis ou contêm conteúdo reciclado, de longa-duração, biodegradáveis e renováveis (15,23).

Os cosméticos naturais são uma nova tendência no mercado de cosméticos e muitas são as indústrias que estão a desenvolver linhas de produtos naturais para os consumidores que procuram a alternativa “verde”. As empresas afirmam que o natural é “um negócio que está em crescimento

devido à tendência de estar mais consciente e protetor do meio ambiente”, chegando mesmo a declarar que “não é uma tendência ou moda, mas sim um estilo de vida e um modo de pensar” (19).

Porém, a tendência do mercado atual de cosméticos está ainda mais direcionada para o orgânico. Uma pesquisa realizada em mulheres francesas concluiu que estas consideram um produto orgânico uma forma mais rigorosa do ser verde, no qual, os ingredientes naturais são produzidos pela agricultura orgânica, sem pesticidas ou OGM. Verificou-se ainda com este estudo, que o aumento da intenção de compra era proporcional à percentagem de ingredientes orgânicos presentes no produto (23).

A definição de cosméticos naturais e cosméticos orgânicos foi clarificada com a publicação do referencial ISO (Organização Internacional de Padronização) 16128. Esta trata-se de um conjunto de diretrizes que fornecem orientações técnicas sobre princípios, definições e critérios aplicáveis aos ingredientes e produtos cosméticos naturais e orgânicos (22,24,25).

A ISO 16128 é constituída por duas partes. A ISO 16128:1 apresenta um conjunto de definições técnicas para ingredientes cosméticos naturais e orgânicos e é complementada pela ISO 16128:2, a qual descreve as abordagens para calcular os índices de natural, origem natural, orgânico e origem orgânica (ou seja, os valores que indicam se determinado ingrediente cosmético atende às definições referidas na parte 1). Para além disto, também permite determinar o conteúdo natural, de origem natural, orgânico e de origem orgânica em produtos cosméticos acabados. No entanto, não aborda a comunicação do produto (por exemplo, a rotulagem), a segurança humana e ambiental, as considerações socioeconómicas (por exemplo, o comércio justo) e as características do material de embalagem (24,25).

Tendo em conta esta ISO, podemos considerar as seguintes definições:

- Ingrediente natural: obtido apenas de plantas, animais, microrganismos ou minerais, (inclui fungos e algas). Inclui os obtidos destes materiais através de processos físicos, reações de fermentação que ocorrem na natureza e originam moléculas que existem naturalmente ou por procedimentos de preparação tradicionais (por exemplo, extração) sem modificação química intencional. Esta definição não é aplicável aos ingredientes obtidos a partir de combustíveis fósseis.
- Ingrediente mineral natural: substância inorgânica que ocorre naturalmente com uma fórmula química distinta e um conjunto de propriedades físicas consistentes (por exemplo, estrutura cristalina, etc.).
- Ingrediente orgânico: proveniente da agricultura orgânica ou colheita selvagem, em conformidade com a legislação nacional ou normas internacionais equivalentes. Minerais e água (exceto a constitutiva) não podem ser enquadrados nesta classificação.

- Água: uma substância natural. Existe a constitutiva (conteúdo líquido das plantas frescas), a de reconstituição e a de extração.
- Ingrediente derivado do natural: contém mais de 50% em peso molecular de ingredientes cosméticos naturais, obtidos através de processos químicos e/ou biológicos definidos. Também podem ser obtidos a partir de processos enzimáticos e microbiológicos, onde ocorreu uma modificação química intencional.
- Ingrediente derivado orgânico: ingrediente cosmético orgânico isolado ou mistura com um ingrediente cosmético natural, obtido através de processos químicos e/ou biológicos definidos. Também podem ser obtidos a partir de processos enzimáticos e microbiológicos, onde ocorreu uma modificação química intencional.
- Ingrediente derivado do mineral: obtido a partir de processos químicos em substâncias inorgânicas que ocorrem na Natureza e possuem a mesma fórmula química dos ingredientes naturais minerais.
- Ingrediente não natural: contém mais de 50% em peso molecular de ingredientes obtidos do combustível fóssil ou outros ingredientes que não se enquadrem em nenhuma definição mencionada anteriormente (24).

Para além disto, existem padrões de certificação europeus com os seus critérios específicos para classificar um produto cosmético como natural ou orgânico (22). Este último aspeto terá uma maior ênfase no trabalho de campo desta dissertação.

É importante referir ainda a ISO 9235:2013, que estabelece um conjunto de termos e definições acerca de ingredientes naturais no setor responsável pelos óleos essenciais (26).

1.2.4. Barreiras ao consumo sustentável

O consumo de cosméticos sustentáveis não tem sido tão acentuado quanto o expectável com base no aumento da conscientização da saúde e do ambiente pelos consumidores. Normalmente, as pessoas associam aos produtos sustentáveis um maior risco financeiro (medo de perder dinheiro ao comprar o produto), de desempenho (medo que o desempenho/qualidade do produto não seja o esperado) e de tempo (medo em perder tempo na procura de alternativas sustentáveis) (21).

Como o aumento da diversidade de cosméticos no mercado, de modo a satisfazer as necessidades de cada consumidor, torna-se cada vez mais difícil efetuar uma escolha. Diferenciar um produto natural de um orgânico e de um não sustentável, constitui uma das barreiras ao consumo sustentável (18,19).

Outro problema relativamente aos cosméticos sustentáveis está ao nível dos rótulos. A existência de inúmeras abordagens de rotulagem, com significados distintos e múltiplos critérios leva a que o

consumidor fique confuso. O consumidor não se encontra na competência de avaliar a credibilidade das diversas certificações de rotulagem, uma vez que, não há uma harmonização entre as diferentes organizações que certificam os produtos em “naturais” e “orgânicos” (21,23).

A falta de confiança do consumidor relativamente às reivindicações de sustentabilidade também é cada vez mais notória. Os consumidores estão extremamente cautelosos neste aspeto, devido às estratégias de “Greenwashing” (estratégia de marketing que possui como principal objetivo transmitir uma imagem de ecologicamente responsável quando na realidade apresentam um desempenho ambiental reduzido) promovidas pelas empresas (18,21).

1.3. Sustentabilidade no ciclo de vida do cosmético

Toda a cadeia de valor dos produtos cosméticos possui um grande impacto na sustentabilidade. Face à necessidade de adaptação e inovação de produtos e processos, de modo a garantir sustentabilidade na indústria cosmética, milhares de cientistas do setor focam-se na pesquisa e desenvolvimento de novas abordagens sustentáveis que possam ser aplicadas nas várias etapas do ciclo de vida do cosmético, desde o design inicial e fornecimento de matérias-primas até à produção, embalagem, distribuição, fase de uso pelo consumidor e fase de pós-consumo (figura 3). A inovação é crucial para o crescimento de uma empresa e é responsável pela manutenção da sua competitividade no mercado (16,19,22).



Figura 3 - Ciclo de vida de um produto cosmético e abordagens sustentáveis aplicadas durante o processo de inovação do produto (22).

Porém, durante o desenvolvimento de produtos cosméticos sustentáveis surgem alguns desafios, como exemplo, a seleção dos ingredientes durante a formulação do produto. Isto porque, é necessário manter o seu desempenho, a estabilidade microbiológica e físico-química, e ainda considerar as expectativas do consumidor (17,22).

A embalagem, em particular, representa um item muito relevante na avaliação do impacto ambiental de um cosmético.

A indústria de embalagens de plástico enfrenta sérias preocupações ambientais, como por exemplo, a elevada produção de resíduos plásticos que se acumulam nos oceanos e ameaçam o ecossistema marinho, levando à extinção de muitas espécies de animais. Isto levou ao desenvolvimento de alternativas estratégicas na indústria de cosméticos. Reduzir o acondicionamento, uma embalagem verde (utilizando materiais como o vidro, alumínio ou papel), biodegradável que possa ser reutilizável ou reciclada, são algumas das estratégias implementadas para ultrapassar este problema (17).

A indústria de cosméticos continua na procura de soluções sustentáveis para manter os princípios básicos da economia circular (5). A economia circular direciona a sociedade para uma economia mais sustentável, elevando a conscientização dos problemas ambientais e os benefícios económicos (27).



Figura 4 - Esquema que descreve a Economia Circular (28).

Num estudo efetuado em 2019, onde se conjugou o design ecológico de embalagens aos princípios de economia circular, verificou-se durante a avaliação do ciclo de vida do produto (neste caso, um tubo cosmético) que a fase de fabrico de embalagens é aquela que contribuía mais para o impacto ambiental, portanto, a aplicação de estratégias de design ecológico seria mais eficiente a este nível. Desta forma, as matérias-primas utilizadas para estas embalagens tradicionais (petroquímicos virgens) foram substituídas por cargas minerais à base de carbonato de cálcio e/ou plásticos reciclados, com o intuito de originarem embalagens mais sustentáveis (27).

Para converter uma sociedade consumista numa sociedade sustentável, é necessário ter em conta os “Princípios dos 3R’s”, os quais são:

1º - Reduzir o consumo de produtos nocivos para o ambiente ou que são produzidos por processos não sustentáveis;

2º - Reutilizar;

3º - Reciclar.

Ora, estes princípios devem ser sempre considerados durante a tomada da decisão de compra, de modo a caminhar em direção à sustentabilidade (20).

1.4. A importância de um Rótulo Ecológico e da sua Certificação por um Organismo Independente

Fornecer informações simples e explícitas sobre sustentabilidade, através de rótulos ecológicos e certificados por entidades credíveis, facilita a diferenciação dos produtos sustentáveis e a sua escolha pelo consumidor, assim como garante um compromisso de qualidade e credibilidade do produto cosmético (18).

A presença de um rótulo ecológico garante que o processo de produção não agride o ambiente, que é limitado o uso de substâncias químicas, limitados os resíduos das embalagens e introduzido o conceito de biodegradabilidade (23).

A certificação do rótulo por entidades independentes aumenta a confiança dos consumidores sobre os produtos e serviços. As organizações responsáveis pela certificação estão encarregues de estabelecer padrões que devem ser cumpridos pela indústria de cosméticos, ao longo do ciclo de vida do produto (17,18). Existe uma grande diversidade de agências de certificação e cada uma delas possui os seus próprios critérios de certificação e rotulagem, o que pode gerar enorme confusão no consumidor sobretudo porque a informação não se encontra sistematizada e unificada em fontes fidedignas de informação, de forma a possibilitar a consulta e esclarecimento de dúvidas (17).

Para ultrapassar este obstáculo, procedeu-se em 2010 ao desenvolvimento de um padrão, o COSMOS, por organismos de certificação independentes europeus, os quais integraram os seus padrões de modo a elaborar um padrão europeu harmonizado para cosméticos naturais e orgânicos. No entanto, a Comissão Europeia veio esclarecer que este não poderia ser aceite, uma vez que, conduzia a informações desleais e enganosas para com os consumidores (29). A UE continua a realizar esforços para que haja uma harmonização nas diretrizes dos diferentes órgãos de certificação e se proceda ao desenvolvimento de apenas um rótulo confiável e sustentável, reconhecido por todos os consumidores no momento de compra (23).

Concluimos assim, que o comportamento do consumidor verde que se vive atualmente, oferece uma boa oportunidade para a introdução no mercado de produtos que apresentem um rótulo ecológico. Se o consumidor estiver bem informado acerca desse rótulo, este pode funcionar com uma mais valia para o produto e destacá-lo no setor da indústria cosmética (16). Contudo, a

escassez de informação sistematizada e clara a este respeito é um fator limitante do atingimento destes objetivos.

2. Objetivos

Esta dissertação de mestrado tem como principais objetivos:

- Rever e sistematizar os requisitos de certificação de cosméticos naturais e orgânicos estabelecidos pelos diferentes organismos de certificação europeus da atualidade;
- Avaliar a incidência dos símbolos de certificação europeus no mercado de produtos cosméticos sustentáveis em Portugal.

Para atingir estes objetivos o trabalho foi estruturado em duas partes: a revisão e sistematização de símbolos de certificação europeus de produtos cosméticos sustentáveis e a análise de rotulagem de cosméticos portugueses alegadamente sustentáveis.

3. Materiais e Métodos

3.1. Revisão e sistematização de símbolos de certificação europeus de produtos cosméticos sustentáveis

Em paralelo com o trabalho de análise de rotulagem de cosméticos foi efetuada a recolha e sistematização de informação sobre organismos de certificação de cosméticos. Para este fim, foi executada uma pesquisa bibliográfica (*PubMed* e *Web of Science*) de forma a identificar os diversos organismos de certificação de produtos cosméticos existentes na Europa, utilizando as palavras-chave “certification labels” e “green cosmetics”. Esta consulta permitiu detetar símbolos de certificação europeus que não foram identificados ao longo da análise de rotulagem de produtos cosméticos portugueses.

Uma vez identificados os organismos, foi sistematizada a informação e os requisitos para certificação de produtos por consulta dos sites de internet correspondentes a cada um dos organismos de certificação europeus. A partir destas plataformas, facilmente foi possível aceder aos documentos relativos aos critérios aplicados para solicitar e obter o respetivo rótulo.

3.2. Análise de rotulagem de produtos cosméticos portugueses alegadamente sustentáveis

Para a elaboração do estudo de produtos cosméticos foi necessário a identificação e análise de rótulos de produtos cosméticos, presentes no mercado português de grande consumo. Estabeleceram-se como critérios de inclusão de produtos a classificação como cosmético (independentemente da sua função) e a existência, na rotulagem, de alegações (palavras, imagens

ou símbolos) alusivas aos termos “natural”, “bio”, “orgânico”, “ecológico”, “eco-friendly”, “sustentável” ou outras que refletissem conceitos de sustentabilidade.

A pesquisa foi realizada, numa primeira fase, em grandes superfícies comerciais facilmente acessíveis ao público português, mais especificamente, nos supermercados “E.Leclerc”, “Lidl” e “Auchan”. Face à situação de pandemia mundial Covid-19, recolher dados nestas estruturas tornou-se pouco seguro, pelo que a estratégia de recolha de dados foi convertida para um sistema de solicitação de imagens de cosméticos portugueses à rede de contactos dos investigadores e posterior análise das mesmas.

Para além destes métodos, também foram recolhidos dados em sítios eletrónicos portugueses, tais como, o “Notino”, “Yves Rocher Portugal”, “Círculo BIO”, “Maria Granel”, “Pegada Verde”, “Caminho Zero”, “Celeiro”, “Naturitas”, “Muah” e “Organii”. Esta estratégia teve em conta que, a sociedade está cada vez mais voltada para as novas tecnologias e consequentemente, mais propensa a compras online.

Durante a análise detalhada da rotulagem dos cosméticos foram recolhidos os seguintes dados:

- Nome comercial;
- Função do produto;
- Conteúdo Nominal;
- PAO (Período Após Abertura);
- Nome e endereço da pessoa responsável;
- País de origem;
- Simbologia que indica sustentabilidade;
- Presença de símbolos de certificação natural e/ou orgânica.

Os produtos foram caracterizados tendo em conta as definições do Regulamento n.º 1223/2009 de 27/11/2009 (preâmbulo da versão original e preâmbulo aos anexos II a IV) nomeadamente segundo os critérios de zona de aplicação (cabelo, lábios, pele do rosto, pelo do corpo, olhos, etc), permanência no local de aplicação (produto enxaguado ou não enxaguado) e uso (limpeza, proteção, manutenção de bom estado, etc).

4. Resultados e Discussão

4.1. Revisão e sistematização de símbolos de certificação europeus de produtos cosméticos sustentáveis

Durante a parte introdutória deste trabalho foi referida a importância da presença de um rótulo ecológico na embalagem de produtos cosméticos, bem como da sua certificação por entidades independentes. A existência de símbolos de certificação que respeitam a temática da sustentabilidade nas embalagens dos produtos cosméticos, permite não só uma melhor

diferenciação entre os produtos sustentáveis (ex: naturais e orgânicos) e não sustentáveis, como também oferece um valor acrescentado ao produto, garantindo transparência e confiabilidade para com os consumidores.

A tabela 1 resume os símbolos e organismos de certificação revistos neste trabalho, indicando os principais requisitos de cada selo numa perspetiva comparativa. Mais detalhes sobre cada certificação são apresentados individualmente em Apêndice nesta dissertação e são referidos ao longo do texto.

De todas as certificações estudadas, a EU Ecolabel é a mais amplamente aplicável a produtos de diferentes categorias. Uma vez que não é específica para produtos cosméticos é passível de ser encontrada em vários tipos de produtos de grande consumo (por exemplo, produtos de limpeza, equipamento eletrónico, têxteis). Contudo, é também a certificação com âmbito de aplicação mais restrito no universo das categorias de produtos cosméticos, uma vez que, apenas se aplica a produtos cosméticos enxaguados. Os critérios deste selo incidem não só sobre a composição do produto, mas também da embalagem e têm um enfoque particular no impacto ambiental, quer da origem das matérias-primas (por exemplo, o impacto de desflorestação para obtenção de óleos) quer do produto final (toxicidade e biodegradabilidade), sem preocupações estritas de origens naturais ou orgânica dos ingredientes. O critério 6 (aptidão ao uso) corresponde, no caso dos cosméticos, à sustentação de alegações preconizadas pela legislação aplicável (que inclui a demonstração da eficácia do produto).

Ainda numa perspetiva de certificação do ciclo de vida do produto, foi identificado o símbolo Nordic Swan Ecolabel, o qual é de origem nórdica e por isso, aplica-se apenas a esses territórios (tabela 1, entrada 2). Trata-se de uma das certificações ambientais mais reconhecidas internacionalmente e possui como principais objetivos a redução do impacto ambiental da produção e consumo, facilitar a escolha por parte dos consumidores que preferem soluções sustentáveis e promover uma economia circular. Ao nível dos produtos cosméticos integra rigorosos requisitos de saúde, ambientais e de qualidade, aplicados ao longo do seu ciclo de vida. À semelhança do EU Ecolabel, esta certificação também é aplicável a outras áreas para além da cosmética (como é o caso dos lubrificantes sexuais) (tabela A.2) e as características dos critérios aplicados para a certificação são também bastante próximas do selo europeu, nomeadamente no facto de não se centrar na temática da composição natural e orgânica mas sim no impacto ambiental da mesma. Este selo (regional do ponto de vista europeu) é anterior ao primeiro e destaca-se pelo facto de ser aplicável a todos os cosméticos, não apenas aos enxaguados.

A maioria dos referenciais de certificação estudados tem por objetivo certificar produtos naturais e orgânicos abordando os ingredientes (matérias-primas) e o produto acabado (como a NATRUE, ECOCERT, NCS, ICEA, etc). Para a certificação de produtos orgânicos, os referenciais são unânimes na sua identificação no rótulo sob a forma de um asterisco (*).

Alguns destes referenciais têm por requisito que, na existência de uma linha/gama de produtos, a grande maioria das referências seja certificada. É o caso da NATRUE, que determina que pelo menos 75% dos produtos individuais de uma determinada gama estejam em conformidade com o padrão. No limite de 75% também podem ser considerados produtos certificados com outro padrão de cosméticos naturais e orgânicos por um período de 2 anos. Passados os 2 anos, o limite de 75% restringe-se apenas aos produtos certificados com o padrão NATRUE.

Tal como referido anteriormente, existiu um esforço de criação de um referencial harmonizado para cosméticos naturais e orgânicos como uma iniciativa dos organismos de certificação europeus, gerando o COSMOS. Este é o motivo pelo qual vários símbolos diferentes contêm a referência a este padrão e pela partilha, na grande maioria dos referenciais, dos critérios quantitativos gerais para classificação de produtos naturais ou orgânicos e no enfoque em diferentes aspetos do ciclo de vida do produto. Contudo, existem referenciais que utilizam limites diferentes, o que faz com que seja possível classificar um produto como natural com 60% de ingredientes naturais pelo referencial NCS, mas não pelo NATRUE, por exemplo.

O impedimento da utilização de radiações ionizantes (por exemplo, raios gama e raios X) em ingredientes e produtos acabados é referido muitas vezes, ao longo da tabela 1, como um critério de classificação aplicado a produtos cosméticos naturais e orgânicos. Este aspeto, pode ser observado nos referenciais COSMETICI NATURALI e BIOLOGICI, BDIH, ICEA, ECOCERT e COSMOS.

Comércio justo é apontado por algumas certificações como um critério de garantia de sustentabilidade social, económica e ambiental do ingrediente e produto cosmético acabado. Exemplos dessas certificações são o caso da BDIH e da COSMEBIO.

O processo de produção é também considerado um fator de extrema importância por alguns referenciais (por exemplo, COSMETICI NATURALI e BIOLOGICI, ECOCERT e COSMOS). Nestes casos, é exigido a existência de unidades de preparação apenas destinadas a produtos cosméticos naturais e/ou orgânicos. Caso não seja possível, a produção de cosméticos naturais e/ou orgânicos deverá ser realizada em série completa e separada, fisicamente ou por intervalos de tempo, das operações semelhantes que ocorrem para produtos não naturais ou orgânicos. Deste modo, permite-se evitar o risco de contaminação dos produtos cosméticos sustentáveis.



Na tabela 1 é mencionado que o COSMOS promove o conceito de “Química Verde”. Este conceito é constituído por doze princípios, os quais consistem: na prevenção de resíduos; maximização da incorporação dos materiais utilizados aquando o processo de fabrico no produto final; os métodos de síntese química devem ser desenhados para usar e formar substâncias com baixa toxicidade humana e ambiental; planeamento dos produtos com máxima eficácia minimizando a sua toxicidade; uso de solventes e agentes auxiliares seguros; minimização da energia requerida nos processos químicos; uso de matérias-primas de fontes renováveis; minimização da derivatização química; uso de catalisadores; desenvolvimento de produtos químicos que aquando degradação sejam inócuos e não persistam no ambiente; monitorização e controlo em tempo real do processo






de produção de forma a evitar a formação de substâncias perigosas; as substâncias e a forma como vão ser utilizadas devem ser planeadas e escolhidas de modo a minimizar o potencial de acidentes químicos (30).


Ainda relativamente ao COSMOS, este pode considerar-se como uma uniformização entre vários organismos e funciona como a informação de “continuidade” entre eles. Porém, como normalmente é apresentado conjuntamente com mais selos, esta informação de uniformidade entre referenciais e a informação que representa pode não ser clara para o consumidor.


Tabela 1 - Tabela comparativa dos organismos e símbolos de certificação independentes (detalhes sobre cada um dos organismos disponíveis nas tabelas em apêndice da dissertação).





Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
	EU Ecolabel 1992 UE	Cosméticos enxaguados	Ciclo de vida do produto (objetivo reduzir o impacto ambiental e promover a economia circular)	Comissão Europeia	<p><u>Critério 1</u> - Toxicidade para organismos aquáticos.</p> <p><u>Critério 2</u>- Biodegradabilidade.</p> <p><u>Critério 3</u>- Substâncias e misturas excluídas ou limitadas (inclui critérios para perfumes, conservantes e corantes).</p> <p><u>Critério 4</u>- Embalagem: Apenas permitida a embalagem primária como regra geral. Redução do desperdício do produto e baixo impacto da embalagem.</p> <p><u>Critério 5</u>- Aprovisionamento sustentável do óleo de palma, óleo de palmiste e dos seus derivados.</p> <p><u>Critério 6</u>- Aptidão ao uso.</p> <p><u>Critério 7</u>- Descrição das informações a incluir no rótulo ecológico (referentes a critérios 1,2,3). (Vigência: 4 anos)</p>	(31,32)
	Nordic Swan Ecolabel 1989 Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega, Suécia	Cosméticos dos países nórdicos	Ciclo de vida do produto (objetivo reduzir o impacto ambiental, promover a economia circular, enfoque também na saúde do utilizador e na qualidade do produto)	Fundado pelo Conselho de Ministros Nórdicos	<ul style="list-style-type: none"> - Biodegradabilidade e toxicidade aquática. - Identifica substâncias proibidas (ex: EDTA e os seus sais; parabens; substâncias com baixa biodegradabilidade; nanomateriais); requisitos específico para surfactantes, fragrâncias, corantes, enzimas, conservantes, filtro UV. - Embalagem: Apenas permitida a embalagem primária como regra geral. Redução do desperdício do produto e baixo impacto da embalagem (redução do metal). - Rotulagem: critérios para cosméticos orgânicos (identificados no rótulo com *). - Desempenho/qualidade: sustentação de alegações. 	(33,34) Tabela A.1




Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
	NATRUE 2008	Matérias-primas e produtos cosméticos naturais e orgânicos	Composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem; objetivo de garantia de qualidade dos produtos e a sua transparência	NATRUE – associação internacional sem fins lucrativos, contudo a certificação é efetuada por outros organismos independentes - a EcoControl e o CCPB	<ul style="list-style-type: none"> - Proibido o uso de organismos geneticamente modificados. - Só podem ser usadas matérias-primas aromáticas naturais que cumpram a ISO 9235:2013. - Agentes tensoativos permitidos: só se totalmente biodegradáveis. - Quando usados ingredientes provenientes de espécies ameaçadas de fauna e flora selvagens (CITES), necessário certificado de preservação da natureza. - Critérios e definições para inclusão de substâncias naturais, idênticas ao natural, derivadas do natural, lista de conservantes permitidos. - Critérios quantitativos e definições para a classificação dos produtos finais em: <ul style="list-style-type: none"> • cosméticos naturais; • cosméticos naturais com porção orgânica (70% de ingredientes naturais e derivados de agricultura orgânica) e • cosméticos orgânicos (95% de ingredientes naturais e derivados de agricultura orgânica). - Materiais de transporte (por exemplo têxteis de impregnação) devem ser naturais ou de matérias-primas renováveis. - Embalagem – reciclável ou feita de matérias-primas renováveis; se gases propulsores estão proibidos os compostos orgânicos voláteis. - Uso – deve ser projetado para ser múltiplo. 	(35,36) Tabela A.2
	NCS – Natural Cosmetic Standard	Produtos cosméticos naturais e orgânicos; referência a vegan possível em	Composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem	Referencial utilizado por organismo de certificação independente de qualquer associação	<ul style="list-style-type: none"> - Critérios quantitativos para ingredientes naturais: 60%. - Critérios para matérias-primas e processos de produção. - Surfactantes biodegradáveis (em mais de 60% aos 28 dias). 	(37,38) Tabela A.3

Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
  		símbolo específico		(Ecocontrol)	<p>- Critérios e definições para inclusão de substâncias naturais e modificadas.</p> <p>- Fragrâncias permitidas se de acordo com ISO 9235:2103; corantes e conservantes permitidos encontram-se listados.</p> <p>- Identifica ingredientes proibidos (inclui EDTA, nanomateriais).</p> <p>- Embalagem – recicláveis ou ecologicamente corretas.</p> <p>- Gases propulsores definidos.</p> <p>- Rotulagem em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cosmético natural certificado; • Cosmético orgânico: 95% de ingredientes de origem orgânica; • Cosmético natural vegano: critérios de natural + sem ingredientes de origem animal; • Cosmético orgânico vegano: critérios de orgânico + sem ingredientes de origem animal; <p>Nota: ingredientes orgânicos devem ser identificados por um asterisco (*).</p>	
 	<p>Cosmetici naturali e Cosmetici Biologici</p> <p>Itália</p>	Produtos cosméticos naturais e biológicos	Composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem	Organismos de certificação independentes como o CCPB	<p>- Critérios e definições para inclusão de ingredientes naturais ou de origem natural (obtidos por processos químicos): 95% teor mínimo; sintéticos (lista ingredientes permitidos - não superior a 5%); orgânicos: produção agrícola conforme Regulamento (CE) n.º 834/2007 relativo à produção orgânica e rotulagem de produtos biológicos.</p> <p>- Fragrâncias naturais.</p> <p>- Requisitos de produção (unidades dedicadas ou ciclos separados).</p> <p>- Embalagem – admite embalagens secundárias desde que sejam de materiais recicláveis e/ou reciclados; embalagens primárias com os mesmos requisitos.</p>	(39-41) Tabela A.4

Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
					<p>- Proibida a utilização de radiação ionizante.</p> <p>- Rotulagem em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cosmético natural – 95% de ingredientes naturais ou de origem natural; • Cosmético orgânico: critérios do natural + pelo menos 95% (m/m) dos ingredientes naturais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007 (+pelo menos 10% (m/m) dos ingredientes totais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007) e • Cosmético com ingredientes orgânicos: critérios do natural + pelo menos 70 % (m/m) dos ingredientes naturais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007 (+ pelo menos 5 % (m/m) dos ingredientes totais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007). <p>Nota: ingredientes orgânicos devem ser identificados por um asterisco (*).</p>	
	<p>Soil Association 1946</p> <p>Reino Unido (+COSMOS)</p>	<p>Produtos cosméticos e ingredientes (critérios de produção) (Associado ao símbolo Cosmos tem aplicação alargada)</p>	<p>Garantia que o produto foi produzido de uma forma sustentável. (Associado ao símbolo Cosmos tem âmbito alargado)</p>	<p>Soil Association.</p> <p>Desde o dia 1 de janeiro de 2017, que todos os produtos cosméticos certificados pela Soil Association devem obrigatoriamente atender ao padrão COSMOS</p>	<p>- Certificação COSMOS (ingredientes/produtos naturais e orgânicos obrigatória).</p>	<p>(42-44) Tabela A.5</p>

Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
	<p>BDIH 1951 Alemanha</p> <p>(+ COSMOS)</p>	<p>Produtos cosméticos naturais e biológicos</p>	<p>Composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem; Processo de produção</p>	<p>BDIH</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proibido o uso de organismos geneticamente modificados. - Identifica substâncias proibidas (ex: parafinas e derivados do petróleo, corantes sintéticos, fragrância sintéticas). - Lista positiva de matérias-primas para cosméticos naturais incluindo conservantes; matérias-primas de fontes naturais (se possível, certificadas como provenientes de agricultura orgânica). - Processos de produção ecológicos. - Matérias-primas/ produtos cosméticos biodegradáveis. - Embalagem – económicas, ecológicas e recicláveis. - Proibida a utilização de radiação ionizante em ingredientes e no produto acabado. - Matérias-primas de comércio justo. 	<p>(45) Tabela A.6</p>
	<p>ICEA Itália</p> <p>Padrão ECO BIO COSMESI & COSMESI NATURALE</p> <p>(+ COSMOS)</p>	<p>Produtos cosméticos e ingredientes</p>	<p>Composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem; Processo de produção</p>	<p>ICEA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Proibido uso de ingredientes vegetais se risco de extinção. - Proibido o uso de organismos geneticamente modificados. - Apenas ingredientes vegetais de agricultura biológica. - Para “Eco Bio Cosmesi”, os ingredientes vegetais e animais devem ter certificação orgânica e o método de produção também deve ser certificado (não exigido para “Cosmesi Naturale”). - Listas de ingredientes proibidos (incluindo ingredientes específicos de origem animal). - Embalagem – admite embalagens secundárias desde que sejam de materiais recicláveis e/ou reciclados; embalagens primárias com os mesmos requisitos. - Proibida a utilização de radiação ionizante no produto acabado. 	<p>(46,47) Tabela A.7</p>

Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
 COSMOS NATURAL					- “Eco Bio Cosmesi” os suportes de aplicação do produto cosmético (por exemplo, lenços descartáveis) apenas podem ser de algodão orgânico certificado.	
  COSMOS NATURAL  COSMOS ORGANIC	Cosmebio 2002 França (+ COSMOS)	Produtos cosméticos	Composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem	Bureau Veritas, Cosmecert e Ecocert	<ul style="list-style-type: none"> - Critérios de comércio justo. - Critérios de certificação de pelo menos 20% dos produtos de uma gama; e todos os produtos de uma gama designada por “orgânica”. - Compromissos de preservação da biodiversidade. - Critérios de composição: <ul style="list-style-type: none"> • “Cosmebio”: 95% de ingredientes de origem natural (água e minerais considerados naturais); 95% de ingredientes biológicos de entre os de origem vegetal; no mínimo 10% de ingredientes biológicos sobre o total do produto; • “Cosmebio + Cosmos”: requisitos Cosmos com limitações de ingredientes petroquímicos (aprox 95% de ingredientes de origem natural) e • “Cosmebio+Cosmos organic”: requisitos Cosmos com limitações de ingredientes petroquímicos (aprox 95% de ingredientes de origem natural) + 95% de ingredientes “bio” dentro daqueles que são passíveis de o ser (vegetais, cera de abelhas, leite, etc); min 20% de ingredientes “bio” sobre o total de ingredientes (ou 10% nos produtos enxaguados e minerais – água e minerais considerados não bio porque não são cultivados). 	(48–50) Tabela A.8

Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
  	<p>Ecocert 1991</p> <p>Presente em 130 países</p> <p>(+ COSMOS)</p>	<p>Produtos cosméticos e ingredientes</p>	<p>Composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem; processos de produção</p>	<p>Ecocert</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não permitidos ingredientes derivados de organismos geneticamente modificados nem em vias de extinção. - Listas positivas de ingredientes sintéticos. - Nanopartículas – permitidas se tratar-se de ingredientes minerais. - Processos de obtenção de ingredientes bem definidos. - Tipos de água permitidos estão definidos. - Proibida a utilização de radiação ionizante nos ingredientes e produto acabado. - Embalagem – admite embalagens secundárias, mas deve ser reduzida ao máximo; materiais de embalagem devem ser recicláveis e com baixo consumo de energia; embalagens não podem derivar de animais mortos nem ser constituídas por PVC ou PS. - Se utilização de gás propulsor: permitido ar comprimido e azoto. - Critérios de produção com separação de ciclos. - Sistemas de controlo (garantia da qualidade). - Produto acabado: 95% de ingredientes de origem natural (sintéticos não podem ser mais do que 5%). <ul style="list-style-type: none"> • Cosmético natural – no mínimo 50% dos ingredientes vegetais ou de origem vegetal provêm de agricultura orgânica + min. 5% ingredientes orgânicos certificados no total de ingredientes do produto; • Cosmético natural e orgânico – no mínimo 95% dos ingredientes vegetais ou de origem vegetal provêm de agricultura orgânica + min. 10% ingredientes orgânicos certificados no total de ingredientes do produto. <p>Nota: ingredientes orgânicos devem ser identificados por um asterisco (*).</p>	<p>(51,52)</p> <p>Tabela A.9</p>

Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
<p>“COSMOS ORGANIC” “COSMOS NATURAL” (associado a outro símbolo)</p>	<p>COSMOS Criado por BDIH (Alemanha), Cosmebio e Ecocert Greenlife (França), ICEA (Itália) e Soil Association (Reino Unido)</p>	<p>Produtos cosméticos e ingredientes (critérios detalhados também para ingredientes)</p>	<p>Ciclo de vida do produto: composição do produto (natural e orgânico) em ingredientes e embalagem; processos de produção; promoção do conceito de “Química Verde”</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Não permitidos ingredientes derivados de organismos geneticamente modificados. - Nanomateriais são proibidos. - Proibida a utilização de raios gama e raios X. - Na seleção de materiais para ingredientes e produtos certificados, é necessário preservar a biodiversidade e sustentabilidade (ex: origem certificada de óleo de palma). - Critérios definidos para a água. - Ingredientes “naturais” de origem vegetal, animal ou microbiana que respeitem os requisitos da CITES são classificados em: <ul style="list-style-type: none"> • Agro-ingredientes fisicamente processados (PPAI): extraídas através dos processos físicos permitidos. As matérias-primas de origem animal devem ser produzidas por animais, mas não fazer parte dele e não provocar a morte do animal; • Agro-ingredientes quimicamente processados (CPAI): obtidos pelos processos físicos e químicos permitidos. <p>Para cada um destes ingredientes a % de conteúdo orgânico é calculada (ver detalhe tabela A.10).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ingredientes sintéticos permitidos se não existe alternativa natural eficaz e segura. - Critérios de Toxicidade para organismos aquáticos. - Critérios de Biodegradabilidade. - Embalagem – admite embalagem secundária, mas deve ser reduzida ao máximo; materiais de embalagem devem ser recicláveis e com baixo consumo de energia; Lista de materiais permitidos e obrigatoriedade de rever periodicamente. - Requisitos especiais para suportes de tecido. - Critérios de produção segregada, armazenamento, sistema de gestão de qualidade. - Rotulagem: 	<p>(53,54)</p> <p>Tabela A.10</p>

Símbolo	Nome/ Ano de início/País	Aplicação	Âmbito de certificação	Entidade responsável	Critérios de certificação	Referências /anexo com detalhe
					<ul style="list-style-type: none"> • Produtos orgânicos: Ingredientes: 95% dos PPAI devem ser orgânicos. Os CPAI devem ser orgânicos. Produto acabado: Pelo menos 20% deve ser orgânico. Excepcionalmente, para produtos enxaguáveis, produtos aquosos não emulsionados e produtos com pelo menos 80% de minerais ou ingredientes de origem mineral:10% do produto total deve ser orgânico. • Ingredientes com conteúdo orgânico: Possui pelo menos um ingrediente orgânico na matéria prima (sem % mínima definida). • Produto natural: Produto acabado: não define uma percentagem mínima para ser considerado natural. A % de conteúdo natural (em relação ao total) é calculada e apresentada no rótulo. Não existe obrigatoriedade de utilização de ingredientes orgânicos. 	

4.2. Análise de rotulagem de produtos cosméticos portugueses alegadamente sustentáveis

No total, foram analisados 300 produtos cosméticos, de 74 marcas comerciais distintas (por exemplo: Garnier®, Bio Naia®, Corine de Farme®, NaturVital®, Organic Shop®, Natura Siberica®, Caudalie®, Dr. Organic®, Bentley Organic®, Cattier®, entre outras). Todas as informações obtidas desta análise encontram-se esquematizadas numa tabela presente no apêndice I.

4.2.1. Caracterização da amostra

Os 300 produtos cosméticos estudados foram classificados, tendo em conta o seu local de aplicação e utilização, em produtos de:

- Higiene bucal;
- Higiene corporal;
- Higiene capilar;
- Higiene de rosto;
- Cuidados corporais;
- Cuidados de rosto e
- Decorativos.

Classificação dos produtos cosméticos e de cuidados pessoais presentes no estudo

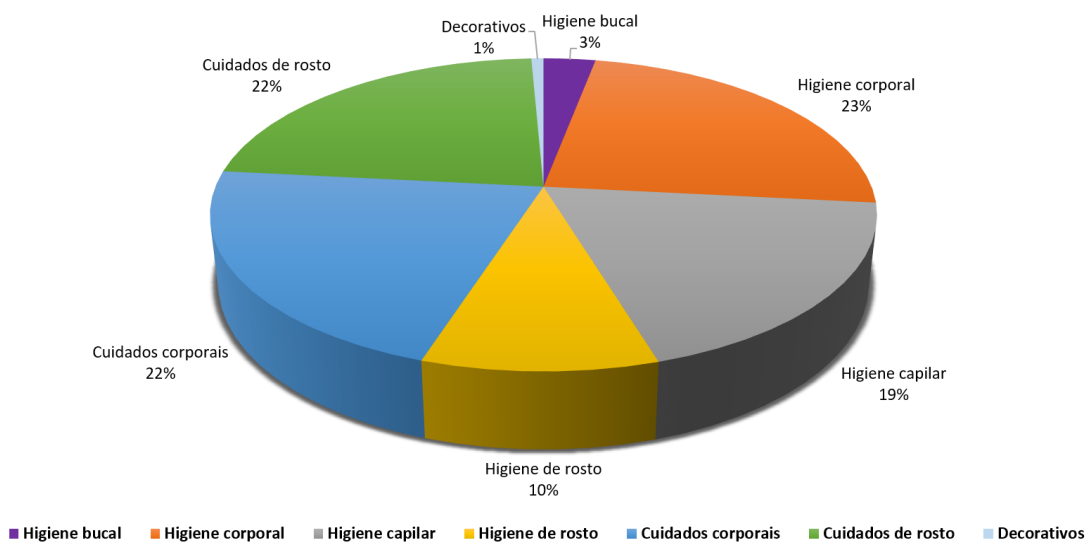


Figura 5 – Distribuição dos produtos cosméticos estudados, de acordo com a sua função e local de aplicação (n=300).

Face os dados demonstrados pela figura 5, a maioria dos produtos analisados foram produtos cosméticos destinados à higiene corporal (23%), como gel de banho, creme de duche, desodorizante, gel para lavagem de mãos, sabonetes sólidos, toalhetas, gel de limpeza íntima, entre outros. Posteriormente, com 22% destacaram-se os cosméticos para cuidados de rosto (cremes de

dia e noite, sérum, óleos reafirmantes, esfoliantes, máscaras de beleza, etc) e para cuidados corporais (esfoliantes, óleos corporais, cremes de mãos, bálsamos, cremes corporais hidratantes, leites e loções corporais, etc.). Com 19% apresentam-se os produtos de higiene capilar (champôs, acondicionadores, máscaras, etc), seguindo-se os cosméticos para higiene de rosto com 10% (água micelar, gel de limpeza, tónicos, etc) e com apenas 3% os produtos de higiene bucal, como pastas dentífricas. Por último, verificou-se que 1% era referente a cosméticos decorativos, como vernizes e batons.

Tendo em conta o tempo de permanência no local de aplicação, os produtos cosméticos em estudo foram divididos em produtos cosméticos enxaguados e não enxaguados, verificando-se que a amostra se encontra dividida quase equitativamente, conforme verificado pelo gráfico presente na figura 6.

Produtos cosméticos enxaguados e produtos cosméticos não enxaguados presentes no estudo

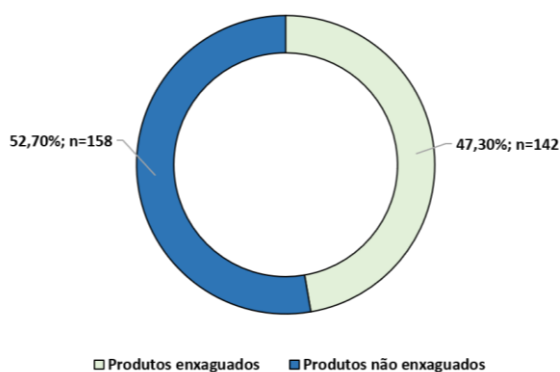


Figura 6 – Distribuição dos produtos considerados no estudo, de acordo com o tempo de permanência no local de aplicação em enxaguados e não enxaguados (n=300).

O conjunto de produtos cosméticos analisados era constituído por uma grande variedade de pessoas responsáveis, ou nomes comerciais, as quais muitas vezes possuíam produtos em diferentes linhas/gamas cosméticas. Foi elaborada a tabela 2 para verificar quantos produtos foram analisados e o n.º de linhas existentes, dentro do mesmo nome de pessoa responsável. Como em certas situações não se conseguiu identificar a pessoa responsável, considerou-se o nome comercial ou marca.

Tabela 2 - Nome da pessoa responsável (ou nome comercial) e os seus produtos, bem como o n.º de linhas/gamas analisadas no estudo.

Pessoa responsável ou nome comercial	N.º total de produtos	N.º de linhas de produtos
Abena	1	1
Aboca S.p.A Società Agricola	2	1
APIVITA S.A.	4	1
AUCHAN SNC OIA 200	6	2
Beiersdorf Portuguesa, Lda.	3	1
Berioska, S.L.	5	1
Brandcare Est 2014, S.A.	1	1
CATTIER PARIS	9	1

CAUDALIE	5	1
Centifolia	1	1
Cosmolux Deutschland GmbH	3	2
Dr. Bronner	5	1
Dr. Organic Ltd.	4	1
Energy Balance S.A.	1	1
Florame BP 95	3	1
Friendly Organic, LLC	5	2
Godrej UK	2	1
Hans Baier Exclusive	1	1
Henkel Ibérica Portugal, Unipessoal Lda.	3	1
INSTITUTO ESPAÑOL S.A.	1	1
INSTITUTO NATURVITA, S.L.	4	2
JM Nature GmbH	4	2
John Masters Organics	1	1
LA MAISON ABSOLUTION	1	1
La Phocéenne de Cosmétique	1	1
La Savonnerie du Midi	2	2
Laboratoire Nuxe	3	3
Laboratoires Expanscience	2	1
Laboratoires Sarbec	16	2
Laboratorios Maverick S.L.U.	1	1
Laverana GmbH & Co. KG	6	1
LMC, S.L.	1	1
Logocos Naturkosmetik AG	6	2
L'OREAL Portugal LDA.	26	4
MÁDARA Cosmetics, AS	12	2
MI REBOTICA	1	1
MUSA Natural Cosmetics	6	1
NAHÉ COSMÉTIQUES	2	1
PARFUMS PAR NATURE	8	1
PEPE AROMAS, LDA.	1	1
Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoires Dermatologiques A-DERMA	4	2
Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoires Klorane	7	2
Procter & Gamble	5	1
Purcen, marcas e produtos, Soc. Uni. Lda.	1	1
Real Natura, Lda.	1	1
Sarantis France	8	3
Scamark - C.S. 90019	11	1
Töpfer GmbH	1	1
Unibio, Lda.	5	1
Unilever Dept ER	2	1
Urtekram International A / S	4	1
WE LOVE THE PLANET	3	1
WIN COSMETIC GmbH & Co. KG	2	1
YVES ROCHER	24	4
Organic Shop (Nome comercial)	5	2
N.A.E. (Nome comercial)	5	3
Natura siberica (Nome comercial)	3	2
FUNarts (Nome comercial)	1	1
Bio4Natural (Nome comercial)	3	1
Bentley Organic (Nome comercial)	5	2
ANAÉ (Nome comercial)	1	1
The Humble CO (Nome comercial)	2	1
Georganics (Nome comercial)	2	1
Thruster (Nome comercial)	1	1
Kutis (Nome comercial)	1	1
Grums (Nome comercial)	1	1
Mind the Trash (Nome comercial)	1	1
Weleda (Nome comercial)	6	1
Coslys (Nome comercial)	6	1
Benecos (Nome comercial)	4	1
Bioturm (Nome comercial)	3	1
SO'BiO étic (Nome comercial)	2	1

4.2.2. Análise de símbolos de rotulagem

Com base na análise efetuada aos rótulos de produtos cosméticos, verificou-se que em 300 produtos analisados, apenas 55% (ou seja, 166 cosméticos) apresentavam símbolos de certificação europeus.

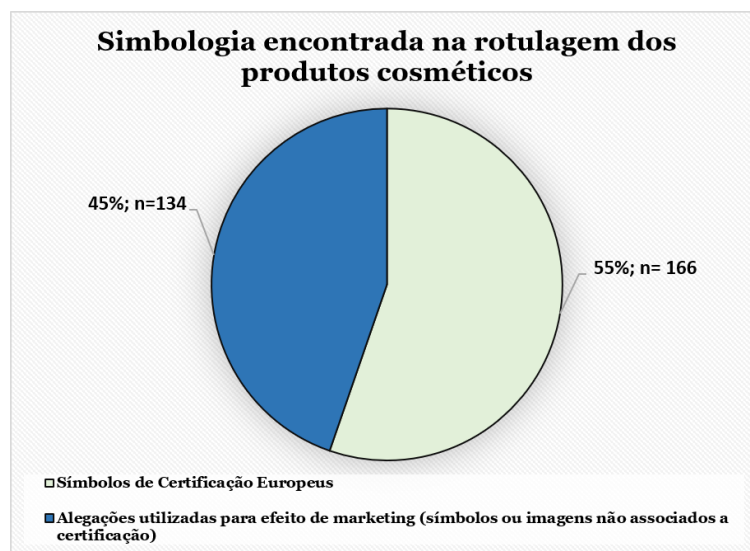


Figura 7 – Distribuição dos produtos cosméticos analisados tendo em conta a existência de simbologia específica encontrada nos rótulos (selos de certificação ou outros símbolos/palavras) (n=300).

Dos produtos cosméticos que apresentavam na rotulagem símbolos de certificação europeus, verificou-se que 44,58% correspondiam a produtos enxaguados e 55,42% a produtos cosméticos não enxaguados. Verificou-se ainda que dos produtos com símbolos de certificação europeus, 29,52% eram cosméticos de higiene corporal, 22,89% de cuidados de rosto, 22,29% de cuidados corporais, 11,45% de higiene do rosto, 9,64% de higiene capilar, 3,61% de higiene bucal e 0,6% de cosméticos decorativos (maquilhagem).

Dentro destes, o símbolo de certificação que mais se destacou foi o “Ecocert Cosmos Organic”, tal como o verificado na figura 8. Não se visualizou alguns símbolos de certificação europeus revistos na parte 4.1, como o “Nat Cosmos Natural”, “Icea Cosmos Natural”, “Icea Cosmesi Naturali”, “Cosmesi Naturali” e o “Natural Cosmetics Standard Organic Quality”.

Os símbolos de certificação Europeus identificados na rotulagem dos produtos cosméticos

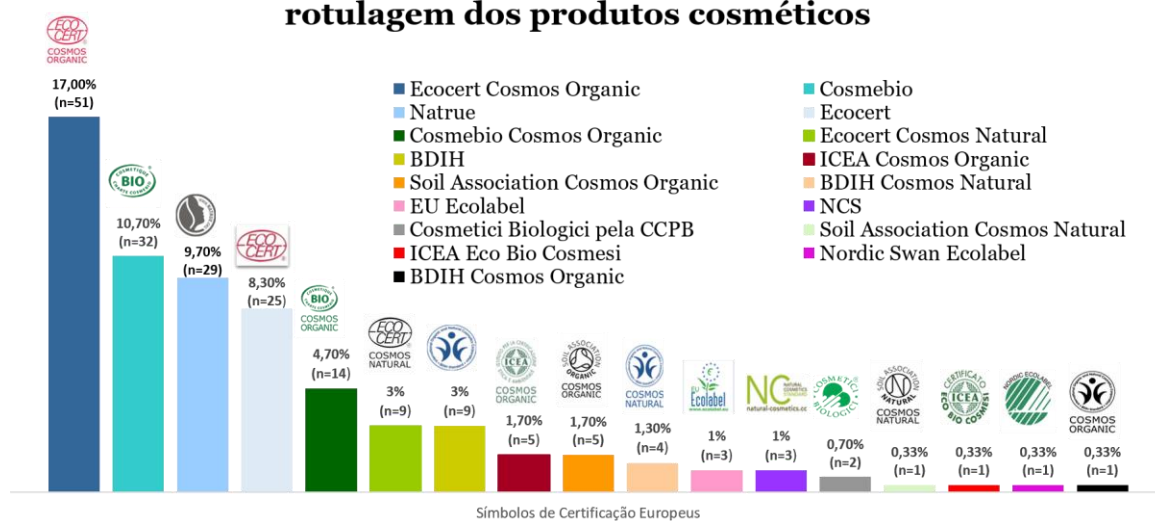


Figura 8 – Frequência de cada um dos símbolos de certificação europeus identificados nos rótulos dos produtos cosméticos analisados (n=300).

Na amostra total analisada 28% dos produtos apresentam o símbolo COSMOS (natural ou organic) na rotulagem (o que representa 84% se considerado apenas o universo dos cosméticos com símbolos de certificação europeus).

O Nordic Swan Ecolabel, apesar de não se tratar de um símbolo de certificação europeu e ser, portanto, aplicado ao nível dos países nórdicos, foi identificado em toalhetas para bebé numa loja online portuguesa (a “Muah”).

Verificou-se que, por vezes, as pessoas responsáveis ou as marcas, procedem à criação de linhas de produtos “bio” e apostam na certificação por organismos de certificação europeus dos produtos constituintes dessas mesmas linhas.

Por exemplo, no caso da L’OREAL Portugal LDA., foram analisados 26 produtos diferentes, no entanto, estes encontravam-se inseridos em 4 tipos de linhas diferentes (Garnier Bio, Garnier Skinactive, Garnier Ultra Suave e Garnier Fructis). Apenas os produtos inseridos na linha da Garnier Bio eram certificados pela Ecocert Cosmos Organic. Os produtos das restantes linhas cosméticas não eram certificados, mas continham outros símbolos e imagens alusivos à sustentabilidade, porém não associados com a certificação, o que resulta na prática num efeito de “Greenwashing”. O mesmo sucedeu, por exemplo, com dos Laboratories Sarbec, no qual foram estudados 16 cosméticos enquadrados em 2 linhas distintas, uma delas apenas apelidada “Corine de Farme” e outra “Corina de Farme Bio”. Demonstrou-se mais uma vez que a linha Bio (com 8 produtos) era constituída por cosméticos certificados pela Ecocert Cosmos Organic. Os restantes 8 produtos referentes à linha “Corine de Farme”, não possuíam certificação e apenas continham alegações, como “extrato 100% natural”, para efeitos de marketing com valorização de determinados ingredientes incluídos no produto.

Situação semelhantes às mencionadas anteriormente, também ocorreu ao nível do Cosmolux Deutschland GmbH, onde foram apresentadas 2 linhas de cosméticos (Cien Nature e Nature's Best) mas apenas uma delas possuía produtos cosméticos certificados pelo organismo de certificação europeu Natrue (esta tratava-se da linha cosmética Cien Nature com 2 produtos certificados). É expectável que, no caso de a linha conter mais produtos, a grande maioria seja certificado pela Natrue, já que este organismo apresenta exigência de certificação de 75% dos produtos contidos na linha a que pertence um produto certificado pelo mesmo referencial.

Importa salientar também com este estudo, a existência de linhas de cosméticos constituídas por produtos com certificações proporcionadas por diferentes organismos de certificação europeus, ou pelo menos, com variações dentro do mesmo organismo e de acordo com a composição do produto. Ora, isto pode ser exemplificado nos cosméticos com o nome comercial Mádara, onde apesar de os 12 produtos cosméticos analisados encontrarem-se divididos em duas linhas (uma delas dedicada a bebés e crianças), em apenas uma linha constituída por 9 produtos é possível visualizar produtos cosméticos certificados pelo padrão Ecocert (2 produtos), cosméticos certificados pelo padrão Ecocert Cosmos Natural (5 produtos) e cosméticos certificados pelo padrão Ecocert Cosmos Organic (2 produtos). Outro exemplo desta situação pode ser demonstrado pelo Logocos Naturkosmetik AG, em que numa das suas duas linhas cosméticas, a responsável pelos cosméticos LOGONA, apresenta 3 produtos cosméticos certificados pela Natrue e 1 cosmético certificado pela BDIH.

Por vezes, também se observa a existência, dentro da mesma linha cosmética, de produtos certificados e não certificados. Na Caudalie, verificou-se a existência de apenas um único produto com o símbolo de certificação Ecocert Cosmos Organic nos 5 produtos cosméticos constituintes da linha cosmética estudada.

É notória a tendência de certas empresas apostarem num tipo de certificação sustentável. Dos produtos analisados, verificamos que os cosméticos do Dr. Bronner (5 produtos), da Laverana GmbH & Co. KG (6 produtos), do The Humble CO (2 produtos) e da Weleda (5 produtos), apresentam um forte compromisso com o organismo certificação europeu Natrue. Assim como, a Henkel Ibérica Portugal Unipessoal Lda., apresenta todos os seus produtos de Schwarzkopf Nature Moments (produtos enxaguados) certificados com o rótulo EU Ecolabel.






Para além disto, também é demonstrado através deste estudo que um produto cosmético pode apresentar mais do que um símbolo de certificação europeu. A empresa Cattier Paris oferece produtos com certificação múltipla, por exemplo, o creme de dia hidratante para rosto apelidado como "CATTIER PARIS Brin de douceur Soin de jour Apaisant", apresenta simultaneamente o símbolo da Cosmebio Cosmos Organic e o símbolo da Ecocert Cosmos Organic. Este aspeto, também pode ser visualizado na empresa Florame BP 95, a qual apresenta produtos que possuem simultaneamente o símbolo da Cosmebio e da Ecocert. Ora, isto ocorre, devido há existência dos diferentes critérios de classificação de cosmético natural e/ou orgânico aplicados pelos distintos

organismos de certificação, e desta forma, o produto em questão poderá respeitar ambos os critérios de cada um dos padrões de certificação.

Os restantes 45% dos produtos cosméticos não certificados (n=134 produtos) continham 64,93% de alegações dirigidas ao natural (“X % de ingredientes de origem natural”; “extrato natural”; “extrato natural”; “X% de origem natural”; “100% natural”; “extrato 100% natural”; “fabricado com X natural”; “fórmula natural”), 8,3% apresentava alegações dirigidas ao biológico (“BIO”; “extrato certificado biológico”; “bioactiv”; “origem biológica”) e apenas 0,75% alegava “orgânico”. Estas alegações, apresentadas muitas vezes também sob forma de símbolos, não têm um significado objetivo para além de representarem estratégias de marketing utilizadas para incentivar a compra do consumidor consciente e preocupado com o ambiente e a sua saúde. Portanto, concluiu-se que, estes 134 produtos cosméticos analisados não foram sujeitos a nenhuma avaliação externa e não eram certificados por nenhum organismo competente presente na Europa.

É relevante também referir outros símbolos de sustentabilidade que abordam conceitos mais genéricos, os quais foram visualizados na rotulagem dos produtos cosméticos, assim como explicitar de uma forma abrangente o seu significado. Encontram-se mencionados na tabela 3. A sua utilização nos rótulos apenas pode suceder caso seja oferecida a respetiva permissão por parte das entidades correspondentes.

Tabela 3 - Outros símbolos de rotulagem encontrados nas embalagens de Produtos Cosméticos sustentáveis, o seu significado e número de produtos identificados com cada símbolo na amostra (55–60).

Símbolo	Descrição	N.º produtos
	<i>FSC (Forest Stewardship Council) Internacional:</i> Certificação que pretende promover uma gestão ambiental adequada, socialmente benéfica e economicamente viável das florestas.	14
	<i>1% for the planet:</i> movimento global que inspira as empresas a doar o equivalente a 1% das suas vendas para ajudar a financiar organizações sem fins lucrativos ambientais. Certifica todas as doações dos seus membros. Os indivíduos também podem doar 1% do seu salário anual.	7
	<i>Fair for life:</i> Certificação que garante a proteção dos direitos humanos e condições de trabalho justas, o respeito pelo ecossistema promovendo práticas agrícolas sustentáveis e o respeito do impacto local.	2
	<i>The Vegan Society:</i> Padrão internacional utilizado em produtos livres de ingredientes animais, incluindo aqueles que não estão presentes no produto final, e não testados em animais.	27
	<i>PETA:</i> as empresas assinam uma declaração em como não realizam, encomendam, pagam ou permitem testes em animais de ingredientes, formulações ou produtos cosméticos, produtos de cuidados pessoais, produtos de limpeza e produtos domésticos acabados. São livres de crueldade quando isentos de ingredientes derivados de animais.	14



Leaping Bunny: Certificação de empresas que não realizam ou não realizarão testes em animais de produtos cosméticos e/ou domésticos, incluindo os seus ingredientes e formulações. Assim como também não compram a fornecedores que tenham realizado testes em animais.

14

Relativamente aos símbolos representados nas duas últimas linhas da tabela 3 (*PETA* e *Leaping Bunny*) a sua presença na rotulagem de produtos cosméticos europeus pode ser considerada uma estratégia de marketing com legalidade questionável.

Isto porque, com o regulamento (CE) n.º 1223/2009 e suas alterações subsequentes relativo aos produtos cosméticos, a Comissão Europeia proibiu a comercialização no mercado europeu de produtos cosméticos cuja formulação final, ingredientes ou combinação de ingredientes tivessem sido testados em animais, e impediu a execução de ensaios experimentais em animais do produto cosmético acabado. Desta forma, a indicação na embalagem ou em qualquer outro documento do cosmético, que não foram realizados ensaios em animais representa um contrassenso (7).

Efetivamente com o intuito de impedir que a publicidade induza o consumidor em erro, foi elaborado o Regulamento (UE) n.º 655/2013 de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios comuns para a justificação das alegações relativas a produtos cosméticos. No critério acerca da “Conformidade legal”, diz-nos que “não devem ser permitidas alegações que veiculem a ideia de que um produto tem uma ação benéfica específica quando esta é simplesmente conforme com as exigências legais mínimas” (61). Neste contexto, os símbolos de rotulagem indicativos de que não foram realizados testes em animais ou livres de crueldade animal, desrespeitam este critério e muitas vezes são interpretados como formas de enganar o consumidor e proporcionar o “Greenwashing”.

Os símbolos “*Fair for life*” e “*FSC (Forest Stewardship Council) Internacional*” abordam questões de sustentabilidade genéricas. Isto é, a avaliação da sustentabilidade não se foca tanto na avaliação do ciclo de vida do produto cosmético, nem na aplicação de critérios ao nível do design e fornecimento de ingredientes, ao nível dos processos de produção permitidos e proibidos, ao nível do sistema de controlo de qualidade e do sistema de gestão de resíduos. A “*Fair for life*” para além do respeito pelo ambiente, encontra-se extremamente comprometida com a responsabilidade social e o comércio justo. O “*FSC (Forest Stewardship Council) Internacional*” foi visualizado essencialmente em produtos cosméticos com embalagens de material reciclável (como cartão), o que pode nos levar a considerar o papel de extrema importância que a embalagem representa na sustentabilidade e na garantia da preservação ambiental (neste caso, florestas). Este é um símbolo aplicável a embalagens em geral (independentemente do produto que armazena).

Neste sentido, visualizaram-se alguns rótulos com alegações respeitantes ao embalamento. “Embalagem reciclável” e “frasco com X% de plástico reciclado”, foram conceitos frequentemente verificados na rotulagem e apesar das alegações terem sido realizadas em produtos cosméticos não certificados por nenhuma entidade credível, este pequeno gesto indica que esforços estavam a ser realizados pelas empresas cosméticas em direção a um caminho mais sustentável.

O “1% for the planet” é efetivamente utilizado por muitas empresas apenas como estratégia de marketing, isto porque, a sua presença não significa de todo que o produto cosmético acabado é sustentável. Ou seja, o símbolo não tem qualquer relação com a composição do produto (que pode conter ingredientes não biodegradáveis ou estar associado a gastos energéticos elevados na produção), e ainda assim doar 1% das suas vendas a organizações ambientais internacionais e apresentar no rótulo da sua embalagem este símbolo.

5. Conclusão

Nos últimos anos verificou-se um acentuado crescimento das indústrias e conseqüentemente, sérias repercussões ambientais provocadas pela produção e consumo excessivo. Sabe-se que o ser humano é o principal responsável pela degradação do planeta Terra e do esgotamento dos seus recursos naturais. Cada vez mais os consumidores estão cientes destes factos e procuram, através das suas decisões de compra, caminhar no sentido da sustentabilidade e da redução da pegada ecológica.

No que diz respeito aos produtos cosméticos, é possível constatar através do estudo do comportamento de diferentes perfis de consumidor (relativamente à idade, género, educação, região e condições económicas) um interesse acrescido em ingredientes naturais, em eliminar os produtos químicos potencialmente perigosos do seu dia-a-dia, em ingredientes orgânicos, em embalagens biodegradáveis e recicláveis, assim como em reduzidos impactos ambientais desencadeados pelo processo de produção e consumo do produto cosmético. O atual consumidor pretende que as suas escolhas sejam capazes de refletir o seu estilo de vida sustentável e eticamente correto, preocupando-se também com as questões de recusa de matérias-primas derivadas de flora e fauna em vias de extinção, recusa de matérias-primas provenientes do sacrifício ou morte animal e proibição de matérias-primas ou produtos cosméticos acabados testados em animais.

É neste contexto que surgem frequentemente no mercado produtos cosméticos rotulados com terminologias como “natural”, “orgânico”, “bio”, “ecológico”, “sustentável”, que nem sempre se encontram bem definidas.

Face à falta de regulamentação específica para produtos cosméticos naturais e orgânicos, em Portugal e na Europa, e à existência de um número cada vez maior de empresas responsáveis por comercializar cosméticos titulados como naturais e orgânicos, surgiu a necessidade de elaboração da ISO 16128. Porém, esta apenas fornece definições e critérios para ingredientes naturais e orgânicos, e respetivos cálculos para poder classificar um ingrediente ou produto cosmético acabado como “natural” ou “orgânico”. Não aborda determinadas questões essenciais, como o embalamento e rotulagem, nem menciona nenhuma lista de ingredientes e processos proibidos.

O trabalho desenvolvido nesta dissertação permitiu rever, sistematizar e comparar os organismos e referenciais de certificação utilizados no espaço europeu e demonstrar, numa amostra de produtos cosméticos disponíveis em Portugal, que diferentes símbolos de certificação são encontrados na rotulagem de cosméticos. Demonstrou-se ainda, que cada um deles é constituído pelos seus próprios critérios, o que pode originar confusão ao consumidor e incapacidade para avaliar a credibilidade dos diferentes símbolos.

Apesar de ter havido um esforço de alguns organismos para a criação de um referencial comum (Cosmos), presente na maioria dos produtos certificados nesta amostra estudada, observa-se que

esta marca é associada ao selo dos outros referenciais, o que acaba por pôr em causa o objetivo de uniformização da informação para o consumidor.

Elaborando uma análise geral em torno dos critérios aplicados ao longo do ciclo de vida dos produtos cosméticos propostos pelos diferentes organismos de certificação, visualizamos algumas diferenças e também alguns critérios em comum, tais como: a biodegradabilidade dos agentes tensioativos; toxicidade aquática das substâncias dentro de valores definidos; listas de substâncias proibidas; embalagem reduzida, biodegradável e constituída por materiais recicláveis; rotulagem; gestão sustentável do óleo de palma e dos seus derivados; fragrâncias de acordo com as normas IFRA; matérias-primas aromáticas de acordo com a ISO 9235:2013; não permitidos OGM ou os seus derivados; não permitidas radiações ionizantes; proibido realizar testes em animais e utilizar vertebrados mortos; procedimentos de limpeza e desinfeção; sistema de controlo de qualidade; etc. Estes critérios poderiam ser considerados e transformados futuramente num único padrão harmonizado internacional.

Em suma, este trabalho sustenta a ideia de que um único símbolo de certificação sustentável e confiável reconhecido internacionalmente por todos os consumidores e pelas entidades oficiais, poderia assegurar que os produtos cosméticos são efetivamente naturais e/ou orgânicos de acordo com os critérios estabelecidos, facilitaria a diferenciação entre os produtos cosméticos sustentáveis e não sustentáveis, ajudaria os consumidores no processo de compra sustentável e aumentaria a sua confiança no produto, assim como evitaria alegações sem qualquer fundamento científico e sem controlo legal cujo único intuito é o de marketing. Desta forma, possivelmente as indústrias de cosméticos acabariam por implementar mais práticas sustentáveis durante as suas atividades e os resultados obtidos através da análise dos rótulos de produtos cosméticos no mercado português se traduzissem numa maior quantidade de produtos certificados, ao invés do que na realidade se verificou. Esforços efetuados neste sentido devem ser urgentemente efetuados, de forma a satisfazer as necessidades dos consumidores verdes, conscientes e informados que dia para dia tendem a aumentar e conseqüentemente, preservar a nossa Natureza e construir o futuro do nosso planeta.

6. Bibliografia

1. Lee EJ, Bae J, Kim KH. The effect of sustainable certification reputation on consumer behavior in the fashion industry: Focusing on the mechanism of congruence. *J Glob Fashion Mark* [Internet]. 2020;11(2):137–53. Available from: <https://doi.org/10.1080/20932685.2020.1726198>
2. Franca CCV, Ueno HM. Green cosmetics: Perspectives and challenges in the context of green chemistry. *Desenvolvimento e Meio Ambiente - UFPR*. 2020;53:133–50.
3. Pinto GF. O CONSUMO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA : MOTIVAÇÕES E HÁBITOS FEMININOS [Internet]. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul; 2013. Available from: https://www.academia.edu/37274733/O_CONSUMO_DE_COSMÉTICOS_E_PERFUMARIA_MOTIVAÇÕES_E_HÁBITOS_FEMININOS_Documento_Sistematizador_do_TCC
4. Gonçalves JP. A Farmácia e a Cosmética no século XIX em Portugal. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias; 2013.
5. Amberg N, Fogarassy C. Green consumer behavior in the cosmetics market. *Resources*. 2019;8(3):1–19.
6. Como montar uma fábrica de cosméticos ecológicos [Internet]. [cited 2020 Jun 9]. Available from: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-uma-fabrica-de-cosmeticos-ecologicos,22597a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD>
7. Europeia U. Regulamento (CE) N.º1223/2009 Do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos. *J Of da União Eur* [Internet]. 2009;59–209. Available from: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32009R1223&from=PT>
8. O.Barel A, Paye M, I.Maibach H. Handbook of and Technology Cosmetic Science Third Edition [Internet]. Third Edit. BAREL AO, PAYE M, MAIBACH HI, editors. Handbook of Cosmetic Science and Technology, Third Edition. New York: Informa Healthcare USA; 2009. 5 p. Available from: https://www.academia.edu/28676594/Barel_Paye_Maibach_-_Handbook_of_Cosmetic_Science_and_Technology
9. Domicio I, Fuzio TS, Takahashi VP. ESTUDO EXPLORATÓRIO DA PERCEPÇÃO DOS CONSUMIDORES DE COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS COM A PELE. In: XXI Congresso Latino Americano e Ibérico de Químicos Cosméticos [Internet]. 2013. p. 1–13. Available from: https://www.academia.edu/7017381/ESTUDO_EXPLORATÓRIO_DA_PERCEPÇÃO_DOS

10. Cosmetic Industry – Colipa [Internet]. [cited 2020 Jan 8]. Available from: <https://colipa.eu/cosmetic-industry/>
11. Cosmetics Europe - The Personal Care Association : Cosmetics Industry [Internet]. [cited 2020 Aug 10]. Available from: <https://cosmeticseurope.eu/cosmetics-industry/>
12. Lin Y, Yang S, Hanifah H, Iqbal Q. An Exploratory Study of Consumer Attitudes Toward Green Cosmetics in the UK Market. *Adm Sci*. 2018;8(4):1–14.
13. Askadilla WL, Krisjanti MN. UNDERSTANDING INDONESIAN GREEN CONSUMER BEHAVIOR ON COSMETIC PRODUCTS: THEORY OF PLANNED BEHAVIOR MODEL. *Polish J Manag Stud*. 2017;15(2):7–15.
14. Dimitrova V, Kaneva M, Gallucci T. Customer knowledge management in the natural cosmetics industry. *Ind Manag Data Syst*. 2009;109(9):1155–65.
15. Aguiar F, Barrichello A, Morano R, Amadeu M, Pontes T, Gatto T, et al. SUSTAINABLE PURCHASING BEHAVIOR: WHAT IS THE DEGREE OF INFLUENCE OF ITS ANTECEDENTS? *SADSDJ – South Am Dev Soc J*. 2018;4(10):18–37.
16. Ferrer A, Hidalgo C, Kaps R, S. Kougoulis J. Revision of European Ecolabel Criteria for Soaps, Shampoos and Hair Conditioners - Market analysis. 2012;(January):1–42.
17. Fonseca Santos B, Antonio Corrêa M, Chorilli M. Sustainability, natural and organic cosmetics: Consumer, products, efficacy, toxicological and regulatory considerations. *Brazilian J Pharm Sci*. 2015;51(1):17–26.
18. Alves AF. O papel do consumidor nas políticas de sustentabilidade [Internet]. Universidade Nova de Lisboa; 2012. Available from: <http://run.unl.pt/handle/10362/8430>
19. Duran I, Bikfalvi A, Llach J. New facets of quality. A multiple case study of green cosmetic manufacturers. *Eur Account Manag Rev*. 2014;1(1):44–61.
20. Viswanathan L, Varghese G. Greening of business: A step towards sustainability. *J Public Aff*. 2018;18:1–6.
21. Brach S, Walsh G, Shaw D. Sustainable consumption and third-party certification labels: Consumers’ perceptions and reactions. *Eur Manag J* [Internet]. 2017;1–12. Available from: <http://dx.doi.org/10.1016/j.emj.2017.03.005>
22. Bom S, Jorge J, Ribeiro HM, Marto J. A step forward on sustainability in the cosmetics industry: A review. *J Clean Prod*. 2019;1–52.

23. Cervellon M-C, Rinaldi M-J, Wernerfelt A-S. How Green is Green? Consumers' understanding of green cosmetics and their certifications. In: 10th International Marketing Trends Conference. 2011.
24. ISO 16128-1 Guidelines on Technical Definitions and Criteria for Natural & Organic Cosmetic Ingredients and Products Part 1: Definitions for ingredients. Vol. 1. 2014.
25. ISO 16128-2 Cosmetics – Guidelines on technical definitions and criteria for natural and organic cosmetic ingredients Part 2: Criteria for ingredients and products. 2017.
26. ISO 9235:2013, Aromatic natural raw materials [Internet]. [cited 2020 Sep 18]. Available from: <https://www.iso.org/obp/ui/#iso:std:iso:9235:ed-2:v1:en>
27. Civancik-Uslu D, Puig R, Voigt S, Walter D, Fullana-i-Palmer P. Improving the production chain with LCA and eco-design: application to cosmetic packaging. *Resour Conserv Recycl* [Internet]. 2019;151:1–9. Available from: <https://doi.org/10.1016/j.resconrec.2019.104475>
28. APCER - Sustainability and the Circular Economy [Internet]. [cited 2020 Jun 23]. Available from: <https://www.apcergroup.com/en/newsroom/218/sustainability-and-the-circular-economy>
29. European Commission. Clarification of the absence of European harmonised standard for natural and organic cosmetics. 2015.
30. Singh A, Singh S, Singh N. Green Chemistry; Sustainability an Innovative Approach. *J Appl Chem*. 2014;2(2):77–82.
31. European Commission. EU Ecolabel - Environment - European Commission [Internet]. EU Ecolabel. 2019 [cited 2020 Aug 1]. Available from: <https://ec.europa.eu/environment/ecolabel/>
32. Europeia C. Critérios ecológicos para a atribuição do rótulo ecológico da UE a produtos cosméticos enxaguáveis. *J Of da União Eur*. 2014;L 354/47-L 354/61.
33. Nordic Ecolabelling. Nordic Swan Ecolabelling of Cosmetic Products. Vol. 3.8. 2020. p. 27.
34. Nordic Swan Ecolabel. The official ecolabel of the Nordic Countries | Nordic Ecolabel [Internet]. [cited 2020 Aug 1]. Available from: <http://www.nordic-ecolabel.org/the-nordic-swan-ecolabel/>
35. NATRUE. NATRUE Label : requirements to be met by natural and organic cosmetics. 2019. p. 1–8.
36. NATRUE. Who we are [Internet]. [cited 2020 Aug 1]. Available from: <https://www.natrue.org/who-we-are/>

37. GmbH E. EcoControl - a certification body for natural cosmetics and ecological products [Internet]. [cited 2020 Aug 1]. Available from: <https://www.ecocontrol.website/en/about-us/>
38. GfaW Gesellschaft für angewandte Wirtschaftsethik (Society of Applied Ethics in Business). Natural Cosmetics Standard [Internet]. 2020. p. 1–12. Available from: www.natural-cosmetics.cc
39. CCPB. Norma per l'ottenimento di cosmetici naturali. 2019. p. 1–18.
40. CCPB. Norma per l'ottenimento di cosmetici biologici. 2019. p. 1–21.
41. CCPB. Controllo e Certificazione - Chi siamo [Internet]. [cited 2020 Aug 3]. Available from: <https://www.ccpb.it/chi-siamo/>
42. Soil Association. Soil Association organic standards: health and beauty care products [Internet]. 2019. p. 1–83. Available from: <https://www.soilassociation.org/what-we-do/organic-standards/our-standards/health-beauty-standards/>
43. Soil Association Certification. 2014. p. 1262–1262.
44. Soil Association Certification. Beauty & Wellbeing [Internet]. [cited 2020 Aug 4]. Available from: <https://www.soilassociation.org/certification/beauty-wellbeing/>
45. BDIH. Guidelines for Certified Natural Cosmetics [Internet]. Available from: http://www.kontrollierte-naturkosmetik.de/e/guideline_natural_cosmetics.htm
46. ICEA Certifica. Chi siamo [Internet]. [cited 2020 Aug 5]. Available from: <https://www.ecpat.it/chi-siamo/>
47. Cosmesi ECOBIO, Naturale C, Criteri PE, Valutazione DI, Controllo MDI, Frequenza N, et al. DISCIPLINARE TECNICO PER LA ECO BIO COSMESI & COSMESI NATURALE. 2015;1–10.
48. COSMEBIO. Cosmebio charter. 2011. p. 1–8.
49. Cosmébio.org. Cosmébio, le label des cosmétiques bio et naturels [Internet]. 2020 [cited 2020 Sep 18]. Available from: <https://www.cosmebio.org/fr/le-label/>
50. COSMEBIO. The association [Internet]. [cited 2020 Aug 6]. Available from: <https://www.cosmebio.org/en/association/>
51. ECOCERT. Ecocert Standard Natural and Organic Cosmetics [Internet]. 2012. p. 1–33. Available from: www.ecocert.com

52. ECOCERT. About us [Internet]. [cited 2020 Aug 10]. Available from: <https://www.ecocert.com/en/about-us>
53. COSMOS STANDARD. COSMOS-standard, Cosmetic organic and natural standard. 2020. p. 1–44.
54. COSMOS STANDARD. About us [Internet]. [cited 2020 Aug 12]. Available from: <https://www.cosmos-standard.org/>
55. FSC - FLORESTAS PARA TODO O SEMPRE. Visão e Missão [Internet]. [cited 2020 Sep 1]. Available from: <https://pt.fsc.org/pt-pt/fsc-internacional-01/viso-e-misso>
56. Leaping Bunny Program. The Corporate Standard of Compassion For Animals (“The Standard”) [Internet]. [cited 2020 Sep 1]. Available from: <https://www.leapingbunny.org/about/the-standard>
57. Fair For Life. About For Life and Fair for Life [Internet]. [cited 2020 Sep 1]. Available from: http://www.fairforlife.org/pmws/indexDOM.php?client_id=fairforlife&page_id=materials&lang_iso639=en
58. The Vegan Society. About the Vegan Trademark [Internet]. [cited 2020 Sep 1]. Available from: <https://www.vegansociety.com/your-business/about-vegan-trademark>
59. PETA. PETA’s “Global Beauty Without Bunnies” Program [Internet]. [cited 2020 Sep 1]. Available from: <https://www.peta.org/living/personal-care-fashion/beauty-without-bunnies/>
60. 1% for the Planet. Our model [Internet]. [cited 2020 Sep 1]. Available from: <https://www.onepercentfortheplanet.org/model>
61. Europeia C. Regulamento (UE) N.º 655/2013 de 10 de julho de 2013 que estabelece critérios comuns para justificação das alegações relativas a produtos cosméticos. J Of da União Eur. 2013;(190):31–4.

7. Apêndices

Apêndice I: Informações obtidas a partir dos rótulos de produtos cosméticos com alegações sustentáveis, presentes no mercado português.

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
GARNIER BIO Creme Noite Anti-idade (lavanda) 	Creme de noite hidratante e reafirmante para rosto	50 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Creme Dia Anti-idade (lavanda) 	Creme de dia hidratante e reafirmante para rosto	50 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Óleo Facial Reafirmante (lavanda) 	Óleo reafirmante para a pele do rosto	30 mL	1 8 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Cuidado de Olhos Anti-idade (lavanda) 	Creme para contorno de olhos anti-idade	15 mL	6 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Bálsamo Reparador Multiusos (argão) 	Bálsamo para pele seca e áspera	50 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Hidratante Nutritivo (argão) 	Creme hidratante para pele do rosto seca e sensível	50 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Hidratante Equilibrante (erva-limão) 	Creme hidratante nutritivo e anti-brilho para pele normal a mista	50 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Água Micelar (flor de laranjeira) 	Água micelar para remoção das impurezas do rosto	400 mL	6 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Água Micelar (centáurea azul) 	Água micelar para remoção das impurezas do rosto	400 mL	6 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER BIO Gel de Limpeza Detox (erva-limão) 	Gel para limpeza da pele do rosto normal a mista	150 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	
GARNIER SKINACTIVE Tónico Calmante (rosa) 	Tónico que limpa, tonifica e acalma a pele do rosto seca e sensível	200 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafloros 1495-131 ALGÈS	França	 	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
GARNIER SKINACTIVE Hidratante Nutritivo Botânico 	Creme hidratante para pele seca e extrasseca	50 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRASUAVE Gel de Banho Leite de coco & macadâmia 	Gel de banho que hidrata e suaviza a pele	500 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER SKINACTIVE Aloe Leite de limpeza refrescante 	Leite de limpeza facial para pele normal a mista	200 mL	6 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER FRUCTIS Shampoo Hair Food Banana 	Champô para cabelos secos	350 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRASUAVE Amaciador hidratante leite de amêndoa 	Amaciador que desembaraça e suaviza cabelos desidratados	400 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRASUAVE Shampoo Hidratante (Água de coco & Aloé Vera) 	Champô hidratante	250 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER FRUCTIS Máscara Hair Food Macadâmi a 	Máscara para cabelos secos e indisciplinados	390 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRA SUAVE Amaciador Delicado (creme de arroz & leite de aveia) 	Amaciador para cabelo delicado	200 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRA SUAVE Amaciador Nutritivo (leite de coco & macadâmia) 	Amaciador para cabelos secos e muito secos	400 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRA SUAVE Creme hidratante de pentear sem passar por água (leite de amêndoa BIO) 	Creme de pentear para cabelos desidratados	200 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRA SUAVE Creme hidratante de pentear reparação intensa (manga e flor de tiaré) 	Creme de pentear para cabelos secos e estragados	200 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
GARNIER ULTRA SUAVE Shampoo Nutritivo (Leite de coco & macadâmia)	Champô nutritivo para cabelos secos e muitos secos	400 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER ULTRA SUAVE Shampoo Hidratante (Leite de Amêndoa Bio)	Champô hidratante	250 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER FRUCTIS Shampoo Hair Food Aloe Vera	Champô para cabelos normais a secos	350 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
GARNIER FRUCTIS Máscara Hair Food Banana	Máscara para cabelos secos	390 mL	1 2 m	L'OREAL Portugal LDA.	R. Dr. Ant ^o Lour. Borges, 7 - Mirafleres 1495-131 ALGÈS	França		
BIOTEN Skin moisture - Scrub cream	Creme esfoliante de rosto	150 mL	1 2 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
BIOTEN Exotic Elixir	Creme de duche	700 mL	1 2 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
BIOTEN Skin Repair - Creme de Noite	Creme reafirmante e antirrugas	50 mL	1 2 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
BIOTEN Skin Repair - Creme de Dia SPF 15	Creme reafirmante e antirrugas	50 mL	1 2 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
BIOTEN Detox - Reenergizante e Anti-idade	Creme de dia que purifica a pele do rosto e restaura o brilho	50 mL	1 2 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
BIOTEN Skin moisture - Creme-Gel de Limpeza	Creme-gel para limpeza facial e hidratação da pele do rosto	150 mL	1 2 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
BIOTEN Hyaluronic Gold	Sérum que preenche as rugas	30 mL	3 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
BIOTEN Skin moisture - Creme-Gel para peles normais	Creme hidratante de rosto para peles normais	50 mL	1 2 m	Sarantis France	12 rue du Rocher, 75008 Paris	UE		
NIVEA Pure&Natural Antirrugas	Creme de dia de rosto antirrugas	50 mL	1 2 m	Beiersdorf Portuguesa, Lda.	Apart.9 - 2746-952 Queluz	Alemanha		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
NIVEA Pure&Natural Creme de Dia Suavizante	Creme hidratante para pele seca a sensível	50 mL	12m	Beiersdorf Portuguesa, Lda.	Apart.9 - 2746-952 Queluz	Alemanha	 	
NIVEA Pure&Natural Creme de dia hidratante	Creme hidratante para pele normal a mista	50 mL	12m	Beiersdorf Portuguesa, Lda.	Apart.9 - 2746-952 Queluz	Alemanha		
BIO NAIA Huile sèche	Óleo que fornece à pele flexibilidade	100 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	 	
BIO NAIA Eau micellaire	Água micelar para limpeza facial	400 mL	6m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	  COSMOS ORGANIC	
BIO NAIA Crème hydratant e visage	Creme hidratante para rosto	50 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	 	
BIO NAIA Crème anti-rides	Creme de dia/noite antirrugas	50 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	 	
BIO NAIA Gommage Visage	Esfoliante facial para todos os tipos de pele	75 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	  COSMOS ORGANIC	
BIO NAIA Lingettes démaquillantes	Toalhetas desmaquilhantes para peles normais a mistas	25 toalhetas		Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	  COSMOS ORGANIC	
BIO NAIA Lait démaquillant	Leite de limpeza facial	250 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	 	
BIO NAIA Gelée Aloe Vera	Gel que hidrata, acalma e protege o corpo	200 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	  COSMOS ORGANIC	
BIO NAIA Crème mains	Creme que hidrata e protege as mãos com pele seca e danificada	100 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	  COSMOS ORGANIC	
BIO NAIA Gel lavant	Gel para lavagem das mãos	300 mL	12m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	  COSMOS ORGANIC	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
BIO NAIÁ Masque Détox 	Máscara de beleza desintoxicante e purificadora	100 mL	1 2 m	Scamark - C.S. 90019	94859 IVRY-SUR-SEINE CEDEX	França	 	
CORINE DE FARME Leite untuoso nutritivo corporal 	Leite que nutre, protege e repara as peles secas e sensíveis	400 mL	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME Gel micelar 	Gel micelar desmaquilhante de rosto e olhos	50 mL	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO ORGANIC Eau micellaire Detox 	Água micelar que desmaquilha, limpa e hidrata a pele sensível	500 mL	6 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO ORGANIC Mousse micellaire Relax 	Mousse micelar que desmaquilha, limpa e hidrata a pele	100 mL	6 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO ORGANIC Douche soin Detox 	Creme de duche para limpeza de todos os tipos de pele	300 mL	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO ORGANIC Douche soin Relax 	Creme de duche para limpeza de todos os tipos de pele	300 mL	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME Creme de duche purificante 	Creme de duche para limpeza da pele	1 L	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME Máscara Nutritiva (manga) 	Máscara nutritiva para cabelos normais a secos	400 mL	6 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME Champô Regulador (hortelã) 	Champô que limpa e regula o couro cabeludo com tendência oleosa	750 mL	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO Eau Nettoyante Micellaire 	Água micelar que perfuma e limpa o corpo	500 mL	6 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME Baby Creme hidratante 	Creme hidratante para o corpo de bebé	100 mL	6 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME Champô Extra Suave (flor de amendoira) 	Champô para recém-nascidos, bebés e adultos	500 mL	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		




















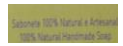









Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?	
CORINE DE FARME Gel de banho Extra Suave (flor de amendoeira)		Gel de banho para recém-nascidos/bebês	500 mL	1 2 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO ORGANIC Eau ROSE		Água de rosa que desmaquia, hidrata e tonifica a pele sensível	200 mL	6 m	Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO ORGANIC Kids Douche Soins zen1		Creme de duche	300 mL		Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
CORINE DE FARME BIO Óleo seco sublimador		Óleo para corpo	150 mL		Laboratoire Sarbec	59960 Neuville-en-Ferrain-France	França		
BABARIA Bálamo masaje refrescante		Bálamo em gel para pernas/pés cansados	300 mL	1 2 m	Berioska, S.L.	Pol.Ind.Castilla, 8-3. 46380 CHESTE (Valencia)	Espanha		
BABARIA Acondicionador instantâneo 2 Phase		Condicionador que nutre e amacia os cabelos	500 mL	1 8 m	Berioska, S.L.	Pol.Ind.Castilla, 8-3. 46380 CHESTE (Valencia)	Espanha		
BABARIA Champú Anticaspa (aloe vera)		Champô anticaspas	400 mL	1 8 m	Berioska, S.L.	Pol.Ind.Castilla, 8-3. 46380 CHESTE (Valencia)	Espanha		
BABARIA Olive Deo Roll-on		Desodorizante Roll-on	50 mL	1 2 m	Berioska, S.L.	Pol.Ind.Castilla, 8-3. 46380 CHESTE (Valencia)	Espanha		
BABARIA Champú Cannabis - Fuerza y vigor		Champô que fortalece e revitaliza o cabelo	400 mL	1 8 m	Berioska, S.L.	Pol.Ind.Castilla, 8-3. 46380 CHESTE (Valencia)	Espanha		
PALMER'S Cocoa Butter - Esfoliante para corpo		Esfoliante corporal com manteiga de Karité para aplicar no banho	200 gr	1 2 m	Purcen, marcas e produtos, Soc. Uni. Lda.	Av.do Forte 3, Edif.Suécia IV, Piso 0, Escritório 0.13, 2794-038 Carnaxide	E.U. A.		
LOVE BEAUTY & PLANET Deo Murumuru Butter & Rose		Desodorizante Roll-on	50 mL	9 m	Unilever Dept ER	Wirral CH63 3JW UK	Itália		
LOVE BEAUTY&PLANET Magic Masque Murumuru Butter&Rose		Máscara de cabelo nutritiva	300 mL	1 2 m	Unilever Dept ER	Wirral CH63 3JW UK	Polónia		
FENO DE PORTUGAL Nutricuida (Óleo de oliva e camomila)		Sabonete sólido para higiene corporal	4x90 gr	3 6 m	Brandcare Est 2014, S.A.	Al. Fernão Lopes nº16 A, 10º, 1495-190 Miraflores, Portugal	Portugal		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
SCHWARZKOPF Nature moments - Champô (Kiwi, Cucumber & Hemseeds)	Champô para limpeza e cuidado nutritivo do cabelo	400 mL	1 2 m	Henkel Ibérica Portugal, Unipessoal Lda.	R. D. Nuno A. Pereira, Nº4, 2695-167 Bobadela LRS	Alemanha		
SCHWARZKOPF Nature moments - Amaciador (Argan&Macadamia Oil)	Amaciador para cabelo seco e estragado	200 mL	1 2 m	Henkel Ibérica Portugal, Unipessoal Lda.	R. D. Nuno A. Pereira, Nº4, 2695-167 Bobadela LRS	Alemanha		
SCHWARZKOPF Nature moments - Acondicionador (Coconut water&Lotus Flower)	Condicionador para cabelo normal a seco	200 mL	1 2 m	Henkel Ibérica Portugal, Unipessoal Lda.	R. D. Nuno A. Pereira, Nº4, 2695-167 Bobadela LRS	Alemanha		
INECTO NATURALS Nourish Me Almond Conditioner	Condicionador de cabelos	500 mL	2 4 m	Godrej UK	PO Box 531, Hounslow, TW3 9LX, UK	Inglaterra		
INECTO NATURALS Bamboo Conditioner	Condicionador de cabelos	500 mL	2 4 m	Godrej UK	PO Box 531, Hounslow, TW3 9LX, UK	Inglaterra		
HERBAL ESSENCES bio:renew Champô Extra Aloe + Bambú	Champô hidratante e fortalecedor	380 mL		Procter & Gamble	65923 Scwalbach/Ts., Germany	Alemanha		
HERBAL ESSENCES bio:renew Champô Purificante (morango branco e menta doce)	Champô que purifica e protege o cabelo	400 mL	1 2 m	Procter & Gamble	65923 Scwalbach/Ts., Germany	Alemanha		
HERBAL ESSENCES bio:renew Condicionador Revitaliza (gengibre azul)	Condicionador para aumentar o volume dos cabelos	400 mL	1 2 m	Procter & Gamble	65923 Scwalbach/Ts., Germany	Alemanha		
HERBAL ESSENCES bio:renew Máscara hidratante (leite de coco)	Máscara capilar hidratante	250 mL	1 2 m	Procter & Gamble	65923 Scwalbach/Ts., Germany	Alemanha		
HERBAL ESSENCES bio:renew Óleo de coco & ALOE	Óleo para o cabelo hidratante	100 mL	1 2 m	Procter & Gamble	65923 Scwalbach/Ts., Germany	Alemanha		
LE PETIT OLIVIER Conditioner - Sweet Almond & Rice Cream	Condicionador que desembaraça e amacia os cabelos	200 mL	1 2 m	La Phocéenne de Cosmétique	174 Rue de la Forge, ZA Les Roquassiers, 13300 Salon-de-Provence	França		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
NATUR VITAL BIO Champô, Cabelos Oleosos (ortiga) 	Champô para cabelos oleosos	300 mL	1 2 m	INSTITUTO NATURVIT A, S.L.	Apdo. Correos 178-08100 Mollet del Vallès BARCELON A, SPAIN	Espanha		
NATUR VITAL Shampoo Black hair 	Champô para cabelos pretos que ilumina e protege a cor do cabelo	300 mL	1 2 m	INSTITUTO NATURVIT A, S.L.	P.O.BOX 178, 08100 Mollet del Vallès BARCELON A, SPAIN	Espanha		
NATUR VITAL Champô revitalizante (ginseng) 	Champô para couro cabeludo sensível	300 mL	1 2 m	INSTITUTO NATURVIT A, S.L.	Apdo. Correos 178-08100 Mollet del Vallès BARCELON A, SPAIN	Espanha		
NATUR VITAL Máscara Capilar 	Máscara que nutre e fortalece o cabelo	300 mL	1 2 m	INSTITUTO NATURVIT A, S.L.	P.O.BOX 178, 08100 Mollet del Vallès BARCELON A, SPAIN	Espanha		
NATURE'S BEST Shower Gel with Avocado Oil 	Gel de duche para lavagem corporal	400 mL	1 2 m	Cosmolux Deutschland GmbH	Carl-Friedrich-Gauss-Str.2, DE-50259 Pulheim, Alemanha	Alemanha		
CIEN NATURE Sensitive Body Oil with Organic Almond 	Óleo corporal nutritivo	100 mL	6 m	Cosmolux Deutschland GmbH	Carl-Friedrich-Gauss-Str.2, DE-50259 Pulheim, Alemanha	Alemanha		
CIEN NATURE Sensitive Face cream Organic Almond 	Creme de rosto	50 mL		Cosmolux Deutschland GmbH	Carl-Friedrich-Gauss-Str.2, DE-50259 Pulheim, Alemanha	Alemanha		
CIEN BIO Oliva Creme facial 	Creme para rosto que confere hidratação 24h	75 mL	1 2 m	WIN COSMETIC GmbH & Co. KG	Zweifaller Str. 120, DE-52224 Stolberg	Alemanha		
CIEN BIO Oliva Creme de mãos 	Creme de mãos para pele seca e cansada	75 mL	1 2 m	WIN COSMETIC GmbH & Co. KG	Zweifaller Str. 120, DE-52224 Stolberg	Alemanha		
LAVERA NATURKOSMETIK Basis Sensitiv Q10 	Creme facial hidratante antirrugas	50 mL		Laverana GmbH & Co. KG	D-30974 Wennigsen	Alemanha		
LAVERA NATURKOSMETIK Basis Sensitiv Deo Roll On 	Desodorizante Roll-on para peles sensíveis	50 mL		Laverana GmbH & Co. KG	D-30974 Wennigsen	Alemanha		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
LAVERA NATURKOSMETIK Purifying Facial Toner 	Tônico de limpeza de rosto para pele oleosa a mista	125 mL		Laverana GmbH & Co. KG	D-30974 Wennigsen	Alemanha	  	
LAVERA NATURKOSMETIK Basis Sensitiv 	Creme hidratante para corpo	150 mL		Laverana GmbH & Co. KG	D-30974 Wennigsen	Alemanha	  	
LAVERA NATURKOSMETIK Men sensitive Feuchtigkeits-crème 	Creme de rosto para homem	30 mL		Laverana GmbH & Co. KG	D-30974 Wennigsen	Alemanha	  	
LAVERA NATURKOSMETIK Loção autobronzeadora 	Loção autobronzeadora para corpo	150 mL		Laverana GmbH & Co. KG	D-30974 Wennigsen	Alemanha	  	
ORGANIC SHOP Organic Coffee & Sugar 	Esfoliente corporal de café	250 mL				Reino Unido		
ORGANIC SHOP Organic Vanilla & Orchid 	Creme corporal hidratante	250 mL				Reino Unido		
ORGANIC SHOP Organic Jojoba & Orchid 	Condicionador para cabelo pintado	280 mL				Reino Unido		
ORGANIC SHOP Organic Papaya & Sugar 	Esfoliente corporal	250 mL				Reino Unido		
ORGANIC SHOP Natural Avocado & Honey 	Champô regenerador	280 mL				Reino Unido		
N.A.E. Purezza Gentle Face Bar 	Sabonete sólido para limpeza facial	78 gr					 COSMOS ORGANIC	
N.A.E. Purezza Cleansing Micellar Water 	Água micelar para remoção das impurezas do rosto	500 mL					 COSMOS ORGANIC	
N.A.E. Bellezza Anti-age day cream 	Creme de dia antirrugas	50 mL					 COSMOS ORGANIC	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
N.A.E. Energia Moisturizing day cream 	Creme hidratante facial	50 mL						
N.A.E. Purezza Purifying Cleansing Gel 	Gel para limpeza da pele do rosto	150 mL						
NATURA SIBERICA Gentle Face Peeling 	Esfoliante facial	150 mL				Rússia		
NATURA SIBERICA Flora Siberica Siberian Ginseng Shampoo 	Champô hidratante para cabelo seco e danificado	480 mL				Rússia		
NATURA SIBERICA Flora Siberica Melissa Khakassia Conditioner 	Condicionador para aumento do volume/força do cabelo	480 mL				Rússia		
URTEKRAM Nordic Berries Shower Gel 	Gel de banho	500 mL		Urtekram International A / S	Klostermark en 20, 9550 Mariager	Dinamarca	  	
URTEKRAM Aloe Vera Conditioner 	Condicionador revitalizante e fortalecedor de cabelos	180 mL		Urtekram International A / S	Klostermark en 20, 9550 Mariager	Dinamarca	  	
URTEKRAM Toothpaste Aloe Vera 	Dentífrico de aloé vera	75 mL		Urtekram International A / S	Klostermark en 20, 9550 Mariager	Dinamarca	  	
URTEKRAM Body Scrub Rose 	Esfoliação da pele com sal do Himalaia e óleos nutritivos	450 gr.		Urtekram International A / S	Klostermark en 20, 9550 Mariager	Dinamarca	  	
BEN&ANNA Natural Soda Deodorant (Pink Grapefruit) 	Desodorizante em stick	60 gr	1 2 m	JM Nature GmbH	Adalbert – Stifter – Str.15 34246 – Vellmar – Germany	Holanda	 	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
BEM&ANNA Natural Soda Deodorant (Vanilla Orchid) 	Desodorizante em stick	60 gr	12m	JM Nature GmbH	Adalbert – Stifter – Str.15 34246 – Vellmar – Germany	Holanda	 	
BEM&ANNA Sensitive Natural Deodorant (lemon&lime) 	Desodorizante em stick	60 gr	12m	JM Nature GmbH	Adalbert – Stifter – Str.15 34246 – Vellmar – Germany	Holanda	 	
BEN&ANNA Natural Toothpaste Orange Fluoride 	Pasta dentífrica	100 mL		JM Nature GmbH	Adalbert – Stifter – Str.15 34246 – Vellmar – Germany	Holanda	 	
MUSA NATURAL COSMETICS Champô sólido masculino 2 em 1 	Champô sólido para barba e cabelo masculino		6m	MUSA NATURAL COSMETICS	Rua dos três Lagares. Antigo edifício A Praça. Loja nº7 Living Lab Cova da Beira	Portugal		
MUSA NATURAL COSMETICS Choco Menta 	Sabonete hidratante para banho		6m	MUSA NATURAL COSMETICS	Rua dos três Lagares. Antigo edifício A Praça. Loja nº7 Living Lab Cova da Beira	Portugal		
MUSA NATURAL COSMETICS Citrus Viola 	Sabonete 2 em 1 - metade hidratante e metade esfoliante		6m	MUSA NATURAL COSMETICS	Rua dos três Lagares. Antigo edifício A Praça. Loja nº7 Living Lab Cova da Beira	Portugal		
MUSA NATURAL COSMETICS Pack Masculino 	2 sabonetes e 1 champô sólido		6m	MUSA NATURAL COSMETICS	Rua dos três Lagares. Antigo edifício A Praça. Loja nº7 Living Lab Cova da Beira	Portugal		
MUSA NATURAL COSMETICS Vintage Doc 	Sabonete hidratante para lavagem		6m	MUSA NATURAL COSMETICS	Rua dos três Lagares. Antigo edifício A Praça. Loja nº7 Living Lab Cova da Beira	Portugal		
MUSA NATURAL COSMETICS Mediterrâneo 	Sabonete hidratante para banho		6m	MUSA NATURAL COSMETICS	Rua dos três Lagares. Antigo edifício A Praça. Loja nº7 Living Lab Cova da Beira	Portugal		


Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
ABOCA Aloe Vera Gel 	Gel protetor e calmante da pele	100 mL	6 m	Aboca S.p.A Società Agricola	Loc. Aboca, 20-52037 Sansepolcro (AR)	Itália		
ABOCA FioVen bioGel 	Gel que reduz a sensação de peso nos membros inferiores	100 mL	6 m	Aboca S.p.A Società Agricola	Loc. Aboca, 20-52037 Sansepolcro (AR)	Itália		
DELIPLUS Desodorant e Mineral de Alumbre 	Desodorizante	60 gr	1 2 m	Laboratorio s Maverick S.L.U.	C/ Paris, 4 - Pol. Ind. Valldelpins II), 43550 Ulldesona (Tarragona)	República Popular da China		
FUNarts Sabonete Algas Marinhas 	Sabonete para esfoliação corporal					Portugal		
INSTITUTO ESPAÑOL Arnica Loción Piernas Cansadas 	Loção hidratante suave para pernas cansadas	500 mL	1 2 m	INSTITUTO ESPAÑOL S.A.	Polígono Industrial Las Dueñas 21740 HINOJOS (Huelva) España	Espanha		
KLORANE Aquatic Mint Anti-poliuição 	Bálsamo protetor para cabelos expostos à poluição	150 mL	1 2 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Klorane	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
KLORANE Capilar Menta Aquática Spray 	Spray que purifica e neutraliza os odores acumulados no cabelo	100 mL		Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Klorane	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
KLORANE BEBÉ Crème Hydratante 	Crème hidratante com calêndula para recém-nascidos/bebés	200 mL	6 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Klorane	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
KLORANE BEBÉ Crème Nutritive Cold cream 	Crème nutritivo para pele seca e muito seca	125 mL	6 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Klorane	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
KLORANE BEBÉ Crème Nutritive Cold cream 	Crème nutritivo para pele seca e muito seca	40 mL	6 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Klorane	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
KLORANE BEBÉ Crème Hydratante 	Crème hidratante para pele normal a seca	40 mL	6 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Klorane	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
KLORANE BEBÉ Lait de toilette 	Leite hidratante e protetor de corpo	500 mL	6 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Klorane	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
MI REBOTICA Balsamic Oil 	Óleo que suaviza e evita congestionamento/tosse	15 mL	1 2 m	MI REBOTICA	Calle Marconi, 413 PI. Torrehierro, 45600 Talavera da Reina, Toledo	Espanha		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
MI REBOTICA Sabão de Barbear 	Sabão para barbear	75 gr.	1 2 m	MI REBOTICA	Calle Marconi, 413 PI. Torrehierro, 45600 Talavera da Reina, Toledo	Espanha		
A-DERMA XeraConfort Crème nutritive Anti-Dessèchement 	Creme Nutritivo para cuidado diário da pele seca e muito seca	400 mL	6 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Dermatologiques A-DERMA	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
A-DERMA XeraConfort Crème nutritive Anti-Dessèchement 	Creme Nutritivo para cuidado nutritivo anti-secura	200 mL	6 m	Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Dermatologiques A-DERMA	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
A-DERMA EXOMEGA CONTROL Emollient Balm 	Bálsamo emoliente	400 mL		Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Dermatologiques A-DERMA	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
A-DERMA EXOMEGA CONTROL Emollient Cream 	Creme emoliente	400 mL		Pierre Fabre Dermo-Cosmétique, Laboratoire s Dermatologiques A-DERMA	45 place Abel-Gance 92100 Boulogne - Paris - France	França		
CAUDALIE Nourishing Body Lotion 	Loção corporal nutritiva	400 mL	1 2 m	Caudalie	6 Place de Narvik, 75008 Paris	França	 	
CAUDALIE Nourishing Body Lotion 	Loção corporal nutritiva	200 mL	1 2 m	Caudalie	6 Place de Narvik, 75008 Paris	França	 	
CAUDALIE Vine[Activ] Huile de nuit Détox 	Óleo que regenera a pele do rosto durante a noite e desintoxica (antirrugas)	30 mL	9 m	Caudalie	6 Place de Narvik, 75008 Paris	França		
CAUDALIE VinoPure Lotion Purifiante Peau Nette 	Loção Purificante para peles claras	200 mL	9 m	CAUDALIE	6 Place de Narvik, 75008 Paris	França	 COSMOS ORGANIC	
CAUDALIE Huile de Soins Démaquillante 	Óleo desmaquiante para rosto	150 mL	6 m	CAUDALIE	6 Place de Narvik, 75008 Paris	França		
NARA Gel redutor reafirmante 	Gel que reduz as zonas com gordura localizada	200 mL	1 2 m	LMC, S.L.	Ps Talleres, 3 N 193 Madrid RDGFPS Nº 1673/C	Espanha		
REAL NATURA Máscara Pró-crescimento 	Máscara para crescimento, nutrir e hidratar o cabelo	1kg	1 2 m	Real Natura, Lda.	Avenida Capitão Meleças nº35, Lj.18, 2615-098 Alverca	Portugal		






















Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
DR. ORGANIC Moroccan Argan Oil Instant Tightening Eye Serum 	Sérum para os olhos antirrugas	30 mL	12m	Dr. Organic Ltd.	Swansea, SA6 8QP, UK	Inglaterra		
DR. ORGANIC Coffee Anti-Dandruff Shampoo 	Champô anticaspas de café biológico	200 mL		Dr. Organic Ltd.	Swansea, SA6 8QP, UK	Inglaterra		
DR. ORGANIC Organic Rose Otto Skin Lotion 	Loção corporal de Rosa Damascena Bio	30 mL		Dr. Organic Ltd.	Swansea, SA6 8QP, UK	Inglaterra		
DR. ORGANIC Organic Manuka Honey Micellar Cleansing Water 	Água micelar de limpeza com mel de Manuka	200 mL		Dr. Organic Ltd.	Swansea, SA6 8QP, UK	Inglaterra		
APIVITA Black Detox Cleansing Jelly 	Gel de limpeza para rosto e olhos	150 mL		APIVITA S.A.	Industrial Park of Markopoulo Mesogaias 19003, Gr	Grécia		
APIVITA Face mask Royal Jelly Firming & Revitalizing 	Máscara facial reafirmante e revitalizante com geleia real	8 mL		APIVITA S.A.	Industrial Park of Markopoulo Mesogaias 19003, Gr	Grécia		
APIVITA Wine Elixir 	Óleo facial reafirmante e reparador	10 mL		APIVITA S.A.	Industrial Park of Markopoulo Mesogaias 19003, Gr	Grécia		
APIVITA Hair mask Hippophae TC 	Máscara Capilar Tonicificante	20 mL		APIVITA S.A.	Industrial Park of Markopoulo Mesogaias 19003, Gr	Grécia		
WE LOVE THE PLANET Deodorant So Sensitive 	Desodorizante em tubo	65 gr.	12m	WE LOVE THE PLANET	1948, RG Beverwijk	Holanda		
WE LOVE THE PLANET Deodorant Vegan Luscious Lime 	Desodorizante em creme	48 gr/40 mL		WE LOVE THE PLANET	1948, RG Beverwijk	Holanda		
WE LOVE THE PLANET Sunscreen Vegan SPF 30 	Protetor solar	50 gr.	12m	WE LOVE THE PLANET	1948, RG Beverwijk	Holanda		
MUSTELA MATERNITÉ Baume Allaitement 	Bálsamo para aplicar nos mamilos após amamentação	30 mL		Laboratoire s Expanscience	1 place des Saisons, 92048 Paris La Défense Cedex	França		
MUSTELA MATERNITÉ Aceite estrias 	Óleo para prevenção do aparecimento de estrias na gravidez	105 mL	9m	Laboratoire s Expanscience	1 place des Saisons, 92048 Paris La Défense Cedex	França		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
NUXE BIO BEAUTÉ Contour des yeux défatigant, anti-poches, anti-âge	 Creme para contorno de olhos	15 mL		Laboratoire Nuxe	19, Rue Péclet 75015 Paris	França		
NUXE BIO ORGANIC Noisette Huile corps	 Óleo corporal regenerador para pele seca	100 mL		Laboratoire Nuxe	19, Rue Péclet 75015 Paris	França		
NUXE BIO Moringa Seeds Micellar Cleansing Water	 Água micelar de limpeza para todos os tipos de pele	200 mL		Laboratoire Nuxe	19, Rue Péclet 75015 Paris	França		
YVES ROCHER Pó esfoliante para misturar	 Pó para misturar com gel de limpeza de forma a esfoliar a pele	35 gr.		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Verniz Go Green	 Verniz com óleo de coco e extrato de bambu	5 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Gommage Granité Éclat à l'Anthémis Bio	 Máscara de rosto para esfoliação	30 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Masque Mousse Apaisant À La Camomille Bio	 Máscara de rosto calmante com camomila orgânica	30 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Masque Gelée Purifiant À La Menthe Poivrée Bio	 Máscara de rosto em gel purificante com extrato de hortelã bio	30 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Masque Baume Régénérant Au Calendula Bio	 Máscara de rosto regeneradora de calêndula orgânica	30 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER MONOI DO TAITI Óleo nutritivo tradicional	 Óleo para nutrição da pele	100 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Gel duche concentrado framboesa	 Gel de duche para lavagem corporal	100 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Leite sublimador autobronzeado	 Leite bronzeador para a pele	100 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Bain Douche Relaxant (Magnolia White Tea)	 Gel de banho relaxante	200 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
YVES ROCHER Hidratante diário anticelulite 	Creme hidratante para combater a celulite do corpo	200 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Pur Arnica Crème Mains Hydratante 	Creme de mãos hidratante	75 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Elixir Jeunesse e Creme recuperador de noite 	Creme de rosto para aplicar à noite	50 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Elixir Jeunesse Creme de Dia 	Creme de dia que repara a pele e protege-a da poluição	50 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Elixir Jeunesse, Essência de Dupla Ação: Reparação + Antipoluição 	Sérum para rosto	30 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER ANTI-ÂGE GLOBAL Creme de Dia Corretor e Embelezador - Pele Seca 	Creme de dia para rosto antirrugas	50 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER ANTI-ÂGE GLOBAL Creme de Noite Corretor Conforto 	Creme de rosto antirrugas para aplicar à noite	50 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER ANTI-ÂGE GLOBAL Grande Essência Corretora 	Essência antirrugas para aplicar no rosto	50 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Cuidado especialista a zonas extrassecas 	Creme para uma reparação intensa das zonas extrassecas do corpo	45 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Sensitive Camomille Água Micelar 	Água micelar para limpeza facial	200 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHE R Creme Lifting Végétal Contorno dos Olhos 	Gel para redução de papos/olheiras e atenuar as rugas	14 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER Gel creme hidratação non-stop 48H 	Gel hidratante facial	50 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
YVES ROCHER HYDRA VÉGÉTAL Gel de Limpeza Ultrafresco 	Gel de limpeza facial	125 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
YVES ROCHER Cuidado Matificante Anti-Imperfeições 	Creme matificante para aplicar no rosto ou nas zonas mais brilhantes	30 mL		YVES ROCHER	56201 La Gacilly	França		
BAMBO NATURE Toalhitas 	Toalhitas para a higiene do bebé	80 unidades	3 m	Abena A/S	Egelund 35, 6200 Aabenraa	Dinamarca		
UNII Champô Sólido Cabelos Normais (Azeite e alecrim) 	Champô sólido hidratante com manteiga de karité, óleo de coco e azeite	85 gr.		Unibio, Lda.	Av. 1º de Dezembro, Az i, Pêro Pinheiro - Portugal	Portugal		
UNII Óleo Blooming Corporal 	Óleo corporal	150 mL		Unibio, Lda.	Av. 1º de Dezembro, Az i, Pêro Pinheiro - Portugal	Portugal		
UNII Amaciador Sólido Hidratante (azeite e proteína) 	Amaciador de cabelo	55 gr.		Unibio, Lda.	Av. 1º de Dezembro, Az i, Pêro Pinheiro - Portugal	Portugal		
UNII Esfoliante de Menta, estimulante e Refrescante 	Sabonete de azeite para corpo	70 gr.	6 m	Unibio, Lda.	Av. 1º de Dezembro, Az i, Pêro Pinheiro - Portugal	Portugal		
UNII Perfume em óleo Comfort Winter 	Perfume em óleo com aplicador roll-on	10 mL		Unibio, Lda.	Av. 1º de Dezembro, Az i, Pêro Pinheiro - Portugal	Portugal		
BIO4NATURAL - Sabonete artesanal esfoliante 	Sabonete esfoliante com grânulos moídos da casca da amêndoa do Douro	110 gr.				Portugal		
BIO4NATURAL - Sabonete natural sem aroma 	Sabonete com óleo de amêndoas doces e azeite biológico	100 gr.				Portugal		
BIO4NATURAL - Sabonete com óleo essencial de alecrim 	Sabonete com óleo de amêndoas doces e azeite biológico	100 gr.				Portugal		
Dr. Bronner's - Bálsamo labial biológico de Limão e Lima 	Bálsamo que hidrata e protege os lábios	4 gr.		Dr. Bronner	1335 Park Center Drive, Vista, CA 92081	E.U.A.	  	
Dr. Bronner - Peppermint Toothpaste 	Pasta dentífrica de hortelã-pimenta	140 gr.		Dr. Bronner	1335 Park Center Drive, Vista, CA 92081	E.U. A.	 	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
Dr. Bronner - Sabonete líquido de Hortelã-pimenta 	Sabonete com 18 utilizações (limpeza facial, gel de banho, champô, lavar a loiça, depilação, lavar os dentes, etc.)	237 mL	24m	Dr. Bronner	1335 Park Center Drive, Vista, CA 92081	E.U.A.		
Dr. Bronner - All-One Hemp Rose, Pure Castile Bar Soap 	Sabonete sólido para lavar o corpo	140 gr.		Dr. Bronner	1335 Park Center Drive, Vista, CA 92081	E.U.A.		
Dr. Bronner - Bálsamo biológico neutro 	Bálsamo para proteção do vento, frio ou zonas de fricção da roupa	57 gr.		Dr. Bronner	1335 Park Center Drive, Vista, CA 92081	E.U.A.		
BENTLEY ORGANIC Moisturising Hand Sanitizer 90% organic 	Mousse Hidratante para higienizar as Mãos	50 mL				Reino Unido		
BENTLEY ORGANIC Gentle Feminine Wash 	Gel de lavagem suave para a higiene íntima	250 mL	12m			Reino Unido		
BENTLEY ORGANIC Baby wash 	Gel de banho suave para bebé	250 mL	12m			Reino Unido		
BENTLEY ORGANIC - Higienizador de mãos (mãe & bebé) 	Limpeza das mãos sem necessidade de água	50 mL				Reino Unido		
BENTLEY ORGANIC Organic Soap 	Sabão para lavagem do corpo	150 gr.				Reino Unido		
PACHAMAMAI-Sweetie Champô sólido hidratante 	Champô para cabelos compridos/pintados com dificuldade em desembaraçar	25 gr.		NAHÉ COSMÉTIQ UES	Rue des fonds d'Armenon, Ferme de la Lendemaine , 91470 Les Molières	França		
PACHAMAMAI-BLACK IS BLACK Dentifrice solide 	Pasta de dentes sólida	20 gr.		NAHÉ COSMÉTIQ UES	Rue des fonds d'Armenon, Ferme de la Lendemaine , 91470 Les Molières	França		
HANS BAIER Rasiers eife shaving soap Peppermint 	Sabonete para barbear	70 gr.		Hans Baier Exclusive	Baumberger Str. 17, D-40764 Langenfeld	Alemanha		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
ENERGYBALANCE Biork 	Desodorizante de alumínio de potássio	120 gr.		Energy Balance S.A.	Postfach 844, CH-6602 Muralto	Suíça		
SAVON DU MIDI Provence 	Sabão suave e nutritivo com manteiga de karité orgânica	100 gr.	12m	La Savonnerie du Midi	72 rue Augustin Roux 13015 Marselha	França		
ANAÉ Le Rhassoul en poudre 	Argila natural marroquina para remover as impurezas/oleosidade	500 gr.				França	 COSMOS NATURAL	
LA CORVETTE Savon de Marseille Olive 	Sabão de Marselha hipoalérgico para pele alérgica, sensível ou irritada	300 gr.		La Savonnerie du Midi	72, rue Augustin Roux - 13015 Marselha	França	 COSMOS NATURAL	
THE HUMBLE CO. Natural toothpaste Strawberry Flavour 	Pasta de dentes para crianças	75 mL				Alemanha	 	
THE HUMBLE CO. Natural toothpaste Fresh mint 	Pasta de dentes	75 mL				Alemanha	 	
GEORGANICS Natural Toothsoap (english peppermint) 	Sabão dentário	85 gr.	12m			Inglaterra		
GEORGANICS Natural Toothpaste Activated Charcoal 	Pasta de dentes com carvão ativado	60 mL	12m			Inglaterra		
PEPE AROMAS Sabonete artesanal 100% Biológico FIGO-DA-ÍNDIA (laranja) 	Sabonete para limpeza da pele	100 gr.	6m	PEPE AROMAS, LDA.	Quinta de São Miguel, 7005-127 Azaruja - PORTUGAL	Portugal	 	
MÁDARA Baby&Kids Cocoa&Plum Creamy Oil 	Óleo hidratante para os cuidados diários do bebê	85 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia		
MÁDARA Baby&Kids Cloudberry and Oat Hydrating Lotion 	Loção corporal para hidratação da pele do bebê	100 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia		
MÁDARA Baby&Kids Oat&Linden Shampoo 	Champô suave para o cabelo e o escalpe delicado do bebê	200 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
MÁDARA Plant Stem Cell Antioxidant Body Sunscreen SPF30 	Creme protetor solar de corpo	100 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia		
MÁDARA Time miracle HYDRA FILM 	Gel concentrado de Ácido Hialurônico antienvelhecimento	75 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia	 VEGAN FRIENDLY CRUELTY FREE	
MÁDARA Detox Blackberry White day Facial Soap 	Sabonete para lavagem do rosto	150 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia	 VEGAN FRIENDLY CRUELTY FREE	
MÁDARA Cleansing milk Calming Jasmine 	Leite de limpeza para pele seca	200 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia	 VEGAN FRIENDLY CRUELTY FREE	
MÁDARA Ocean Love Polishing Scrub Soap 	Sabonete esfoliante para corpo e mãos	90 gr.		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia		
MÁDARA VERT Hand & Body soap 	Sabonete para lavagem das mãos e corpo	150 gr.		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia	 VEGAN FRIENDLY CRUELTY FREE	
MÁDARA Clean Hands Spray ANTI 20 sec. 	Spray para limpeza das mãos	30 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia		
MÁDARA The concealer 	Corretor natural para ocultar imperfeições e iluminar a área dos olhos	4 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia	 VEGAN FRIENDLY CRUELTY FREE	
MÁDARA Glossy venom Hydrating Lip Gloss 	Batom hidratante e brilhante	4 mL		MÁDARA Cosmetics, AS	Zeltiņu iela 131, LV-2167 Marupe, Latvia	Letônia	 VEGAN FRIENDLY CRUELTY FREE	
ACORELLE Crème solaire teintée 50 SPF (Apricot) 	Creme Protetor Solar de rosto com cor	50 mL		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França	 ORGANIC CERTIFIED BIO COSMETIC COSMETIQUE BIOLOGIQUE 1% FOR THE PLANET	
ACORELLE Fluide Rafrichissant Après Soleil 	Fluío Corporal Refrescante Pós Solar que acalma a pele	150 mL		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França	 ORGANIC CERTIFIED BIO COSMETIC COSMETIQUE BIOLOGIQUE 1% FOR THE PLANET	
ACORELLE Baume Solaire 30 SPF 	Gel com efeito de protetor solar para o rosto	30 mL		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França	 ORGANIC CERTIFIED BIO COSMETIC COSMETIQUE BIOLOGIQUE 1% FOR THE PLANET	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
ACORELLE Crème solaire pour bébé 	Creme com fator de proteção 50+ para bebés a partir dos 3 meses de idade	50 mL		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França		
ACORELLE Déodorant Soin Lotus Bergamote 	Desodorizante Roll-on	50 mL		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França		
ACORELLE Eau de Senteur Bébé 	Água de perfume para a pele delicada do bebé	50 mL		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França		
ACORELLE BÉBÉ Savon Extra Doux (Olive&karité Bio) 	Sabonete para limpeza da pele do bebé	100 gr.		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França		
ACORELLE Douceur de Rose Eau de Parfum 	Perfume	50 mL		PARFUMS PAR NATURE	Lieu-dit Saylat, ZAC Agropole, 47310 Estillac	França		
THRUSTER Sun Screen SPF 50+ 	Crema para proteção solar do corpo	75 mL				Portugal		
KUTIS Natural Deodorant (Unscented) 	Desodorizante vegano	55 gr.				Reino Unido		
GRUMS Raw Coffee Body Scrub 	Esfoliante de corpo	200 mL				Dinamarca		
MIND THE TRASH Champô sólido Cabelos Normais  (Rícino&Jjoba)	Champô para cabelos normais	90 gr.	6 m			Portugal		
COSMIA BABY BIO Eau nettoyante micellaire 	Água micelar para limpeza sem enxaguamento do corpo do bebé	500 mL		AUCHAN SNC OIA 200	rue de la recherche 59650 Villeneuve d'Ascq	França		
COSMIA BIO Shampooing doux à l'extrait d'aloé vera bio 	Champô com extrato de aloe vera bio para cabelo normal	250 mL		AUCHAN SNC OIA 200	rue de la recherche 59650 Villeneuve d'Ascq	França		

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
COSMIA BABY BIO Crème hydratante à l'extrait d' calendula bio 	Creme hidratante com extrato de calêndula bio para corpo do bebê	75 mL		AUCHAN SNC OIA 200	rue de la recherche 59650 Villeneuve d'Ascq	França		
COSMIA BIO Crème mains et ongles au berre de karité bio 	Creme de mãos e unhas com manteiga de karité bio	75 mL		AUCHAN SNC OIA 200	rue de la recherche 59650 Villeneuve d'Ascq	França		
COSMIA BIO Savon liquide mains à l'amande douce bio 	Sabonete líquido para as mãos de amêndoa doce biológica	300 mL		AUCHAN SNC OIA 200	rue de la recherche 59650 Villeneuve d'Ascq	França		
COSMIA BABY BIO Lingettes nettoyantes à l'aloë vera bio 	Toalhitas de limpeza 100% de algodão biológico	64 toalhitas		AUCHAN SNC OIA 200	rue de la recherche 59650 Villeneuve d'Ascq	França		
WELEDA bébé Leite corporal Calendula 	Leite corporal nutritivo	200 mL						
WELEDA Skin food 	Creme recomendado para peles secas e ásperas	75 mL						
WELEDA Pregnancy and Lactation 	Óleo para massagem pré-natal para prevenção de estrias	100 mL					 VEGAN	
WELEDA kids Shower&Sampoo Menta fresca 	Creme de duche para crianças	150 mL					 VEGAN	
WELEDA Feel Good 	Gel de banho nutritivo	200 mL					 VEGAN	
WELEDA Cleaning Care 	Leite de limpeza para pele normal a seca	100 mL					 VEGAN	
TOPFER – Bálsamo pele seca 	Bálsamo nutritivo para pele seca	25 mL		Töpfer GmbH	Heisinger Str. 6, 87463 Dietmannsried	Alemanha		
COSLYS Fluide lacté démaillant 	Leite de limpeza desmaquilhante	200 mL	9 m			França	 	
COSLYS Shampoing Douche 2 en 1 Pamplemouss e rose bio 	Gel de banho para limpeza do corpo	250 mL				França	 	


Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
COSLYS Gel douche Verveine Citron Plaisir&Vitalité 	Gel de banho de verbena e limão	1L				França	  	
COSLYS Shampooing Détox Fraîcheur Cèdre&Menthe e poivrée bio 	Champô para cabelos oleosos	250 mL				França	  	
COSLYS Crème Rasage Expert Glisse facile 	Creme de barbear para homem	125 mL				França	  	
COSLYS Fraîcheur intimi Gel de toilette intime 	Gel de limpeza íntima	250 mL				França	  	
ABSOLUTION Le nettoyant Purété 	Gel de limpeza purificante para rosto	125 mL		LA MAISON ABSOLUTION	30 rue des Vinaigriers, 75010 Paris	França		
JOHN MASTERS ORGANIC S Hand cream with lemon & ginger 	Creme de mãos	60 mL		John Masters Organics	77 Sullivan Street New York, NY 10012	E.U.A.		
FRIENDLY ORGANIC Hand soap Organic rice 	Sabão para limpeza das mãos	500 mL		Friendly Organic, LLC	821 N. Hancock Street Philadelphia , PA 19123	E.U.A.	 	
FRIENDLY ORGANIC Baby  soap	Sabão orgânico para bebê	100 gr.		Friendly Organic, LLC	821 N. Hancock Street Philadelphia , PA 19123	E.U.A.	 	
FRIENDLY ORGANIC Baby oil 	Óleo corporal para bebê	100 mL		Friendly Organic, LLC	821 N. Hancock Street Philadelphia , PA 19123	E.U.A.	 	
FRIENDLY ORGANIC Baby Shampoo 	Champô para bebê	400 mL		Friendly Organic, LLC	821 N. Hancock Street Philadelphia , PA 19123	E.U.A.	 	
FRIENDLY ORGANIC Baby Gel Toothpaste 	Pasta dentífrica para bebês	75 mL		Friendly Organic, LLC	821 N. Hancock Street Philadelphia , PA 19123	E.U.A.	 	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
CENTIFOLÍA Gel lavant 	Gel de lavagem para o bebé	500 mL		Centifolia	Route de Saint Clémentin, 79250 Nueil-les-Aubiers	França	 	
FLORAME Soin SOS Boutons 	Creme para aplicar nas imperfeições faciais	15 mL		Florame BP 95	13210 St Rémy de Provence	França	 	
FLORAME Crème hydratante Apaisante 	Creme hidratante calmante para rosto	50 mL	9 m	Florame BP 95	13210 St Rémy de Provence	França	 	
FLORAME Soin contour des yeux apaisant 	Creme para contorno de olhos calmante	15 mL		Florame BP 95	13210 St Rémy de Provence	França	   	
LOGONA NATURKOSMETIK Protective Day cream (bio-echinacea & tiger grass) 	Creme de dia que acalma e protege a pele do rosto	30 mL		Logocos Naturkosmetik AG	Zur Kräuterwies e, 31020 Salzhemmendorf	Alemanha	 	
LOGONA NATURKOSMETIK Tónico hidratante espinheiro-amarelo bio 	Tónico para pulverizar sobre a pele do rosto	125 mL		Logocos Naturkosmetik AG	Zur Kräuterwies e, 31020 Salzhemmendorf	Alemanha	 	
LOGONA NATURKOSMETIK Champô Aloé Vera Bio Hidratante 	Champô para hidratação intensa do cabelo seco e fragilizado	250 mL		Logocos Naturkosmetik AG	Zur Kräuterwies e, 31020 Salzhemmendorf	Alemanha	 	
LOGONA NATURKOSMETIK Creme hidratante facial PUR 	Creme hidratante facial hipoalergénico	50 mL		Logocos Naturkosmetik AG	Zur Kräuterwies e, 31020 Salzhemmendorf	Alemanha	 	
NEOBIO NATURAL COSMETICS 24H Anti age creme 	Creme de rosto dia e noite antienvhecimento	50 mL		Logocos Naturkosmetik AG	Zur Kräuterwies e, 31020 Salzhemmendorf	Alemanha		
NEOBIO NATURAL COSMETICS Soft Handcreme 	Creme de mãos com aloé vera e azeite bio	75 mL		Logocos Naturkosmetik AG	Zur Kräuterwies e, 31020 Salzhemmendorf	Alemanha	 	
CATTIER PARIS Nectar Éternel Soin Riche Anti-age Lissant 	Creme de rosto hidratante para pele seca e primeiros sinais de envelhecimento	50 mL		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt	França	   	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
CATTIER PARIS Brin de douceur Soins de jour Apaisant 	Creme de dia hidratante para rosto	50 mL		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt	França	 COSMOS ORGANIC  COSMOS ORGANIC	
CATTIER PARIS Gelée Exfoliante Corps 	Gel para esfoliação corporal	200 mL		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt	França	 COSMOS ORGANIC	
CATTIER PARIS Familien Duschgel & Shampoo 	Champô	500 mL		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt	França	 COSMOS ORGANIC 	
CATTIER PARIS Crème Mains Argile blanche 	Creme de mãos	30 mL		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt	França	 COSMOS ORGANIC 	
CATTIER PARIS Leche Hidratante Y Nutritiva 	Leite hidratante e nutritivo para o corpo de bebê	500 mL		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt	França	 COSMOS ORGANIC 	
CATTIER PARIS Touch'Express Gel anti-imperfeições 	Gel que purifica os poros obstruídos e seca as imperfeições da pele	5 mL		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt, França	França	 COSMOS ORGANIC 	
CATTIER PARIS Sabonete e Karité 	Sabonete vegetal suave com argila branca e manteiga de karité	150 gr.		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt, França	França	 COSMOS ORGANIC  COSMOS ORGANIC	
CATTIER PARIS Lip Care Repairs, Nourishes 	Batom para cuidado labial suave e protetor	4 gr.		CATTIER PARIS	86 Rue du Dôme, 92100 Boulogne-Billancourt, França	França	 COSMOS ORGANIC 	
BENECOS Shampoo Aloe Vera 	Champô para todos os tipos de cabelo	200 mL				Reino Unido	 COSMOS ORGANIC 	
BENECOS Natural Lip Balm classic 	Batom para cuidado labial	4,70 gr.				Reino Unido	 COSMOS ORGANIC 	
BENECOS for men only Body wash 3 in 1 	Limpeza corporal	200 mL				Reino Unido	 COSMOS ORGANIC 	

Nome comercial	Função	Conteúdo nominal	PAO	Nome da Pessoa Responsável	Endereço da Pessoa Responsável	País de origem	Simbologia a que indica sustentabilidade	Certificação natural e/ou orgânica?
BENECOS Shower Scrub 	Esfoliente corporal para todos os tipos de pele	200 mL				Reino Unido	 	
BIOTURM Loção de limpeza No.12 	Loção para limpeza corporal	200 mL				Alemanha		
BIOTURM Gel de limpeza íntimo No.26 	Gel para higiene íntima	250 mL				Alemanha		
BIOTURM Creme desodorizante para pés No. 80 	Creme para cuidado dos pés	75 mL				Alemanha		
SO'BiO étic Água micelar Calmante Hydra Aloe Vera 	Limpa, remove a maquiagem e hidrata	200 mL				França		
SO'BiO étic Creme Hidratante Protetor 	Nutre, protege e acalma a pele sensível do bebê	100 mL				França		

Apêndice II - Tabela A.1: O rótulo Nordic Swan Ecolabel, incluindo os critérios aplicados a Produtos Cosméticos bem como o processo de certificação (33,34).

Nordic Swan Ecolabel	
	<p>Rótulo ecológico voluntário para países nórdicos (Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia) fundado em 1989 pelo Conselho de Ministros Nórdicos. Trata-se de uma das certificações ambientais mais reconhecidas internacionalmente e possui como principais objetivos a redução do impacto ambiental da produção e consumo, facilitar a escolha por parte dos consumidores que preferem soluções sustentáveis e promover uma economia circular. Ao nível dos produtos cosméticos oferece rigorosos requisitos de saúde, ambientais e de qualidade, aplicados ao longo do seu ciclo de vida.</p>
	<p align="center">CRITÉRIOS PARA PRODUTOS COSMÉTICOS</p> <p>Podem ser aplicados aos produtos cosméticos que estão conforme o Regulamento da UE (CE) n.º 1223/2009 e alterações subsequentes, aos lenços humedecidos, aos produtos de cuidado animal e aos produtos sexuais (por exemplo, lubrificantes). Os produtos que estão de acordo com o Regulamento (UE) n.º 528/2012 sobre produtos biocidas, não podem conter este rótulo. Devem ser cumpridas as recomendações do Comité Científico de Segurança do Consumidor (SCCS).</p> <p align="center">Definições</p> <p>Substâncias de entrada: substâncias incluídas no cosmético com o rótulo Nordic Swan, incluindo os aditivos (por exemplo, conservantes) nas matérias-primas. Também incluídas as libertadas através de substâncias de entrada (por exemplo, o formaldeído).</p> <p>Impurezas: resíduos e contaminantes resultantes da etapa de produção que permanecem no ingrediente e/ou produto cosmético rotulado com o Nordic Swan em concentrações inferiores a 100 ppm em produtos de enxague e inferiores a 10 ppm em produtos não sujeitos a enxague.</p>

Formulação e descrição do produto

Devem ser fornecidas informações detalhadas acerca do produto cosmético, como a sua descrição, formulação e fichas de segurança para cada matéria-prima.

Substâncias proibidas

D4 (CAS n.º 556-67-2); D5 (decametilciclopentasiloxano, CAS n.º 541-02-6); D6 (dodecetilciclohexasiloxano CAS n.º 540-97-6); BHT (CAS n.º 128-37-0); BHA (hidroxianisol butilado, CAS n.º 25013-16-5); Boratos e perboratos; Substâncias perfluoradas e polifluoradas; Nitro almíscares e compostos policíclicos de almíscar; EDTA e os seus sais; Hipoclorito, cloramina e clorito de sódio; Cloreto de benzalcónio; Parabenos; Ftalatos; Desreguladores segundo os relatórios da UE; Substâncias consideradas pela UE como PBT (persistente, bioacumulável e tóxica) ou vPvB (muito persistente e muito bioacumulável); Substâncias presente na Lista SVHC (Substances of Very High Concern) presente no site da ECHA; Microplásticos; Solventes halogenados e/ou aromáticos; Nanomaterial; HICC; cloroatranol e atranol.

Surfactantes

Facilmente degradáveis aerobicamente e anaerobicamente. Os emulsificantes e surfactantes contidos nas pastas de dentes estão isentos do requisito de degradabilidade anaeróbia.

Fragrâncias

Devem seguir as recomendações da IFRA. Não podem ser utilizadas em produtos para bebés e crianças, exceto nas pastas de dentes infantis. Quando uma substância de fragrância é considerada sensibilizante com uma declaração de perigo apenas pode ser incluída num máximo de 10 ppm (0,001%) em produtos sem enxague e um máximo de 100 ppm (0,01%) em produtos com enxague.

Corantes

Corantes orgânicos não devem ser bioacumuláveis ($BCF < 500$ e $\log Kow < 4$). Os seguintes metais provenientes de corantes podem ser encontrados em cosméticos decorativos e pinturas de cabelo: Cádmio ($C_{máx} 1$ ppm); Crómio ($C_{máx} 10$ ppm); Cobalto ($C_{máx} 10$ ppm); Chumbo ($C_{máx} 1$ ppm); Mercúrio 1 ($C_{máx} 1$ ppm) e Níquel ($C_{máx} 10$ ppm). O oxicloreto de bismuto é proibido em cosméticos decorativos.

Enzimas

Granulados encapsulados ou na forma líquida. Em pó apenas excecionalmente. Não devem ser adicionadas em produtos em spray.

Conservantes

Proibidos aquando a utilização para fins distintos à preservação do produto cosmético. Não devem ser bioacumuláveis ($BCF < 500$ e $\log Kow < 4$).

Filtro UV

Apenas permitidos em produtos não enxaguados e apenas para proteção do consumidor. Os filtros UV orgânicos não devem ser bioacumuláveis ($BCF < 500$ e $\log Kow < 4$) e devem possuir baixa toxicidade ($NOEC/EC_x > 0,1$ mg/L ou $EC/LC_{50} > 10$ mg/L).

Biodegradabilidade e toxicidade aquática

Para produtos enxaguáveis, as substâncias orgânicas não facilmente biodegradáveis (aNBO e anNBO) não devem exceder os limites estabelecidos. O VCD do cosmético não deve exceder os valores limite para o VCD crónico tendo em conta o tipo de produto.

Para os restantes cosméticos pelo menos 95% do peso total de ingredientes orgânicos devem ser:

- facilmente biodegradáveis e/ou;
- baixa toxicidade aquática ($NOEC/EC_x > 0,1$ mg/L ou $EC/LC_{50} > 10$ mg/L) e não bioacumulável ($BCF < 500$ e $\log Kow < 4$) e/ou;
- baixa toxicidade aquática e potencialmente biodegradável e/ou;
- baixa toxicidade aquática e não biodisponível (peso molar > 700 g/mol).


Embalamento

Apenas permitida mais do que uma embalagem (máximo de 2) para agrupar duas ou mais unidades ou quando esta é constituída por mais de 80% de material reciclado. As partes constituintes da embalagem (papel, papelão, plástico, metal e vidro) devem ser facilmente dissociadas. 90% do conteúdo do recipiente deve ser esvaziado.

Embalagens de metal apenas em frascos de spray e gás propelente. Materiais de metal permitidos em cosméticos decorativos se não exceder os 15% do peso de embalagem.

	<p style="text-align: center;"><u>Rotulagem</u></p> <p>Produto cosmético orgânico ou que contém ingredientes orgânicos, deve estar de acordo com: o regulamento da UE n.º 834/2007 sobre a produção orgânica; organicamente certificado sob NOP (Programa Orgânico Nacional); certificado organicamente sob NPOP (Programa Nacional de Produção Orgânica); ou certificado organicamente sob um sistema aprovado pela IFOAM (Federação Internacional de Movimentos da Agricultura orgânica). Após a substância orgânica indicada na lista INCI (Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos) segue-se um asterisco.</p> <p style="text-align: center;"><u>Requisitos de desempenho/qualidade</u></p> <p>O desempenho e qualidade final do produto cosmético deve ser demonstrado através de testes reconhecidos, testes executados internamente pelo produtor, testes junto dos consumidores, testes comparativos com produtos equivalentes e análises do número de vendas em produtos que estão no mercado há pelo menos 3 anos.</p> <p>O que pode ser certificado com o rótulo Nordic Swan? Existe em cerca de 60 grupos de produtos e serviços, tais como: produtos de limpeza; produtos cosméticos; tintas e vernizes interiores; serviços têxteis; hotéis e restaurantes; baterias recarregáveis; revestimentos de piso; etc.</p> <p style="text-align: center;"><u>Processo de certificação</u></p> <p>Passo 1: Preenchimento do formulário de inscrição e envio para o e-mail da organização. Passo 2: A organização avalia a documentação e se o produto atende aos requisitos do rótulo Nordic Swan. Passo 3: Se todos os documentos estiverem conformes, será realizada uma inspeção no local para garantir que a realidade reflete o descrito na documentação. Passo 4: Aprovado o pedido, será emitido um certificado e é possível usufruir do rótulo Nordic Swan no produto cosmético.</p>
--	---

Apêndice III - Tabela A.2: O organismo de certificação independente NATRUE, a importância do rótulo por eles oferecido, bem como os seus critérios e processo de certificação (35,36).

	NATRUE
	<p>A NATRUE é uma associação internacional sem fins lucrativos (AISBL) sediada em Bruxelas e fundada em 2007. O seu principal objetivo é promover uma melhor regulamentação para produtos cosméticos naturais e orgânicos.</p>
	<p>O RÓTULO NATRUE foi desenvolvido em 2008 e estabelece um conjunto de rigorosos critérios a ser cumpridos por produtos cosméticos naturais e orgânicos. Garante consistência, transparência e oferece elevados padrões de qualidade aos seus consumidores.</p>
	<p style="text-align: center;">CRITÉRIOS NATRUE</p> <p>Os produtos cosméticos devem cumprir os requisitos do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 sobre cosméticos. Além disso, os testes em animais são eticamente incorretos do ponto de vista NATRUE e é também proibido o uso de OGM (organismos geneticamente modificados).</p> <p>Só podem ser utilizadas matérias-primas aromáticas naturais (por exemplo, óleos essenciais) que cumpram o disposto na ISO 9235:2013. Os agentes tensoativos só podem ser utilizados quando totalmente biodegradáveis de acordo com o Regulamento (CE) n.º 648/2004 sobre detergentes. Quando um ingrediente provém de espécies vegetais ou animais que estão sob as restrições da Convenção de Washington sobre o Comércio Internacional de espécies ameaçadas de fauna e flora selvagens (CITES) é necessário um certificado de preservação da natureza.</p>
	<p style="text-align: center;"><u>Definição dos ingredientes e processos de produção permitidos</u></p> <p>Substâncias naturais: origem botânica, mineral inorgânica, animal (exceto vertebrados mortos) ou mistura das anteriores.</p> <p>Os agentes de extração permitidos para a recuperação dos ingredientes naturais podem ser</p>

quaisquer substâncias naturais ou derivadas do natural com propriedade solventes. Após a extração, estas substâncias devem ser removidas, completamente ou até concentrações residuais. Os solventes orgânicos aromáticos e os halogêneos são proibidos. Os agentes de ajuste de pH e troca iônica preferenciais são ácidos e bases naturais ou derivados do natural. Porém, quando não é possível, utilizam-se ácidos e bases inorgânicas, como: Hidróxido de sódio (NaOH); Hidróxido de potássio (KOH) e Ácido Clorídrico (HCl). São permitidas reações enzimáticas e microbiológicas, desde que sejam utilizados microrganismos naturais ou enzimas por ele obtidos e os produtos finais sejam idênticos aos que se encontram na natureza.

Não podem ser submetidos a radiações ionizantes e o branqueamento não pode ser realizado com cloro (hipoclorito de sódio).

Água: substância natural quando deriva de uma fonte vegetal. As substâncias naturais que contém água são: sucos vegetais (100% da água considerada substância natural); sucos vegetais concentrados (apenas o concentrado, não considerada a água para diluição); extratos aquosos (parte da planta) e extratos hidroalcoólicos (porção vegetal e alcoólica).

Substâncias idênticas ao natural: Pigmentos e minerais inorgânicos idênticos à natureza e conservantes idênticos à natureza.

Substâncias derivadas do natural: Recuperadas a partir de substâncias naturais através das seguintes reações químicas permitidas: Acilação; Amidação; Condensação (com eliminação da água); Desidrogenação; Dimerização; Esterificação; Glicosidação; Hidrogenação; Hidrogenólise; Hidrólise (incluindo saponificação); Neutralização; Oxidação (com oxigênio, ozono e peróxidos); Fosforilação; Pirólise; Sulfatação e Transesterificação. O número de etapas de conversão química deve ser o mínimo possível.

Conservantes: apenas os conservantes idênticos ao natural e os conservantes derivados do natural.

Processo de manufatura, processamento e enchimento: Substâncias indesejáveis provenientes destes processos não podem migrar para o produto cosmético natural e/ou orgânico.

Cosméticos Naturais

Os níveis mínimos de substâncias naturais e os níveis máximos de substâncias derivadas do natural têm de ser cumpridos, os quais variam tendo em conta o tipo de produto.

Cosméticos Naturais com Porção Orgânica

Para além dos requisitos de classificação de cosméticos naturais, o produto cosmético tem de conter pelo menos 70% de substâncias naturais e derivadas do natural provenientes de uma agricultura orgânica e/ou colheita selvagem, certificadas por um organismo de certificação reconhecido, uma autoridade para padrão orgânico, um regulamento aprovado pela família de padrões IFOAM ou por este padrão.

Cosméticos Orgânicos

Para além dos requisitos de classificação de cosméticos naturais com porção orgânica, o produto cosmético deve conter no mínimo 95% de substâncias naturais e derivadas do natural provenientes de uma agricultura orgânica e/ou colheita selvagem certificadas por um organismo de certificação reconhecido, uma autoridade para padrão orgânico, um regulamento aprovado pela família de padrões IFOAM ou por este padrão.

Materiais de transporte

Os materiais responsáveis pelo transporte de cosméticos (por exemplo, toalhetes) devem cumprir os requisitos para substâncias naturais e/ou derivadas do natural, e serem recuperadas de matérias-primas renováveis.






Embalamento

A embalagem deve ser reduzida e constituída por materiais de embalagem recicláveis (vidro, alumínio, papel e/ou plásticos recicláveis) e feitos de matérias-primas renováveis. Plásticos halogenados (Policloreto de vinil (PVC) e plásticos clorados) não devem ser utilizados. Embalagens de gás pressurizado apenas com gases como ar, nitrogénio, oxigénio, dióxido de carbono e/ou argon (proibidos compostos orgânicos voláteis). Os produtos devem ser projetados para múltiplos usos.

O que pode ser certificado com o rótulo NATRUE? A certificação NATRUE é concedida a matérias-primas e produtos cosméticos acabados.

	<p style="text-align: center;">Processo de certificação</p> <p>A NATRUE não certifica diretamente, mas através de um conjunto de organismos de certificação independentes aprovados NATRUE (NAC), no qual a IOAS (Serviço de Acreditação Internacional Orgânica) é a responsável pelas suas creditações. Dentro desses NAC, iremos posteriormente abordar o EcoControl e o CCPB. Assim que assinado um contrato com um NAC, será necessário assinar um documento sobre o uso do rótulo NATRUE e enviar para a NATRUE. Após isto, é permitido comercializar as matérias-primas e os produtos acabados com o rótulo. Posteriormente será emitido um certificado, enviada a taxa do rótulo e as matérias-primas ou produtos serão adicionados ao banco de dados online da NATRUE.</p> <p>Também se aplica a empresas produtoras? Sim. A NATRUE possui a regra dos 75% que não permite que os produtores certifiquem apenas alguns cosméticos, mas que pelo menos 75% dos seus produtos individuais de uma determinada gama estejam em conformidade com o padrão. No limite de 75% também podem ser considerados produtos certificados com outro padrão de cosméticos naturais e orgânicos por um período de 2 anos. Passado os 2 anos, o limite de 75% restringe-se apenas aos produtos certificados com o padrão NATRUE.</p>
--	--

Apêndice 4 - Tabela A.3: O organismo de certificação independente EcoControl e os critérios NCS por eles empregados nos Produtos Cosméticos (37,38).

    	<p style="text-align: center;">EcoControl</p> <p>Organismo de certificação fundado em 2001 na Alemanha. É independente de qualquer associação e oferece serviços de certificação para produtos naturais e orgânicos não alimentícios, baseando-se em vários padrões já existentes. A EcoControl trabalha numa rede de parceiros internacionais, é acreditada pela IOAS e é membro da IFOAM.</p> <p>Para cosméticos naturais e orgânicos oferecem padrões como a NATRUE e NCS (Natural Cosmetics Standard). Os critérios NATRUE já foram abordados anteriormente. O padrão NCS é aplicado a cosméticos naturais destinados a humanos e animais.</p> <p style="text-align: center;">CRITÉRIOS NCS</p> <p>Apenas aplicados quando pelo menos 60% de todos os ingredientes são naturais. Aquando a existência de uma grande variedade de rótulos, apenas podem ser aplicados se pelo menos 60% dos produtos estiverem registados e rotulados com o padrão NCS. Os cosméticos certificados pela NCS são constituídos por matérias-primas e processos de produção indicados pelo padrão NCS. Os surfactantes devem ser biodegradáveis em mais de 60% durante 28 dias. Os testes em animais são proibidos.</p> <p style="text-align: center;">Definição das matérias-primas</p> <p>Natural: não modificada e de origem vegetal, mineral inorgânica, animal ou mistura das anteriores. Modificada: obtida de matéria-prima natural através de reações químicas permitidas.</p> <p style="text-align: center;">Requisitos das matérias-primas</p> <p>Natural: Obtidas através de processos físicos, utilizando a extração e agentes auxiliares. Métodos enzimáticos e microbiológicos são permitidos se forem utilizadas enzimas e microrganismos naturais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Origem vegetal: proveniente da agricultura orgânica certificada ou colheita selvagem. Matérias-primas obtidas pela fermentação ou processos biotecnológicos são permitidas apenas se ocorrerem na natureza. - Origem animal: produzidas por animais vivos criados de uma forma isenta de crueldade. Proibido quando obtidas de vertebrados mortos. - Origem mineral: não quimicamente modificada e obtida por processos físicos. Permitidos sais minerais como cloreto de sódio e sulfato de magnésio. - Substâncias críticas em termos de sustentabilidade (óleo de palma ou óleo de palmiste): evitadas. Se impossível de evitar, devem ser de origem certificada pela RSPO (Mesa Redonda para Óleo de Palma Sustentável). - Fragrâncias: permitidas quando em conformidade com a ISO 9235:2013. - Água: considerada natural quando proveniente de plantas. Se a sua origem for certificada
--	---

organicamente, ela pode ser considerada orgânica.

Modificada: Obtida de matérias-primas naturais pelas seguintes reações químicas: hidrólise; neutralização; condensação com eliminação de água; esterificação; transesterificação; hidrogenação; hidrogenólise; desidrogenação; glicosidação, fosforilação; sulfatação; acilação; amidação; oxidação e pirólise. Compostos halogenados orgânicos são proibidos.

Minerais e pigmentos idênticos ao Natural: Permitidos apenas os que constam na lista branca que acompanha o padrão NCS.

Conservantes idênticos ao Natural: Utilizados apenas se necessário para garantir a segurança do produto. São permitidos os seguintes: ácido benzoico e sais; ácido salicílico e sais; ácido sórbico e sais; álcool benzílico; ácido fórmico e os seus sais de sódio; ácido dehidroacético e os seus sais de sódio; ácido propanoico e os seus sais de sódio. Quando utilizados, devem ser mencionados na embalagem.

Agentes auxiliares de extração: Permitida a utilização de água, etanol de origem vegetal, dióxido de carbono, gorduras, óleo e glicerina, de origem vegetal. Caso não haja outra alternativa, agentes de extração que não se encontrem em conformidade com o padrão podem ser utilizados até ao seu limite de deteção. Os presentes no produto final devem estar descritos na lista do INCI.

Gases aerossóis: Permitido o dióxido de carbono, azoto e ar comprimido.

Matérias-primas proibidas

- Agentes complexantes: EDTA, glutaraldeído, formaldeído;
- Compostos orgânicos halogenados;
- Gorduras sintéticas, óleos, ceras, silicones;
- Aminas aromáticas, etanolaminas e seus derivados;
- Fragâncias sintéticas;
- Etoxilados;
- Compostos artificiais de almíscar;
- Ftalatos;
- PEG (Polietilenoglicol) e os seus derivados;
- Polímeros sólidos insolúveis.

Não é permitido o tratamento de matérias-primas vegetais/animais e cosméticos acabados com radiações ionizantes. Não são permitidos nanomateriais nos produtos cosméticos acabados.

Embalamento

Apenas embalagens ecologicamente corretas, reutilizáveis ou constituídas por material reciclável, como o vidro, plástico (Polietileno tereftalato (PET) e Polipropileno (PP)), papelão, papel ou metal. Não são permitidos plásticos halogenados como os plásticos clorados.

Rotulagem

Cosmético natural certificado: produtos que cumprem todos os requisitos do padrão NCS.

Cosmético orgânico: pelo menos 95% dos ingredientes provém de agricultura orgânica certificada. Podem obter o rótulo de “qualidade orgânica”.





Cosmético natural vegano: nenhum ingrediente de origem animal ou obtido a partir de substâncias animais.

Todos os ingredientes do produto certificado pelo padrão NCS devem ser descritos na lista INCI na embalagem. Os ingredientes que provém de agricultura orgânica certificada devem ser facilmente identificados através de um asterisco.

O que a EcoControl certifica? Produtos cosméticos naturais e/ou orgânicos acabados e matérias-primas/ingredientes não alimentícios provenientes de agricultura orgânica/colheita selvagem.



Apêndice 5 - Tabela A.4: O organismos de certificação independente CCPB e abordagem dos critérios "Cosmetici

Naturali" e "Cosmetici Biologici" utilizados pela CCPB para certificação de Produtos Cosméticos (39–41).





	CCPB
	<p>Desenvolvido há mais de 30 anos na Itália, trata-se de um organismo que proporciona serviços de inspeção e certificação a produtos agroalimentares e “não alimentícios” obtidos através de uma produção orgânica e ecológica. No exercício da sua atividade usufrui de diversas autorizações (Regulamento CE n.º 834/2007, IFOAM, etc.). No campo dos cosméticos, desenvolveu as suas atividades em 2004.</p>
	<p>Relativamente aos produtos cosméticos, a sua certificação baseia-se no padrão NATRUE, “Cosmetici Biologici”, “Cosmetici Naturali” e encontra-se conforme a ISO 16128. CCPB foi o primeiro organismo de certificação italiano a apoiar a NATRUE e o primeiro organismo a obter a acreditação da IOAS.</p>
	<p style="text-align: center;">CRITÉRIOS “Cosmetici Naturali” e “Cosmetici Biologici”</p> <p>Em conformidade com a legislação em vigor sobre produtos cosméticos (Regulamento CE n.º 1223/2009 e alterações subsequentes). Inclui também os cosméticos destinados a animais domésticos.</p>
	<p style="text-align: center;"><u>Ingredientes</u></p> <p>Ingredientes naturais ou de origem natural: devem representar pelo menos 95% do peso total de ingredientes de um produto cosmético. Ingredientes naturais referem-se aos produtos vegetais provenientes da agricultura e colheita selvagem, e aos produtos animais não processados ou obtidos através de processos físicos/biológicos. Os Ingredientes de origem natural são os obtidos por processos químicos.</p>
	<p>Ingredientes naturais de origem animal: Permitidos desde que não provoquem sofrimento ou morte de vertebrados.</p>
	<p>Ingredientes naturais de origem mineral: Provenientes diretamente da extração, tal como são ou submetidos a processos físicos.</p>
	<p>Ingredientes sintéticos: Não devem exceder os 5% do peso total dos ingredientes no produto cosmético.</p>
	<p>São permitidas fragâncias naturais e/ou de origem natural, desde que respeitem as normas da IFRA. É necessária uma especial atenção na pureza dos corantes nos cosméticos decorativos, devido aos seus elevados teores de metais pesados.</p>
	<p>Ingrediente orgânico: proveniente de uma produção agrícola em conformidade com o Regulamento CE n.º 834/2007 e posteriores alterações.</p>
	<p style="text-align: center;"><u>Preparação e armazenamento</u></p> <p>Necessário a existência de unidades destinadas apenas à preparação de cosméticos naturais e/ou orgânicos. Caso não seja possível, a produção de cosméticos naturais e/ou orgânicos deve pelo menos ocorrer em ciclos completos separados fisicamente ou por espaços de tempo das operações semelhantes realizadas em produtos não naturais ou orgânicos. A produção deve conter técnicas que limitam a variedade e quantidade de ingredientes sintéticos com o intuito de salvaguardar as características qualitativas de um cosmético natural e/ou orgânico.</p>
	<p>Não permitida a utilização de radiação ionizante nem a utilização de OGM ou seus derivados. Materiais utilizados no processo de filtração não devem conter amianto.</p>
	<p style="text-align: center;"><u>Embalamento</u></p> <p>Os materiais de embalagem devem ser biodegradáveis e recicláveis. A embalagem deve ser reduzida ao máximo no que diz respeito seu peso e volume. Não pode libertar componentes ou interagir com o produto, uma vez que, pode influenciar negativamente as suas características qualitativas, comprometer a integridade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor. As embalagens secundárias devem ser de materiais recicláveis e/ou reciclados.</p>
	<p style="text-align: center;"><u>Rotulagem</u></p> <p>Produtos cosméticos naturais: pelo menos 95% em peso dos ingredientes totais é natural ou de origem natural. Os ingredientes compostos constituídos por ingredientes</p>

<p>naturais e de origem natural, são classificados em “naturais” ou “de origem natural” conforme a sua percentagem calculada. No entanto, se o ingrediente composto for constituído por ingredientes naturais ou de origem natural e ingredientes sintéticos, é classificado como “sintético”.</p> <p>Produtos cosméticos orgânicos: mesmos requisitos dos produtos cosméticos naturais, e ainda os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 10% em peso dos ingredientes totais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007 e subsequentes alterações relativo à produção orgânica. • Pelo menos 95% em peso de ingredientes naturais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007 ou certificado em orgânico com base nesta norma ou equivalentes. • A percentagem de ingredientes orgânicos deve ser mencionada na embalagem. Devem ser distinguíveis por um asterisco. <p>Produtos cosméticos com ingredientes orgânicos: mesmos requisitos dos produtos cosméticos naturais, e ainda os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5% em peso dos ingredientes totais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007 e subsequentes alterações relativo à produção orgânica. • Pelo menos 70% em peso de ingredientes naturais está conforme o regulamento CE n.º 834/2007 e certificado em orgânico com base nesta norma ou equivalentes. • A percentagem de ingredientes orgânicos deve ser mencionada na embalagem. Devem ser distinguíveis por um asterisco.
<p>O que a CCPB certifica? Produtos orgânicos e sustentáveis a nível internacional, como agro-alimentos, cosméticos, produtos de limpeza ecológicos, têxteis, produtos vegan, dispositivos médicos biológicos, entre outros.</p>

Apêndice 6 - Tabela A.5: O organismo de certificação independente Soil Association e a importância do seu rótulo aplicado a Produtos Cosméticos Naturais e/ou Orgânicos (42,44).

SOIL ASSOCIATION	
 COSMOS ORGANIC  COSMOS NATURAL	<p>A SOIL ASSOCIATION, fundada em 1946, trata-se do maior órgão de certificação orgânica do Reino Unido. É responsável por um dos processos de certificação mais rigorosos e transparentes, garantindo os mais elevados padrões de bem-estar animal, proteção ambiental e de saúde humana.</p>
	<p>O RÓTULO SOIL ASSOCIATION representa um conjunto de critérios a ser cumpridos ao longo do processo de produção do produto orgânico. Possui como objetivo a garantia que o produto foi produzido de uma forma sustentável e proporciona uma maior clareza ao consumidor.</p>
	<p>No âmbito dos produtos cosméticos naturais e orgânicos, existem dois tipos de padrões: o padrão internacional COSMOS e o padrão de Saúde e Beleza da Soil Association.</p>
	<p>O padrão COSMOS surgiu em 2010 quando a Soil Association se juntou a outros organismos de certificação orgânica para desenvolverem em conjunto um padrão internacional harmonizado de certificação para cosméticos naturais e orgânicos.</p>
	<p>Desde o dia 1 de janeiro de 2017, que todos os produtos cosméticos certificados pela Soil Association devem obrigatoriamente atender ao padrão COSMOS. No entanto, os padrões de Saúde e Beleza da Soil Association ainda se aplicam, não a produtos cosméticos, mas a produtos de limpeza doméstica, produtos de saúde íntima e produtos de uso médico.</p>
<p>O que pode ser certificado pela SOIL ASSOCIATION? A SOIL ASSOCIATION apresenta certificações para agricultura orgânica, alimentos e bebidas, aquicultura orgânica e produção de algas marinhas, “Foodservice”, gestão florestal e produtos florestais, produtos de saúde e beleza orgânicos e naturais e para têxteis orgânicos.</p>	
<p>Também se aplica a empresas produtoras? Sim. Fabricantes podem solicitar a certificação COSMOS do produto acabado, assim como empresas que produzem matérias-primas e ingredientes para cosméticos orgânicos e/ou naturais certificados pelo padrão COSMOS.</p>	

Apêndice 7 - Tabela A.6: O organismo de certificação independente BDIH e os critérios estabelecidos para Produtos Cosméticos (45).

BDIH	
   	<p>A BDIH é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 1951 na Alemanha, que pretende apoiar as empresas responsáveis pela produção e distribuição. O grupo de trabalho da BDIH responsável por “Cosméticos Naturais” desenvolveu um conjunto de critérios sobre “Cosméticos Naturais Certificados”. Os produtos que atendessem aos critérios podiam usufruir do rótulo da BDIH “Certified Natural Cosmetics”.</p>
	<p>O RÓTULO BDIH foi dos primeiros rótulos de certificação independente a ser desenvolvido e nos dias de hoje, visualiza-se muito este padrão conjuntamente com o padrão harmonizado internacionalmente COSMOS.</p> <p>O IONC GmbH é responsável por auxiliar a BDIH na certificação e atribuição de rótulos aos produtos que cumpram o conjunto de critérios estabelecidos pela BDIH. O IONC GmbH está autorizado em rotular um produto com “COSMOS NATURAL” e “COSMOS ORGANIC” juntamente com o rótulo “BDIH”, se este respeitar também os critérios definidos pelo padrão COSMOS.</p>
	<p>CRITÉRIOS BDIH</p>
	<ol style="list-style-type: none"> 1. As matérias-primas obtidas de plantas devem ser provenientes de agricultura biológica controlada ou de colheita selvagem biológica controlada. 2. Não podem ser realizados testes em animais e é proibido matérias-primas obtidas a partir de vertebrados mortos. 3. Permitidas matérias-primas obtidas a partir de minerais e sais inorgânicos. Exceto corantes orgânicos sintéticos, fragâncias sintéticas, matérias-primas etoxiladas, silicones, parafinas e outros derivados de petróleo. 4. Existem matérias-primas com utilização restrita e a sua utilização é regulada por uma lista positiva para desenvolvimento e produção de cosméticos naturais certificados. 5. De modo a garantir que os produtos são microbiologicamente seguros, são permitidos o uso de conservantes naturais e idênticos à natureza. Tais como: ácido benzoico e sais; ácido salicílico e sais; ácido sórbico e sais; álcool benzílico. Quando utilizados devem ser mencionados no rótulo do produto. 6. É proibido desinfetar matérias-primas e produtos cosméticos acabados com radiação radioativa. 7. Proibida a utilização de matérias-primas extraídas de plantas ou animais geneticamente modificados. 8. Permitidas apenas matérias-primas de fontes naturais (se possível, certificadas como provenientes de agricultura orgânica), processos de produção ecológicos, matérias-primas/produtos cosméticos biodegradáveis e embalagens económicas, ecológicas e recicláveis. 9. As matérias-primas têm de ser de comércio justo.
<p>Quem pode obter a certificação BDIH? Fabricantes e distribuidores de produtos cosméticos e cosméticos naturais, suplementos alimentares, alimentos dietéticos, MNSRM e dispositivos médicos.</p>	

Apêndice 8 - Tabela A.7: O organismo de certificação independente ICEA, o rótulo ICEA para Produtos Cosméticos, os critérios "Eco Bio Cosmesi & Cosmesi Naturale" e o processo de certificação por eles estabelecido (46,47).

ICEA	
	<p>A ICEA, Instituto de Certificação Ética e Ambiental, é constituída por diversos órgãos que operam no domínio de atividades relacionadas com o desenvolvimento sustentável. Fundada</p>



há mais de 20 anos, foi responsável por gerar o impulso e desenvolvimento da agricultura orgânica na Itália. Atualmente é responsável por controlar e certificar empresas que desenvolvem produtos e/ ou serviços segundo critérios éticos e ambientais (respeito pelo homem e ambiente, proteção da dignidade dos trabalhadores e dos direitos do consumidor).



O **RÓTULO ICEA** fornece a indicação de conformidade do produto/serviço com as normas obrigatórias e/ou voluntárias desenvolvidas pela ICEA e/ou outros organismos competentes. Relativamente aos produtos cosméticos naturais e orgânicos, a certificação ICEA consiste na aplicação de dois padrões distintos: o padrão COSMOS e o padrão ECO BIO COSMESI & COSMESI NATURALE.

A certificação segundo o padrão “ECO BIO COSMESI & COSMESI NATURALE” é acreditada pela IOAS. Proporciona dois níveis de certificação: “ECO BIO COSMESI” e “COSMESI NATURALE”.



COSMOS
ORGANIC

CRITÉRIOS ECO BIO COSMESI & COSMESI NATURALE

Aplicam-se aos produtos cosméticos em conformidade com o Regulamento CE n.º 1223/2009. Também podem ser aplicados em produtos cosméticos de uso animal, assim como ingredientes, matérias-primas e adjuvantes utilizados em produtos cosméticos de uso humano e animal.

Requisitos dos ingredientes

A composição qualitativa (com base na lista INCI) de cada produto deve ser fornecida ao ICEA, assim como as documentações que comprovem a segurança microbiológica e a tolerabilidade cutânea do produto.



COSMOS
NATURAL

Ingredientes de origem vegetal: Proibida a utilização de plantas ou dos seus constituintes aquando o risco da sua extinção. Apenas permitido quando provenientes de agricultura biológica. Permitida a utilização de glicerina vegetal. Na certificação “Eco Bio Cosmesi”, os ingredientes vegetais devem ser provenientes de agricultura orgânica certificada (e indicados na lista INCI) e o método de produção orgânico também deve ser certificado com base nos padrões e critérios da IFOAM. Ingredientes vegetais para “Cosmesi Naturale” não precisam de certificação orgânica.

Ingredientes de origem animal: Não podem envolver a morte do animal. Proibida a utilização de glicerina animal. Proibido colagénio, queratina, quitosano, quitina, ceramidas, elastina, heparina, ácido hialurónico, ácidos nucleicos e enzimas, de origem animal. Na certificação “Eco Bio Cosmesi”, os ingredientes produzidos ou provenientes de animais devem possuir certificação orgânica (e indicados na lista INCI) e o método de produção orgânico também deve ser certificado com base nos padrões e critérios da IFOAM. Ingredientes de origem animal para “Cosmesi Naturale” não precisam de certificação orgânica.

Ingredientes inorgânicos: Permitidos, exceto os mencionados nos “Ingredientes proibidos”.

Ingredientes químicos: Apenas quando não existem alternativas viáveis. Proibida a etoxilação e a utilização de filtros solares químicos. Permitido a utilização de:

- Caprilil glicol como conservante numa concentração máxima de 1%;
- Ácido etidróico em cosméticos à base de oleatos básicos (sabões sólidos) numa concentração máxima de 0,15%;
- Cloreto de Guar Hidroxipropiltrimônio numa concentração máxima de 1%;
- Betaínas totais numa concentração máxima de 3%.




Ingredientes proibidos

- PEG;
- Compostos etoxilados;
- Agentes tensoativos agressivos e pouco compatíveis com a pele;
- Substâncias que podem causar danos ambientais e ecológicos;
- Compostos que podem dar origem a nitrosaminas (cancerígenas);
- Silicones e derivados;
- Polímeros acrílicos;
- Conservantes como formaldeído, tiazolinona, derivados de fenilmercúrio, carbanilidas, boratos, fenóis halogenados e cresóis halogenados;
- Corantes sintéticos;
- Derivados de alumínio e silício sintéticos.

Requisitos de embalagem

	<p>Para embalagens primárias só são permitidos recipientes recicláveis, que não sejam constituídos por materiais nocivos para a saúde humana e que não libertem substâncias perigosas para o ambiente. Embalagens secundárias devem ser de tamanho reduzido, ecologicamente corretas e constituídas pelo menor material possível, a menos que seja necessário devido às características do produto e à transmissão de informações ao consumidor. Os materiais de embalagem têm de ser aprovados pela ICEA. PVC, baquelite e plásticos que libertam dioxinas durante a combustão são proibidos.</p> <p style="text-align: center;">Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ingredientes geneticamente modificados são proibidos. - Proibida a utilização de radiação ionizante no produto acabado ou nos ingredientes para fins bactericidas e fungicidas. - Evitar testes de cosméticos em animais e garantir a política do “cruelty free”. - Na certificação “Eco Bio Cosmesi” os suportes de aplicação do produto cosmético (por exemplo, lenços descartáveis) apenas podem ser de algodão orgânico certificado por organismos de certificação internacional (por exemplo, GOTS). <p style="text-align: center;">Processo de certificação</p> <p>Passo 1: Preenchimento de um formulário de solicitação de certificação de serviços cosméticos e posterior envio à ICEA.</p> <p>Passo 2: A ICEA realiza uma avaliação documental, uma auditoria nas instalações da organização solicitante e realiza testes analíticos.</p> <p>Passo 3: O comité de Certificação (CCert), nomeado pelo Conselho de Administração da ICEA, com base nos resultados obtidos decidirá se deve ou não emitir o Certificado de Conformidade.</p> <p>Passo 4: Caso não seja obtida a certificação, a organização solicitante é informada por escrito e especificados os motivos da decisão. Caso seja obtida a certificação, o ICEA emitirá o Certificado de Conformidade. A sua duração é de 3 anos, após os quais, o Comité de Certificação irá reavaliar. Durante esse período de validade, serão realizadas visitas para assegurar a manutenção dos requisitos.</p> <p>O que pode ser certificado pela ICEA? A certificação ICEA pode ser aplicada a empresas orgânicas no setor alimentício, assim como nos cosméticos orgânicos e naturais, detergentes, na indústria têxtil, nos materiais de construção sustentável, no turismo sustentável, na responsabilidade social da empresa e na cadeia de abastecimento florestal.</p> <p>Também se aplica a empresas produtoras? Sim. O pedido de certificação pode ser realizado por qualquer organização com atividade de produção, distribuição e importação. A certificação é normalmente concedida ao responsável pela colocação do produto no mercado.</p>
--	--

Apêndice 9 - Tabela A.8: O organismo de certificação independente Cosmebio, a "Carta Cosmebio" e o processo de certificação (48–50).

COSMEBIO	
  	<p>A Cosmebio é uma associação francesa fundada em 2002 e especializada em cosméticos naturais e orgânicos. É responsável pela oferta de um rótulo, como garantia de conteúdo orgânico e qualidade. A associação representa um conjunto de 450 empresas e rege-se por três princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem científica para cosméticos naturais e orgânicos que cumpram as normas e regulamentos de segurança; • Valores humanos e éticos; • Preservação da natureza e promoção da agricultura orgânica. <p>Os fundadores da Cosmebio elaboraram um conjunto de requisitos técnicos e éticos para cosméticos naturais e orgânicos. A “Carta Cosmebio” foi a primeira a ser desenvolvida pela associação e descreve oito compromissos a ser cumpridos pelos seus membros, de modo a obedecer aos três princípios fundadores referidos anteriormente. O padrão COSMOS foi elaborado por vários organismos de certificação independentes, entre eles a Cosmebio, e estabelece os critérios a ser cumpridos ao longo do ciclo de vida de produtos cosméticos naturais e orgânicos.</p> <p>A partir do dia 1 de janeiro de 2017, todos os novos cosméticos naturais e orgânicos no mercado devem ser formulados atendendo as especificações do padrão COSMOS. Este pode</p>

ser apresentado conjuntamente com o rótulo Cosmebio.

CARTA COSMEBIO – Os compromissos

1. Os membros da associação comprometem-se a participar num dia de treinamento anual realizado pela Cosmebio, onde serão apresentados os principais princípios e políticas da Cosmebio, os requisitos Cosmebio e as alterações executadas.
2. Os membros da associação comprometem-se a realizar uma avaliação da política de Comércio Justo implementada pelos seus fornecedores. As informações obtidas são incluídas no Relatório Anual de Desenvolvimento Sustentável.
3. Qualquer empresa membro da Cosmebio e que possua uma gama de produtos que inclui pelo menos um deles certificado pela Cosmebio, será obrigada a certificar pelos menos 20% dos seus produtos nessa gama num prazo de 3 anos. Se uma linha de produtos designada “Orgânica” possuir um produto certificado Cosmebio, os restantes produtos dessa linha têm também de possuir esta certificação.
4. A empresa deve fornecer a lista de ingredientes (de acordo com o INCI) de um produto cosmético certificado, e deverá ser publicada no site da associação.
5. Os membros da associação comprometem-se a preencher um questionário sobre a preservação da biodiversidade para todos os produtos certificados pela Cosmebio. As informações obtidas são incluídas no Relatório Anual de Desenvolvimento Sustentável.
6. Os membros da associação comprometem-se a cumprir as recomendações da Carta de Comunicação da Cosmebio (desenvolvida para produtos/serviços que promovam o desenvolvimento sustentável) para todas as comunicações acerca do produto certificado.
7. Os membros da associação comprometem-se a cumprir a Carta Gráfica Cosmebio que define os termos e condições do uso do logotipo Cosmebio nas embalagens.
8. A Cosmebio compromete-se a publicar o Relatório Anual de Desenvolvimento Sustentável, o qual avalia a situação atual, define os objetivos e progresso alcançado pelos membros da associação.

CRITÉRIOS COSMEBIO

Critérios de comércio justo.

Critérios de certificação de pelo menos 20% dos produtos de uma gama e todos os produtos de uma gama designada por “orgânica”.

Compromissos de preservação da biodiversidade.

Critérios de composição

“Cosmebio”:

- 95% de ingredientes de origem natural (água e minerais considerados naturais);
- 95% de ingredientes biológicos de entre os de origem vegetal;
- No mínimo 10% de ingredientes biológicos sobre o total do produto.

“Cosmebio + Cosmos Natural”: requisitos Cosmos com limitações de ingredientes petroquímicos (aproximadamente 95% de ingredientes de origem natural).

“Cosmebio+ Cosmos Organic”:

- Requisitos Cosmos com limitações de ingredientes petroquímicos (aproximadamente 95% de ingredientes de origem natural) + 95% de ingredientes biológicos dentro daqueles que são passíveis de o ser (vegetais, cera de abelhas, leite, etc);
- No mínimo 20% de ingredientes biológicos sobre o total de ingredientes (ou 10% nos produtos enxaguados e minerais – água e minerais considerados não bio porque não são cultivados).




Processo de certificação

A Cosmebio não pode certificar os produtos por si só. Este trabalho é realizado por 3 órgãos de certificação acreditados (Bureau Veritas, Cosmecert e Ecocert), que verificam a conformidade do produto com os critérios estabelecidos pela Cosmebio e realizam pelo menos uma inspeção anual ao local para assegurar que os critérios estão a ser cumpridos.

Também se aplica a empresas produtoras? Sim. Uma empresa apenas pode ser

membro da Cosmebio se produzir produtos cosméticos que foram previamente certificados como naturais e orgânicos por uma entidade certificadora. Desde janeiro de 2018, outras empresas envolvidas no desenvolvimento de cosméticos orgânicos (por exemplo, os distribuidores) podem ser membros da associação, sem uma necessidade de certificação prévia.

Apêndice 10 - Tabela A.9: O organismo de certificação independente Ecocert Greenlife, os critérios para Produtos Cosméticos Naturais e Orgânicos e o processo de certificação (51,52).

ECOCERT GREENLIFE	
	A ECOCERT foi fundada em 1991 e trata-se de uma organização de certificação independente e imparcial, presente em 130 países, comprometida com a agricultura orgânica. O seu principal objetivo é promover práticas ambientalmente corretas e socialmente responsáveis, estabelecendo um vínculo de confiança com o consumidor. Para isso, verificam se determinadas matérias-primas/produtos/serviços estão em conformidade, desde a formulação ao embalamento, com um conjunto de critérios por eles estabelecidos.
	O RÓTULO ECOCERT possibilita a transmissão de informações de uma forma transparente acerca do conteúdo em ingredientes naturais e/ou orgânicos. Os principais objetivos da sua implementação são: dar preferência à origem natural; preferência aos ingredientes provenientes da agricultura biológica e preferência por processos ecológicos.
	A certificação de cosméticos naturais e/ou orgânicos é efetuada com base no padrão Ecocert privado ou no padrão COSMOS internacional. O COSMOS adota os princípios do padrão original da Ecocert, que foi o primeiro organismo certificador a desenvolver critérios para “Cosméticos Naturais e Orgânicos”.
	<p align="center">CRITÉRIOS ECOCERT PARA COSMÉTICOS NATURAIS E ORGÂNICOS</p> <p>Os produtos submetidos à certificação devem apresentar conformidade com o regulamento geral relativo aos produtos cosméticos na Europa (Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de novembro de 2009), que descreve os requisitos relacionados com a saúde humana e a segurança do produto cosmético.</p> <p align="center">Definição e Requisitos dos ingredientes</p> <p>Ingrediente vegetal ou de origem vegetal: Não pode pertencer a espécies em extinção. Não derivados de OGM. Obtidos segundo processos físico-químicos permitidos. Não podem ser extraídos com solvente petroquímico, apenas permitidos os solventes naturais.</p> <p>Ingrediente mineral ou de origem mineral: Obtidos pelos processos físico-químicos permitidos.</p> <p>Ingrediente marinho ou de origem marinha: Critérios idênticos aos aplicados aos ingredientes de origem vegetal.</p> <p>Ingrediente animal ou de origem animal: Não podem ser provenientes de espécies protegidas. Não podem fazer parte do animal ou provocar sofrimento a este. Devem ser produzidos naturalmente pelos animais. Obtidos segundo os processos físico-químicos permitidos.</p> <p>Ingrediente sintético: Origem petroquímica.</p> <p align="center">Outros tipos de ingredientes</p> <p>Nanopartículas: Apenas permitidas quando são da categoria de ingrediente mineral.</p> <p>Ingrediente certificado como orgânico: Encontra-se em conformidade com a definição do regulamento acerca da produção orgânica. Podem ser de origem vegetal, marinha ou animal.</p> <p>Extratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proporção planta seca orgânica (ou não orgânica) / extrato final > 5% → extrato aquoso será 100% orgânico (ou vegetal);

- Se a planta seca orgânica (ou não orgânica) /extrato final igual a 1% → extrato aquoso será 20% orgânico (ou vegetal);
- Uma mistura de óleo essencial orgânico e água não é 100% orgânica, a percentagem de orgânico será igual à quantidade de óleo essencial introduzido.

Ingredientes transformados quimicamente a partir de ingredientes orgânicos: permitidos desde que um ou mais reagentes utilizados para a sua formação seja de origem orgânica.

- Peso dos reagentes é conhecido → % orgânico do ingrediente = peso dos reagentes orgânicos / peso de todos os reagentes;
- Peso incorporado de certos reagentes desconhecido → % orgânico do ingrediente = peso molar das porções orgânicas do ingrediente / peso molar do ingrediente.

Ingrediente obtido por processo biotecnológico: obtido pela ação de uma bactéria ou enzima sobre um substrato não derivado de OGM. O produto obtido desta reação deve ter um resultado de PCR negativo, indicativo de uma não contaminação do processo. Devem ser garantidos como não derivados de OGM.

Água: ingrediente mineral e não pode ser orgânica. A água pode ser: água de nascente; água obtida por osmose; água destilada; água do mar e de uma rede de água.

Requisitos do produto acabado

No mínimo 95% do total de ingredientes no produto acabado são ingredientes de origem natural. Os ingredientes sintéticos não podem representar mais de 5% do total de ingredientes no produto cosmético.

Cosmético Natural:

- No mínimo 50% de ingredientes vegetais ou de origem vegetal provêm da agricultura orgânica;
- Mínimo de 5% de ingredientes orgânicos certificados no total de ingredientes do produto acabado.

Cosmético Natural e Orgânico:

- No mínimo 95% de ingredientes vegetais ou de origem vegetal provêm da agricultura orgânica;
- Mínimo de 10% de ingredientes orgânicos certificados no total de ingredientes do produto acabado.

Requisitos gerais dos ingredientes e produtos acabados

- Não podem ser sujeitos a radiações ionizantes.
- Não devem formar nitrosaminas.
- Proibida a realização de testes em animais.
- Os ingredientes não podem ser derivados de processos que usem reagentes que são OGM.

Acondicionamento e embalagem

Acondicionados com um baixo consumo de energia e com materiais recicláveis (vidro, alumínio, papel, PET, PP). As embalagens de recursos renováveis são permitidas, no entanto, são proibidas aquelas que derivam de animais mortos ou responsáveis pela sua morte, e constituídas por PVC ou PS (Poliestireno). A embalagem secundária deve ser reduzida ao máximo.

Para o material de embalagem é necessário elaborar uma ficha técnica, com a seguinte informação:

- Recursos usados e processo;
- Utilização (embalagem primária, embalagem secundária, etc);
- Complexidade técnica (avaliação Ecocert Greenlife);
- Possível substituição por outro material;
- Fim de vida da embalagem (reutilização, reciclagem, etc).

Gases propelentes como propano, n-butano e isobutano são proibidos. Permitidos o ar comprimido e azoto.

Produção

Armazenamento e transporte → garantia de total rastreabilidade e isentos de qualquer risco de contaminação.

Produção → Realizada em série completa e separados fisicamente ou por intervalos de

tempo dos produtos que não estão conforme estes critérios.

Limpeza e desinfecção → Todas as etapas realizadas entre dois fabricantes (de produtos certificados e de não certificados). Antes e após a produção do produto certificado, de modo a evitar a contaminação por um produto não conforme e a reduzir o impacto ambiental da etapa de produção. Processo realizado com as seguintes substâncias: ácido láctico; álcool (isopropílico e etanol natural); ácido peroxiacético e peróxido de hidrogénio. Proibido a utilização de formol, EDTA, produtos baseados em OGM, cloro e produtos clorados, produtos à base de amoníaco, fosfatos e fosfonatos.

Sistema de Controlo

É necessário um sistema de controlo na empresa, cuja principal função é verificar a conformidade dos:

- Ingredientes e fornecedores;
- Subcontratados, manipuladores e os produtos relacionados;
- Produtos comercializados e/ou serviços prestados;
- Operações de produção e produtos de limpeza/desinfecção;
- Equipamentos de produção e análise;
- Documentos de comunicação.

As empresas devem estabelecer medidas relativamente ao tratamento dos resíduos provenientes do processo de produção e desenvolver um plano para melhorar a gestão da energia, visando a proteção do meio ambiente.

Rotulagem e comunicação

Os ingredientes devem ser indicados de forma exaustiva, de acordo com a lista do INCI.

No rótulo ou ficha técnica de uma matéria-prima devem estar presentes as seguintes informações:

- Referências ao organismo de certificação e à apelação (por exemplo, “certificado pela Ecocert Greenlife de acordo com o Padrão Ecocert para Cosméticos Naturais e Orgânico”);
- Reivindicação das características do padrão (por exemplo, “XX% do total dos ingredientes são provenientes da agricultura biológica”);
- Informações acerca dos ingredientes provenientes de agricultura orgânica controlada (devem constar na lista de ingredientes, seguidos por asterisco e a indicação “ingrediente da agricultura biológica”);
- Informações acerca dos ingredientes provenientes de agricultura orgânica controlada e transformados quimicamente (devem constar na lista de ingredientes, seguidos por um duplo asterisco e a indicação “feito com ingredientes orgânicos”);

No rótulo de um produto cosmético acabado devem estar presentes todas as informações mencionadas anteriormente para uma matéria-prima certificada, e adicionalmente a seguinte informação:

- Apelações que permitem identificar o padrão, como “COSMÉTICO NATURAL” ou “COSMÉTICO ORGÂNICO”.

Processo de certificação

Passo 1: O fabricante solicita informações acerca da certificação de produtos cosméticos.

Passo 2: A Ecocert procede ao envio do processo de solicitação e do respetivo formulário.

Passo 3: Preenchimento do formulário pelo fabricante e posterior envio à Ecocert.





Passo 4: Ecocert procederá à análise da solicitação da certificação e enviará um contrato, onde são mencionados o orçamento e as condições estabelecidas, que terá de ser assinado pelo fabricante.

Passo 5: Os membros da Ecocert deslocar-se-ão ao local para verificar a conformidade com os seus critérios e, com base nos resultados obtidos, decidirão se deverá ou não ser emitida a certificação. Se for emitida a certificação, o rótulo Ecocert pode ser apresentado nas matérias-primas, produtos acabados ou serviços comercializados.

Passo 7: A Ecocert efetua uma inspeção anual no local e auditorias adicionais não anunciadas durante o ano.

Quem pode obter esta certificação? Matérias-primas/produtos acabados/serviços produzidos por empresas do setor agroalimentar, florestal, têxtil, detergentes e cosméticos.

Apêndice 11 - Tabela A.10: O padrão COSMOS, os seus princípios e critérios de certificação de Produtos Cosméticos Naturais e/ou Orgânicos (53,54).

PADRÃO COSMOS	
 <p>COSMOS NATURAL</p>  <p>COSMOS ORGANIC</p>  <p>COSMOS NATURAL</p>  <p>COSMOS ORGANIC</p>  <p>COSMOS NATURAL</p>	<p>O padrão COSMOS foi desenvolvido por uma associação sem fins lucrativos (AISBL padrão COSMOS), internacional e independente, sediada em Bruxelas. Os membros fundadores constituintes dessa associação são: BDIH (Alemanha), Cosmebio e Ecocert Greenlife (França), ICEA (Itália) e Soil Association (Reino Unido). O padrão COSMOS define um conjunto de definições e requisitos de modo a garantir aos consumidores cosméticos naturais e/ou orgânicos produzidos com os mais elevados padrões de sustentabilidade. O padrão COSMOS rege-se por quatro princípios fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover o uso de produtos da agricultura orgânica e respeitar a biodiversidade; • Utilizar recursos naturais de forma responsável e respeitar o meio ambiente; • Utilizar processos de produção limpos e que respeitem a saúde humana e o meio ambiente; • Integrar e desenvolver o conceito de “Química Verde”. <p style="text-align: center;">CRITÉRIOS DO PADRÃO COSMOS</p> <p>É necessário cumprir o regulamento da UE sobre produtos cosméticos (CE n.º 1223/2009), o regulamento REACH da UE (CE n.º 1907/2006), o regulamento sobre reivindicações em produtos cosméticos (UE n.º 655/2013) e/ou leis locais/nacionais relativas a produtos cosméticos.</p> <p style="text-align: center;">Definições</p> <p>Agro-ingrediente: planta, animal ou produto microbiano derivado da agricultura, aquicultura ou colheita selvagem.</p> <p>Processado quimicamente: processado ou extraído utilizando os processos químicos permitidos.</p> <p>Processado fisicamente: processado ou extraído utilizando os processos físicos permitidos.</p> <p>Contaminante: substância não presente na Natureza ou em quantidades superiores às que existem naturalmente, podendo causar risco de poluição e toxicidade. Podem ser considerados os metais pesados, hidrocarbonetos aromáticos, pesticidas, dioxinas, radioativos, OGM, micotoxinas, resíduos medicinais, nitratos e nitrosaminas.</p> <p>Ingrediente cosmético/Matéria-prima cosmética: substância ou mistura utilizada intencionalmente no cosmético durante o processo de fabrico. Não são considerados ingredientes as impurezas das matérias-primas, nem os materiais técnicos utilizados na mistura e que não estão presentes no produto final.</p> <p>OGM: organismo (exceto humanos) no qual o material genético foi alterado de uma forma que não ocorre naturalmente por acasalamento e/ou recombinação natural.</p> <p>Origem natural: a água, minerais e ingredientes de origem mineral, agro-ingredientes fisicamente processados, agro-ingredientes processados quimicamente e derivados dos anteriores.</p> <p>Ingrediente Não Natural: Conservantes e desnaturantes de origem petroquímica.</p> <p>Orgânico: sistema de produção que cumpre o Regulamento n.º (CE) 834/2007 ou outras normas orgânicas que utilizam como ponto de referência o Codex Alimentarius GL 32 ou estes critérios por um organismo de certificação devidamente constituído.</p> <p style="text-align: center;">Requisitos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os nanomateriais são proibidos. - Matérias-primas primárias ou ingredientes que são OGM ou seus derivados, são proibidos. A contaminação de matérias-primas ou ingredientes com OGM não deve ser superior a 0,9%. - A radiação gama e raios-X são proibidos. - Os produtos cosméticos não devem ser testados em animais. Os ingredientes cosméticos também não devem ser testados em animais, exceto quando exigido pela lei.



COSMOS ORGANIC



COSMOS NATURAL



COSMOS ORGANIC



COSMOS NATURAL



COSMOS ORGANIC

- Na seleção de materiais para ingredientes e produtos certificados, é necessário preservar a biodiversidade e sustentabilidade. Por exemplo, o COSMOS garante que o óleo de palma, o óleo de palmiste e os seus derivados, utilizados em ingredientes e produtos cosméticos, não provoquem um impacto negativo sobre os ecossistemas naturais, daí ser necessário que estes sejam de origem orgânica certificada ou de fontes sustentáveis certificadas (RSPO).

Categorias dos ingredientes

Água: em conformidade com os padrões de higiene (UFC inferior a 100/ml) e pode ser: água potável; água de nascente; água obtida por osmose; água destilada e água do mar. Tratada com os processos físicos permitidos.

Minerais: obtidos sem modificação química e através de processos de extração ambientalmente saudáveis. **Ingredientes de origem mineral** são tratados com os processos físicos permitidos.

Agro-ingredientes fisicamente processados (PPAI): Apenas matérias-primas de origem vegetal, animal ou microbiana que respeitem os requisitos da CITES e extraídas através dos processos físicos permitidos. É proibido utilizar plantas, materiais vegetais e microrganismos geneticamente modificados. As matérias-primas de origem animal devem ser produzidas por animais, mas não fazer parte dele e não provocar a morte do animal.

Agro-ingredientes processados quimicamente (CPAI): Apenas permitidas matérias-primas que respeitem os requisitos da CITES. É proibido utilizar plantas, materiais vegetais e microrganismos geneticamente modificados. As matérias-primas de origem animal devem ser produzidas por animais, mas não fazer parte dele e não provocar a morte do animal. Devem ser obtidos pelos processos físicos e químicos permitidos.

Requisitos quantitativos:

Princípio	Requisito
Economia de átomos	<p>Eficiência de massa da reação (última etapa da reação): $\geq 50\%$</p> <p>Eficiência de massa da reação = $(\text{peso do(s) produto(s) desejado (s)} / \text{peso de todos os reagentes}) \times 100$</p>
Produtos não persistentes, não bioacumuláveis e não tóxicos	<p>Permitidas as substâncias que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toxicidade aquática (LC₅₀, EC₅₀, IC₅₀) > 1 mg/L e biodegradabilidade > 95%; • Toxicidade aquática (LC₅₀, EC₅₀, IC₅₀) > 10 mg/L e biodegradabilidade > 70% (ou 60% dependendo do teste). <p>Métodos para a biodegradabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OECD 301A (ISO 7827) ou OECD 301E, percentagem de degradação > 70%; • - OECD 301B (ISO 9439), OECD 301C, OECD 301D (ISO 10707), OECD 301F (ISO 9408) ou OECD 310 (ISO 14593) atendem a uma percentagem de degradação > 60%.

Outros ingredientes: permitidos quando não há alternativas naturais eficazes de modo a garantir a segurança ou eficácia do produto.

Determinação do conteúdo orgânico para cada ingrediente

Para todos os ingredientes, a percentagem de conteúdo orgânico calculada deve estar descrita na documentação técnica.

Água: não calculada como orgânica. Refere-se à água adicionada diretamente ou indiretamente através de misturas ou componentes de outros ingredientes. O conteúdo líquido das plantas frescas (suco) não é considerado água.

Minerais e ingredientes de origem mineral: não calculados como orgânicos.

PPAI: Agro-ingredientes fisicamente processados que utilizam apenas matérias-primas primárias orgânicas ou matérias-primas primárias orgânicas e solventes orgânicos, a percentagem de conteúdo orgânico é de 100%.

Para extratos à base de água:

$$\text{Rácio} = (\text{Planta fresca orgânica}) / (\text{Extrato-solventes})$$

Se > 1, é considerada igual a 1.

$$\% \text{ orgânico} = ((\text{rácio} \times (\text{extrato-solventes})) / \text{extrato} + (\text{solventes orgânicos}) / \text{extrato}) \times 100$$

- Solventes é a quantidade de solvente presente no extrato final.
- Água não é considerada solvente.
- Mistura de materiais orgânicos e não orgânicos da mesma planta não são consideradas orgânicas.

Para extratos à base de água utilizando apenas água:

$$\% \text{ orgânico} = ((\text{Planta fresca orgânica}) / \text{extrato}) \times 100$$

Para extratos não aquosos:

$$\% \text{ orgânico} = ((\text{Planta orgânica (fresca ou seca)} + \text{Solventes orgânicos}) / (\text{Planta (fresca ou seca)} + \text{Todos os solventes})) \times 100$$

Condições gerais:

- O álcool utilizado como solvente de extração deve ser orgânico.
- Se PPAI for diluído com água, solvente não orgânico ou misturado com outros aditivos após processamento, a percentagem de conteúdo orgânico será reduzida proporcionalmente.
- É possível calcular o peso fresco equivalente de plantas secas no cálculo do teor orgânico nos extratos.
- Possível reconstituir concentrados puros e pós secos ao seu estado natural, desde que seja efetuado antes da formulação e o concentrado ou pó não contenha outros ingredientes aditivos ou veículos.

CPAI: Nos agro-ingredientes processados quimicamente, a percentagem orgânica é calculada com base no peso das seguintes matérias-primas:

- A- Todas as matérias-primas orgânicas
- B- Matérias-primas orgânicas em excesso
- C- Todas as matérias-primas iniciais
- D- Todas as matérias-primas iniciais em excesso

$$\% \text{ orgânico} = ((A-B)) / ((C-D)) \times 100$$

Condições gerais:

- Solventes que não são reagentes não são considerados matérias-primas iniciais.
- O excesso designa as matérias-primas recicladas ou removidas posteriormente.
- Se o CPAI for diluído com água ou solvente não orgânico a percentagem orgânica será reduzida proporcionalmente;
- Quando obtidos de matérias-primas 100% orgânicas é contabilizado como 100% orgânico.

Composição

1. Requisitos para produtos cosméticos sobre certificação orgânica

Ingredientes: Pelo menos 95% dos PPAI devem ser orgânicos. Os CPAI devem ser orgânicos.

Produto acabado: Pelo menos 20% deve ser orgânico. Excepcionalmente, para produtos enxaguáveis, produtos aquosos não emulsionados e produtos com pelo menos 80% de minerais ou ingredientes de origem mineral, nos quais pelo menos 10% do produto total deve ser orgânico.

2. Requisitos para produtos cosméticos sobre certificação natural

Não existe nenhum requisito para utilização de um nível mínimo de ingredientes orgânicos. A percentagem de origem natural de um produto cosmético é calculada da seguinte forma:

$$\% \text{ origem natural} = ((\text{peso do produto acabado} - \text{peso dos ingredientes de origem não natural} - \text{peso das frações petroquímicas})) / (\text{peso de todos os ingredientes}) \times 100$$

3. Requisitos para ingredientes com conteúdo orgânico sob certificação

Ingredientes com conteúdo orgânico candidatos à certificação COSMOS, não sujeitos a um percentual mínimo de conteúdo orgânico, desde que haja pelo menos um ingrediente orgânico nessa matéria-prima.

4. Requisitos para matérias-primas sem conteúdo orgânico em aprovação

Matérias-primas sem conteúdo orgânico que requerem uma aprovação COSMOS, não é exigido nenhum conteúdo orgânico.

Armazenamento e fabrico

Áreas de armazenamento devem ser claramente identificadas. Processos de fabrico separados, de modo a evitar a contaminação de ingredientes orgânicos e/ou naturais. A empresa deve conter um Sistema de Controlo de Qualidade que inclua: rastreabilidade dos ingredientes e produtos finais; procedimentos de produção em todas as fases; testes de ingredientes e produtos; e os registos de análise, fabrico e armazenamento.

Embalamento

Ao longo do ciclo de vida das embalagens primárias e secundárias é necessário aplicar algumas medidas, tais como: minimizar a quantidade de material utilizado; maximizar a quantidade de material que pode ser reutilizado ou reciclado; e utilizar materiais com conteúdo reciclado. A embalagem deve ser avaliada a cada três anos. Os materiais de embalagem permitidos são: AC (Acetato de celulose); Celulose; Cerâmica; Vidro; Metais; Papel/cartão; PE; PET; PETG (Polietileno Tereftalato Glicol); PLA (Ácido Polilático); PP; borracha natural; madeira e outro material 100% de origem natural (sem OGM). Os gases propulsores permitidos são: ar; oxigénio; azoto; dióxido de carbono e argón.

É proibido utilizar PVC e outros plásticos clorados, PS e outros plásticos que contém estireno, materiais derivados ou fabricados com OGM e parte de animais ou substâncias por eles produzidas (por exemplo, couro). Deve ser comprovado por escrito pelo fornecedor que os materiais descritos anteriormente não foram utilizados.

Alguns cosméticos incluem componentes de tecido (lenços, máscaras, etc.) os quais têm de atender aos seguintes requisitos:

- Nos produtos “COSMOS ORGANIC”, o material do tecido deve ser certificado como 100% orgânico;
- Nos produtos “COSMOS NATURAL”, os componentes de tecido devem atender aos requisitos deste padrão sobre os agro-ingredientes fisicamente ou quimicamente processados, mas não precisam ser orgânicos;
- O peso dos tecidos não será contabilizado no cálculo do conteúdo orgânico e natural do produto cosmético acabado.

Gestão ambiental

A empresa deve estabelecer um plano de gestão ambiental que se preocupe com o tratamento de resíduos provenientes do processo de produção. O principal objetivo deste plano consiste em reduzir, reutilizar e reciclar os produtos residuais de uma forma eficiente e racional.

Na limpeza e higiene, efetuada antes e depois do processo de fabrico, podem ser utilizados os seguintes materiais: álcool isopropílico; tensoativos anfotéricos; peróxido de hidrogénio; ácidos minerais; ácido peracético; ácido fórmico; ozono; tensoativos à base de plantas que cumpram os critérios de biodegradabilidade (conforme anexo III do Regulamento n.º. (CE) 648/2004) e toxicidade aquática (CE₅₀ ou IC₅₀ ou LC₅₀ > 1 mg/L); e produtos de limpeza à base de plantas certificados com normas reconhecidas.

Rotulagem

Produtos sob certificação orgânica: assinatura “COSMOS ORGANIC” conjuntamente com a identificação do organismo de certificação membro do padrão COSMOS. Deve ser mencionada a % de ingredientes orgânicos (em peso) e a % de ingredientes de origem natural (em peso) no produto cosmético acabado. Deve ser mencionado na lista do INCI os ingredientes orgânicos e aqueles feitos a partir de matérias-primas orgânicas. O produto cosmético não deve ser denominado “orgânico” se tiver menos que 95% de % orgânica no produto final. Quando os produtos são 100% orgânicos ou naturais, a indicação da percentagem de origem natural não é obrigatória.

Produtos sob certificação natural: assinatura “COSMOS NATURAL” conjuntamente com a identificação do organismo de certificação membro do padrão COSMOS. Deve ser mencionada a % de ingredientes de origem natural (em peso) no produto cosmético acabado. Deve ser mencionado na lista do INCI os ingredientes orgânicos e aqueles feitos a partir de matérias-primas orgânicas. Quando os produtos são 100% naturais, a indicação da

percentagem de origem natural não é obrigatória.

Ingredientes sob certificação orgânica: assinatura “COSMOS CERTIFIED” conjuntamente com a identificação do organismo de certificação membro do padrão COSMOS. No rótulo e/ou documentos específicos deve ser mencionada a % de conteúdo orgânico do ingrediente (em peso).

Matérias-primas sem conteúdo orgânico aprovadas: assinatura “COSMOS APPROVED” conjuntamente com a identificação do organismo de certificação membro do padrão COSMOS. Não deve haver referências a “certificado” ou “orgânico”.

Processo de certificação

A certificação fornecida por um organismo de certificação acreditado consiste numa avaliação documental e uma auditoria local. A aprovação de ingredientes cosméticos não orgânicos consiste apenas numa avaliação documental.

A quem se aplica? Fabricantes, manipuladores e proprietários de produtos cosméticos naturais e/ou orgânicos acabados ou matérias-primas utilizadas para estes. Desta forma, o COSMOS permite certificar produtos cosméticos naturais e/ou orgânicos e matérias-primas com conteúdo orgânico e aprovar matérias-primas não orgânicas que podem ser utilizadas em cosméticos certificados.

Capítulo 2 – Estágio curricular em Farmácia Comunitária

1. Introdução

A Farmácia Comunitária é atualmente uma das áreas que mais farmacêuticos emprega e trata-se da face mais visível da profissão. Cada vez mais a atividade farmacêutica é direcionada para a saúde e bem-estar do cidadão. A extensa cobertura geográfica das farmácias ao longo do território nacional e a elevada competência técnico-científica dos seus recursos humanos, garantem o acesso ao medicamento e a equidade na prestação de cuidados de saúde de qualidade a todos os cidadãos. Em muitos locais, as farmácias são a única unidade de saúde que permite a prestação de cuidados de proximidade, o que leva o Farmacêutico Comunitário (FC) a desempenhar um papel relevante na linha da frente dos cuidados primários (1).

O farmacêutico é um agente de saúde pública, sendo da sua inteira responsabilidade a execução de todas as tarefas que ao medicamento concernem, as referentes a análises clínicas ou análises de outra natureza, assim como, todas as ações de educação direcionadas à sociedade com vista à promoção da saúde (2).

Através de uma formação académica de cinco anos para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas é possível obter um elevado conhecimento farmacoterapêutico e aptidão na promoção do uso adequado e racional do medicamento. Para esta formação ser de qualidade e para que no futuro sejamos profissionais competentes é fundamental, na fase final deste percurso, a execução de um estágio curricular onde somos constantemente colocados à prova.

O meu estágio curricular em Farmácia Comunitária foi realizado na Farmácia Ferreira (FF), em Moimenta da Beira, sob orientação da Dr.^a Elisabete Lopes Carvas, entre o dia 3 de Fevereiro a 13 de Março de 2020. Devido à pandemia mundial de Covid-19 que se instalou em Portugal, o meu estágio viu-se obrigado a ser interrompido, sendo-me dada a permissão para a sua continuação no dia 27 de abril de 2020 até ao dia 24 de julho de 2020.

2. Caraterização e Organização da Farmácia

2.1. Localização e horário de funcionamento

A FF situa-se na Avenida 25 de Abril em Moimenta da Beira, uma vila do distrito de Viseu, e possui uma grande proximidade com o Centro de Saúde de Moimenta da Beira. Apesar de ser frequentada por uma grande diversidade de utentes com diferentes estratos socioeconómicos, os que mais se distinguiram ao longo do meu estágio foram os utentes que se situavam numa faixa etária mais

avançada e polimedicados. Todavia, com o surgimento da Covid-19, as visitas dos idosos à farmácia tornaram-se cada vez menos frequente, uma vez que, estes começaram a recorrer aos seus familiares para o levantamento da sua medicação habitual.

O horário de funcionamento da FF é de segunda a sexta das 08h30 às 19h30 e sábado das 09h00 à 13h00. Aos domingos e feriados encontra-se encerrada. Nas semanas de serviço de disponibilidade encontra-se aberta de segunda a domingo, das 08h30 às 23h00, onde o atendimento a partir das 23h00 até às 08h30 é feito pelo postigo.

2.2. Recursos humanos e as suas funções

A equipa da FF é composta por três farmacêuticos (Dr.^a Elisabete Lopes Carvas, Dr.^a Marisa Castro e Dr. Eurico Soares), duas técnicas de farmácia (Teresa Sarmiento e Marta Santos) e dois técnicos auxiliares de farmácia (Rosário Pinto e Tiago Correia). Todos os membros desta equipa encontram-se devidamente identificados, mediante o uso de um cartão onde se encontra mencionado o nome e o respetivo título profissional, respeitando desta forma o citado no artigo n.º 32 do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto (3).

De acordo com o artigo n.º 23 presente no Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2012 de 1 de agosto, as farmácias devem dispor pelo menos de um diretor técnico e um farmacêutico, e a maioria dos trabalhadores da farmácia devem tendencialmente ser farmacêuticos. A Dr.^a Elisabete Lopes Carvas é a diretora técnica (DT) da farmácia e a Dr.^a Marisa Castro é a farmacêutica adjunta (3,4).

Para além do quadro pessoal farmacêutico, a farmácia também pode possuir elementos do quadro não farmacêutico, tal como referido no artigo n.º 24 do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 16/2013 de 8 de fevereiro. Este artigo diz-nos que os farmacêuticos podem ser coadjuvados por técnicos de farmácia ou por outro pessoal devidamente qualificado, isto é, profissionais habilitados com formação técnico-profissional certificada no âmbito das funções de coadjuvação na área farmacêutica. A FF encontra-se em conformidade com esta premissa (3,5).

Tal como o disposto no artigo n.º 21 do Decreto-Lei n.º 301/2007 de 31 de agosto, a Dr.^a Elisabete Lopes Carvas, como DT, é a responsável pelas seguintes tarefas:

- Assumir a responsabilidade pelos atos farmacêuticos realizados na farmácia;
- Garantir a prestação de esclarecimentos aos utentes sobre o modo de utilização dos medicamentos;
- Promover o uso racional do medicamento;
- Assegurar que os medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM) só são dispensados aos utentes que a não apresentem em casos de força maior, devidamente justificados;
- Garantir que os medicamentos e os demais produtos são fornecidos em bom estado de conservação;

- Garantir que a farmácia se encontra em condições de adequada higiene e segurança;
- Assegurar que a farmácia dispõe de um aprovisionamento suficiente de medicamentos;
- Zelar para que o pessoal que trabalha na farmácia mantenha o asseio e a higiene;
- Verificar o cumprimento das regras deontológicas da atividade farmacêutica;
- Assegurar o cumprimento dos princípios e deveres previstos na legislação reguladora da atividade farmacêutica (3).

Ao longo do meu estágio curricular esta equipa foi sempre muito prestável, estando sempre disposta para ouvir e esclarecer todas as minhas dúvidas, e todos os seus elementos foram cruciais no meu processo de aprendizagem. É de salientar e enaltecer o modo como estes profissionais de saúde cooperam entre si e abordam os seus utentes, disponibilizando-se sempre para ouvir o outro e dar os melhores conselhos, assim como, uma palavra amiga sempre que esta for necessária.

Este último aspeto fez-me refletir que ser farmacêutico é muito mais que o simples ato de dispensa. Ser farmacêutico também é cuidar, escutar e apoiar, sempre com o intuito de proporcionar o bem-estar e felicidade ao outro.

2.3. Espaço físico exterior

A FF mudou de instalações em julho de 2019 e por isso, trata-se de uma farmácia bastante recente. É de fácil acesso para todo o tipo de cidadão, uma vez que, para aceder à sua entrada principal, para além dos degraus, possui uma pequena rampa para os utentes portadores de deficiência ou que apresentam problemas de mobilidade, como os idosos. A FF apresenta-se, portanto, em conformidade com o mencionado no artigo n.º 10 do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto e com as Boas Práticas Farmacêuticas (BPF) para a Farmácia Comunitária (3,6).

Além desta entrada principal com acesso direto à estrada principal, contém também outra entrada na parte traseira do estabelecimento através da qual os funcionários da farmácia circulam e por onde são efetuadas as entregas de encomendas.

Para facilitar ainda mais a acessibilidade à farmácia, esta apresenta seis lugares de estacionamento situados à frente da entrada principal, sendo que um deles está reservado para pessoas com deficiência, grávidas e pessoas com bebés. Possui ainda um parque de estacionamento situado na parte traseira da farmácia.

A FF encontra-se bem identificada mediante o uso de uma cruz verde que permanece iluminada quando a farmácia se encontra em funcionamento. Está igualmente bem visível o vocábulo “Farmácia” na parte superior da entrada principal (3,6).

Na porta da entrada principal está afixado o nome da DT da farmácia, o horário de funcionamento da mesma e informação sobre as farmácias que se encontram em serviço de disponibilidade no município de Moimenta da Beira (3,6).

2.4. Espaço físico interior

Assim que entramos na farmácia estamos perante um ambiente bastante iluminado, higienizado, sereno e profissional, que oferece uma sensação de conforto ao utente e possibilita uma boa comunicação entre o mesmo e o profissional de saúde (6).

Segundo a Deliberação n.º 1502/2014 de 3 de julho e o artigo n.º 29 do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2012 de 1 de agosto, as farmácias devem conter uma área útil total mínima de 95 m² e devem possuir as seguintes divisões: uma sala de atendimento ao público (pelo menos, 50 m²); um armazém (pelo menos, 25 m²); um laboratório (pelo menos, 8 m²); instalações sanitárias (pelo menos, 5 m²) e um gabinete de atendimento personalizado para a prestação dos serviços farmacêuticos (pelo menos, 7 m²). Além destas, a farmácia pode possuir divisões facultativas, como um gabinete da direção técnica, um quarto ou uma área técnica de informática. A FF apresenta todas as instalações anteriormente citadas nas dimensões legalmente exigidas (3,4,7).

O interior da FF dispõe de uma estrutura bastante moderna e à entrada da mesma situa-se um pequeno sofá para que as pessoas aguardem comodamente e calmamente pela sua vez. Ao fundo desta divisão situam-se quatro balcões de atendimento farmacêutico (cada um deles possui um computador com o sistema informático *Winphar*[®] e o sistema de pontos da FF, um leitor de código de barras, terminais de multibanco, uma impressora que nos fornece os talões da faturação e permite a impressão no verso das receitas), onde se denota uma pequena separação entre eles para que seja respeitada a privacidade do utente. A nível lateral encontra-se um balcão de atendimento que possui cadeiras, de forma a proporcionar um atendimento com maior conforto (6). Entre os balcões de atendimento encontra-se uma máquina de manipular o dinheiro, o *Cashlogy*[®], com o objetivo de facilitar o troco e evitar os roubos.

Imediatamente atrás dos balcões de atendimento estão posicionados os medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM), onde o aconselhamento por parte do farmacêutico é fulcral. Encontrando-se divididos por diferentes categorias, tais como: Cuidado das mãos e pés; Nutrição e Dietética; Tosse; Alergias; Gripe e constipação; Dor de Garganta; Reforço de defesas; Alívio de dores; entre outras. Também situadas por baixo e atrás dos balcões de atendimento são encontradas gavetas rotuladas em “Termómetros”, “Gravidez”, “Fígado/enjoos”, “Garganta/coração/colesterol”, “Pernas”, “Multivitamínicos”, “Calmantes naturais”, “Ben-U-Ron”, “Enemas”, “Supositórios”, as quais permitem um rápido acesso à medicação por parte dos profissionais de saúde. Os restantes produtos de saúde de venda livre encontram-se dispostos ao longo desta divisão em várias lineares, como: SOS; Mamã e criança; Ortopedia; Higiene Oral; Capilares e Dermocosmética. Ainda nesta área é possível encontrar uma zona dedicada às crianças, uma balança automática, calçado *Scholl*[®], prateleiras que possuem produtos de higiene e cuidado corporal, métodos físicos de contração, óculos, Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário (MUV) e na zona central encontram-se produtos que estão sob descontos ou incentivos à compra, tendo em conta a sazonalidade das vendas.

Esta área de atendimento ao público permite-nos aceder a um gabinete para um atendimento personalizado, o qual garante condições de privacidade adequadas para uma boa comunicação entre farmacêutico-utente (6). Para além do gabinete, conseguimos também aceder a um pequeno corredor onde se situam as instalações sanitárias e o gabinete da direção técnica. Este último, contém uma secretária com um computador, uma impressora e toda a documentação obrigatória da farmácia.

O laboratório da farmácia possui superfícies de trabalho lisas e facilmente laváveis, assim como contém todo o equipamento mínimo obrigatório que se encontra listado no documento titulado como “Requisitos Orientadores de Instalação de Farmácia” que consta no site do INFARMED, I.P., assim como na Deliberação n.º 1504/2004 de 7 de dezembro (8). Destina-se essencialmente à reconstituição de antibióticos e à preparação de alguns manipulados, no entanto, a grande maioria são efetuados na Farmácia Sá da Bandeira no Porto e enviados para a FF dispensar.

O armazenamento dos medicamentos é feito em locais distintos. Num desses locais é possível encontrar um armário com inúmeras gavetas, onde são divididos os medicamentos por diferentes categorias assinaladas com etiquetas, as quais são: “Comprimidos/cápsulas de referência”; “Comprimidos/cápsulas genéricos”; “Bombas inalatórias”; “Gotas”; “Pomadas/cremes”; “Contraceptivos” e “Injetáveis”. Todos os medicamentos neste armário apresentam-se dispostos por ordem alfabética, ordem crescente de dosagem e ordem crescente de tamanho de embalagem.

Noutro compartimento, designado armazém, estão presentes numerosas estantes identificadas com etiquetas, de forma a serem facilmente reconhecidas e a evitar erros no processo de armazenamento. Encontram-se armazenados neste local os seguintes produtos: xaropes; saquetas; ampolas; loções; tiras e lancetas para diabéticos; medicamentos genéricos do laboratório Alter®; excedentes dos medicamentos de referência/genéricos, bem como excedentes dos MNSRM. Para além disto, possui um frigorífico onde são armazenados os medicamentos que precisam de refrigeração para uma boa manutenção da sua qualidade, uma estante onde são armazenados os MUV e um armário onde se situam as reservas não pagas. As reservas pagas encontram-se em pequenos cestos ordenados por ordem alfabética dos nomes dos utentes, até o utente levantar a medicação. Ainda neste local, existem cacifos onde são armazenados os pertences dos funcionários da FF.

Existe ainda noutra área alguns armários que contém inúmeros dispositivos médicos, como: compressas; adesivos; ligaduras; material de primeiros socorros; algalias; sondas; copos de colheita de urina; entre outros.

Por fim, existe uma divisão onde se efetua a receção e a gestão das encomendas equipada com um computador com o sistema *Winphar*®, um leitor de código de barras, uma impressora de etiquetas e uma enorme bancada. Nesta divisão deparamo-nos com vários locais distintos: uma zona onde são armazenados os medicamentos cuja validade está prestes a expirar; uma zona de quebras (produtos que não foram aceites pelo fornecedor ou com validade expirada); uma zona de

devoluções; uma zona onde são armazenados dossiers com todas as faturas dos diferentes fornecedores e ainda um dossiê relativamente aos psicotrópicos e estupefacientes. Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, as farmácias são obrigadas a manter existências regulares dos estupefacientes e substâncias psicotrópicas assim como, conservar as suas receitas em arquivo por prazo não superior a cinco anos (9).

A FF contém equipamentos que garantem a segurança dos profissionais de saúde e dos seus utentes, tais como: um postigo de atendimento ao público que garante a segurança durante o período noturno (este objeto teve uma enorme relevância durante o meu período de estágio, uma vez que, devido à pandemia mundial de Covid-19 a FF fechou as suas portas ao público e o atendimento foi sempre realizado através do postigo para uma maior garantia de segurança dos profissionais de saúde); câmaras de vigilância (no interior e exterior da farmácia) e um aviso bem visível que o público está a ser filmado; um dispositivo de chamada urgente para entidade de segurança; sistema de alarme contra incêndios; extintores de incêndio em locais facilmente acessíveis e sinalizadores de saída (6).

Por fim, na zona de atendimento ao público encontra-se bem visível uma placa que contém o nome da farmácia, da DT e o horário de funcionamento, assim como informações sobre os serviços farmacêuticos prestados pela farmácia acompanhados pelos respetivos preços. Também a sinalização de proibição de fumar, o sinal de atendimento prioritário (para pessoas deficientes, grávidas e com crianças ao colo) e informação sobre a existência de livro de reclamações são facilmente reconhecidas. A FF encontra-se, portanto, de acordo com o artigo n.º 28 do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2012 de 1 de agosto, com o artigo n.º 38 do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto e com as BPF da Farmácia Comunitária (3,4,6).

2.5. Recursos informáticos

A FF apresenta 7 computadores equipados com o sistema informático (SI) *Winphar*[®], o qual me fui familiarizando ao longo do meu estágio. O *Winphar*[®] é uma ferramenta de gestão bastante intuitiva, que permite uma execução rápida e simples de todas as tarefas (6). Cada funcionário da farmácia possui um número/letra e uma palavra-passe para que possa aceder ao sistema.

Este sistema operativo permite executar o atendimento ao balcão e dispensar medicamentos e produtos de saúde com uma maior qualidade. Permite-nos criar uma ficha de utente e aceder ao seu histórico de medicação, facilitando o processo de dispensa e permitindo um seguimento farmacoterapêutico do doente (extremamente relevante no caso de doentes crónicos que tomam medicação habitual). Através dele é possível dispensar MSRM utilizando receitas eletrónicas e manuais, dispensar MNSRM e outros produtos de saúde, realizar vendas suspensas e posterior regularização das mesmas, anular vendas, permitir devoluções e esclarecer rapidamente dúvidas acerca do produto.

Para além disto, a realização e receção de encomendas, a realização de devoluções e regularizações das mesmas, a gestão de stocks, a etiquetagem, questões de receituário (organização das receitas em lotes de 30 receitas, emissão mensal de documentos fundamentais, etc.), a listagem do inventário e controlo de prazos de validade, são também algumas das inúmeras operações desempenhadas por este SI.

A FF possui um sistema de pontos que possibilita aos seus utentes acumularem pontos através da compra de MSRM ou MNSRM e, posteriormente descontarem o valor acumulado em produtos de venda livre.

3. Informação e documentação científica

Tendo em conta a constante evolução científica, o farmacêutico tem como dever manter atualizadas todas as suas capacidades técnico-científicas de modo a aprimorar a sua atividade (2).

O FC deverá ter acesso às fontes de informação sobre os medicamentos e produtos de saúde comercializados na farmácia durante todo o horário de funcionamento da mesma, para que seja possível esclarecer os utentes de uma forma mais correta e científica (6). Para este efeito, poderá efetuar essa pesquisa através do sistema operativo *Winphar*[®] ou com recurso à internet.

A FF possui ainda uma biblioteca atualizada e facilmente acessível, constituída pelos seguintes documentos:

- Farmacopeia Portuguesa;
- Prontuário Terapêutico;
- Resumo das Características dos Medicamentos (RCM);
- Formulário Galénico Português;
- Legislação Farmacêutica;
- Circulares Informativas da OF (Ordem dos Farmacêuticos) e do INFARMED (3, 6).

4. Medicamentos e outros produtos de saúde

Um medicamento é definido como toda ou qualquer associação de substâncias, que apresenta propriedades curativas, preventivas de doenças ou dos seus sintomas, bem como capacidade de estabelecer um diagnóstico médico. Possui uma ação farmacológica, imunológica e metabólica, podendo restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas (10).

Segundo o artigo n.º 33 do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 171/2012 de 1 de agosto e a “Norma geral sobre o medicamento e produtos de saúde” presente nas BPF, as farmácias podem dispensar ao público os seguintes produtos: Medicamentos; Substâncias medicamentosas; Medicamentos e produtos veterinários; Medicamentos e produtos homeopáticos; Produtos naturais; Dispositivos médicos; Suplementos alimentares e produtos de alimentação

especial; Produtos fitofarmacêuticos; Produtos cosméticos e de higiene corporal; Artigos de puericultura e Produtos de conforto (3,4,11). A FF possui a capacidade de dispensa de grande parte dos produtos citados anteriormente e desta forma foi-me possível, ao longo do meu estágio curricular, contactar com inúmeros medicamentos e produtos de saúde.

5. Aprovisionamento e armazenamento

As tarefas envolvidas no aprovisionamento e armazenamento dos medicamentos são dificilmente reconhecidas pelo cidadão, no entanto, não deixam de ser igualmente importantes para um bom funcionamento da farmácia e para a prestação de cuidados de saúde de qualidade.

Ter a capacidade de gerir os stocks de uma farmácia comunitária de forma eficiente é ser capaz de manter o seu equilíbrio, isto é, evitar ruturas e ter disponível a medicação necessária para satisfazer as necessidades dos seus utentes, assim como, evitar excessos de stocks que originariam gastos desnecessários à farmácia.

5.1. Seleção de fornecedores e aquisição dos Medicamentos e produtos de saúde

A FF apresenta dois fornecedores principais que efetuam normalmente duas entregas diárias: a OCP e a Cooprofar. Para além destes fornecedores, ainda recebem encomendas da Plural-Cooperativa Farmacêutica e da Alliance Healthcare. Possuir mais do que um fornecedor acaba por ser extremamente vantajoso aquando um medicamento é necessário para o cumprimento da terapêutica do doente e encontra-se esgotado num fornecedor, o que nos permite aceder à terapêutica em questão com recurso a outros fornecedores.

Na seleção dos armazenistas há numerosos critérios que devem ser considerados. A disponibilidade do medicamento assim como a quantidade desejada, o preço de venda à farmácia, a facilidade de pagamento, a possibilidade de devolução e a garantia que o produto é entregue à hora estipulada com uma boa manutenção da sua qualidade e segurança, são alguns desses critérios.

Em suma, a FF efetua diversas formas de encomenda com o objetivo de proporcionar a terapêutica necessária aos seus utentes de uma forma rápida e eficaz. Passo a citar os diversos tipos de encomendas executadas:

- **Encomenda instantânea** – realizada durante o momento de atendimento ao público, nos casos em que o doente necessita de um determinado fármaco e este não se encontra disponível no stock da farmácia. Nestas situações, os profissionais de saúde podem efetuar o pedido do produto na quantidade desejada diretamente à OCP no sistema operativo *Winphar*[®] ou deslocarem-se a um computador localizado na zona posterior ao local de atendimento, efetuando a encomenda do produto em questão no gadget da OCP ou na plataforma do grupo Cooprofar-Medlog. O utente deve ser informado da hora em que o

medicamento se encontra na farmácia e do seu preço. Em situações em que o utente pretende adquirir o medicamento em questão, efetuamos uma reserva. Quando se trata de uma reserva paga é necessário reimprimir a fatura e guardá-la num acessório que os membros da farmácia designam “prego”. Normalmente, estes produtos chegam durante a encomenda diária.

- **Encomenda telefónica** – semelhante ao referido anteriormente para a encomenda instantânea, mas em vez do recurso à internet, utiliza-se o telefone para contactar diretamente o fornecedor. Normalmente recorre-se a este método quando não se consegue efetuar a encomenda da forma descrita no parágrafo anterior.
- **Encomenda diária** - executadas automaticamente pelo sistema operativo *Winphar*[®], normalmente duas vezes ao dia, com base no stock mínimo e máximo do produto na farmácia (informação esta que consta na ficha do produto e definida com base na análise mensal da saída do produto da FF). Assim que o stock de um determinado produto se situa abaixo do stock mínimo, este produto será automaticamente colocado numa “proposta de encomenda”, que irá posteriormente ser analisada e corrigida pela DT da FF tendo em conta as necessidades da farmácia. Durante este processo de avaliação é necessário ter em consideração o produto em questão, as quantidades requeridas, o PVF (Preço de Venda à Farmácia), os fornecedores e o stock máximo. Depois de validada, a encomenda será então enviada diretamente aos respetivos fornecedores através do SI.
- **Encomenda por via verde** – apenas efetuada na presença de uma receita médica para medicamentos que a farmácia não tem no stock e somente pode conter com um stock muito reduzido para que nunca haja rutura do medicamento. Exemplos desses medicamentos são: *Lovenox*[®], *Mysoline*[®], *Atrovent*[®] unidose, entre outros (12).
- **Encomenda direta ao fornecedor** – normalmente a DT agenda reuniões no seu gabinete com delegados comerciais (meios de representação dos laboratórios). Estes, analisam o histórico de vendas da FF e oferecem uma grande quantidade de produtos a preços mais acessíveis. Este tipo de encomendas é frequente em marcas como “*Alter*[®]”, “*Galénic*[®]”, “*Nuxe*[®]”, assim como em produtos que apresentam uma elevada rotatividade de stock, como “*Fenistil*[®]”, “*Rhinomer*[®]”, etc. Entre as suas vantagens destaca-se a diminuição da margem de lucro que a indústria farmacêutica possui no medicamento e uma margem maior para a farmácia, assim como, a possibilidade de obter elevadas quantidades do produto. No entanto, o facto de este tipo de encomendas não ser executado tão frequentemente e a demora no prazo de entrega são algumas das suas desvantagens.

Segundo o artigo n.º 120º - A do Decreto-Lei n.º 176/2006 de 30 de agosto, as farmácias devem ter sempre disponíveis para venda no mínimo três medicamentos com a mesma substância ativa, forma farmacêutica e dosagem, de entre os que correspondem aos cinco preços mais baixos de cada grupo homogéneo (10).

5.2. Receção de encomendas e gestão de stocks

As encomendas diárias são transportadas em tabuleiros de plástico facilmente identificáveis tendo em conta o respetivo fornecedor. Há tabuleiros de dois tipos, os destinados a transportar produtos que precisam de refrigeração (exemplo de vacinas, insulinas, etc.) e os que se destinam a produtos que não necessitam de condições especiais de armazenamento. As encomendas distribuídas em caixas de papelão normalmente são provenientes de laboratórios.

Sempre acompanhada com a encomenda vem a fatura ou a guia de remessa. Por vezes, para além da fatura original, vem também o duplicado. A fatura deverá conter a seguinte informação: dados do fornecedor e da farmácia; número da fatura e a data; local de carga e descarga; o CNP (Código Nacional do Produto); a designação do produto, forma farmacêutica e dosagem; a quantidade encomendada e fornecida; o PVP (Preço de Venda ao Público); o PVF; descontos, caso seja aplicável; IVA (Imposto sob valor acrescentado); total do valor faturado e o total de embalagens. Os produtos pedidos que não foram enviados encontram-se mencionados no final da fatura com a devida justificação (por exemplo, produtos esgotados).

Assim que as encomendas entram na farmácia, antes de proceder à abertura dos tabuleiros, vamos verificar se todas as encomendas foram entregues à farmácia correta. Logo em seguida, vamos abrir os tabuleiros responsáveis por transportar os produtos termolábeis e apontamos todas as informações importante aquando a receção acerca dos produtos, para que seja possível o seu armazenamento imediato no frigorífico. Posteriormente, procedemos à abertura dos restantes tabuleiros.

No computador situado na zona de receção e armazenamento, vamos proceder à receção informática da encomenda. Abrimos o sistema operativo *Winphar*[®], colocamos as credenciais de acesso do profissional de saúde e obedecemos aos seguintes passos: 1) Separador “Fornecedores”; 2) Separador “Receção de encomendas”; 3) Introduzimos o código do respetivo fornecedor; 4) Normalmente, a lista de produtos pedidos através da encomenda diária é visível assim que mencionamos o respetivo fornecedor; 5) Nas situações em que temos várias encomendas do mesmo fornecedor faturadas na mesma fatura será necessário “Agrupá-las”; 6) Nas faturas que apresentam um número reduzido de produtos, habitualmente é necessário realizar uma “Receção direta”.

Posteriormente, vamos inserir os diversos produtos no SI e, para isso, lemos os códigos de barras (o CNP) com a ajuda do leitor ótico. Neste momento, verificamos e atualizamos todos os campos relacionados com o produto em questão, os quais são: nome do produto, forma farmacêutica e dosagem; quantidades que foram fornecidas; prazo de validade (introduzimos a data de validade dos produtos que possuem o stock a zero ou corrigimos quando a validade é inferior aos que já se encontram em stock); o PVF e possíveis descontos aplicáveis; PVP (nos MNSRM temos de ter em consideração a margem de comercialização da farmácia e em alguns casos, o preço de grupo) e o IVA. O preço que se encontra registado na embalagem do medicamento também merece uma especial atenção.

Quando o medicamento é novo na farmácia, é necessário proceder à criação da sua “Ficha do produto”. Esta ficha deve conter a designação do produto e o seu CNP, o IVA, os stocks mínimos e máximos, a margem de comercialização, o PVP, o preço de custo e o prazo de validade. Como já mencionei anteriormente, a “Ficha do Produto” é crucial durante o processo de gestão de stocks e aquisição de produtos, pois permite-nos aceder ao histórico de vendas mensal, observar os seus distribuidores e a data que nos forneceram o produto. Para além disto, é igualmente importante ter acesso a esta ficha durante o ato de dispensa, uma vez que permite-nos aceder a toda a informação científica acerca do produto e esclarecer prontamente todas as questões sobre interações medicamentosas, posologia e possíveis efeitos adversos.

Por vezes, conforme lemos o produto com o leitor de códigos durante a receção da encomenda é lançado um alerta que nos informa que há uma reserva para aquele fármaco. Nesse momento, colocamos o produto à parte, vamos ao “prego” procurar a fatura que foi reimpressa na altura do atendimento e enrolamo-la à volta do medicamento para de seguida ser arrumado nos respetivos cestos referidos anteriormente.

Após rececionarmos todos os produtos, vamos verificar novamente se todos os parâmetros estão corretamente preenchidos, tendo especial atenção para o número de unidades rececionadas e o PVF. No final do processo vamos ao separador “Totais”, observamos o número de embalagens e o preço líquido total, os quais devem coincidir com os mencionados na fatura.

Caso isto se verifique, podemos “Finalizar” a receção da encomenda e seguidamente proceder à leitura do código de barras da fatura ou à introdução do seu número. Após a finalização da receção, será emitido um documento que resume todo o processo efetuado e serve como um comprovativo da entrada da encomenda na farmácia. O responsável pela receção irá rubricar as faturas e arquivar em diversos dossiês tendo em conta o fornecedor envolvido.

No final de cada mês, cada um dos fornecedores envia para a farmácia um resumo das faturas enviadas ao longo do mês. Os profissionais de saúde deverão verificar se nesse documento constam todas as faturas que se encontram arquivadas nos dossiês presentes na FF. Após este processo de análise, a farmácia deverá efetuar o pagamento aos fornecedores.

Durante o meu estágio curricular foi-me permitido rececionar grande parte das encomendas e adquirir um grande à vontade nesta tarefa. Também me foi possível realizar a análise mensal do resumo das faturas enviadas pela OCP e Cooprofar durante alguns meses do estágio.

5.3. Reclamação e devolução de Medicamentos e produtos de saúde

Por vezes, deparamo-nos com medicamentos e produtos de saúde que apresentam embalagens danificadas ou com um prazo de validade prestes a expirar. Nestes casos procedemos a uma devolução, assim como, quando ocorre troca do produto requerido, produtos reservados para

utentes que desistiram da compra e o qual não apresenta saída na FF, circulares emitidas pelo INFARMED I.P. para recolha de produtos e condições diferentes da negociação que foi estabelecida. Quando ocorre uma das situações descritas anteriormente, é necessário emitir uma nota de devolução através do *Winphar*[®]. Na nota de devolução (Anexo 1) deverá constar a identificação da farmácia e do fornecedor, o CNP, a designação do produto, a quantidade, o preço custo, o IVA, o prazo de validade e o motivo da devolução. Serão impressas 3 vias (datadas, carimbadas e assinadas), sendo que a original e o duplicado serão enviadas conjuntamente com o produto para o fornecedor. O triplicado ficará no dossiê da FF referente às devoluções para ser futuramente regularizada.

Após isto, a devolução pode ou não ser aceite. Nos casos em que a devolução é aceite, é emitida uma “nota de crédito” com o valor do respetivo produto que será debitado na conta corrente da FF ou enviado o produto certo nas condições desejadas e regularizada a devolução no SI. Quando a devolução não é aceite, o produto será novamente enviado para a farmácia e regulariza-se a devolução no SI pelo mesmo produto.

Para além de ter tido a oportunidade de fazer algumas devoluções durante o meu estágio, também tive a possibilidade de efetuar reclamações. As reclamações que efetuei por via telefónica foi aquando da receção da encomenda me deparava com unidades de produtos enviadas inferiores às debitadas na fatura. Nestes casos, contactava de imediato o fornecedor, o qual me pedia a identificação da farmácia, o número da fatura, o código do produto em falta e as respetivas quantidades. Posteriormente questionava-me se pretendia “nota de crédito” ou “envio do produto” e fornecia um número de reclamação.

5.4. Marcação de preços e Etiquetagem

Os MSRM encontram-se sujeitos ao regime de preços máximos, o qual consiste na fixação de um valor para o medicamento (o PVP) pelo conselho diretivo do INFARMED I.P. que não deverá ser ultrapassado (13). Nestes casos, os produtos apresentam o PVP impresso na embalagem, o qual terá de ser coincidente ao registado na fatura e idealmente ao registado também no SI. No entanto, há situações em que ocorre a mudança do preço do fármaco pelo INFARMED I.P. e perante esta situação, reagimos de duas formas: caso o stock estiver a zero procedemos à mudança do preço no *Winphar*[®], no entanto, se houver algum produto no stock enrolamos um papel onde é mencionada a informação de “preço novo” às respetivas embalagens que vieram com o preço atualizado. Na altura da dispensa, iremos dispensar primeiro as embalagens que apresentam o preço desatualizado e, assim que, a última dessas embalagens for dispensada, procedemos à atualização da ficha do produto no SI.

Nos MNSRM, o PVP terá de ser calculado com base no IVA (6% ou 23%), no PVF e na margem de comercialização da FF (30%). Após a atribuição do respetivo preço e finalização da receção da encomenda efetuamos a impressão massiva das etiquetas, que devem conter a seguinte informação: a designação do fármaco, o CNP do produto, o código de barras, o PVP e o IVA. No processo de

etiquetagem deveremos confirmar sempre se o código impresso é o correspondente ao produto e ter especial cuidado no local onde colamos a etiqueta para que não sejam ocultadas informações relevantes.

5.5. Armazenamento de Medicamentos e produtos de saúde

Após a receção informática de todos os medicamentos e produtos de saúde, estes deverão ser armazenados nos locais corretos de modo a facilitar o processo de dispensa e garantir uma boa conservação dos mesmos. Durante o processo de armazenamento, é crucial garantir a estabilidade e a integridade dos fármacos.

Fatores como a temperatura, humidade e luz, podem provocar alterações no medicamento e levar à perda da sua potência, efetividade e segurança. É por isso, extremamente necessário controlar estes parâmetros de uma forma rigorosa, recorrendo aos termohigrómetros para o efeito.

No processo de armazenamento é importante ter em atenção a regra do *first expired, first out* (FEFO), ou seja, os medicamentos com validade mais curta devem ser os primeiros a sair e devem ser armazenados à frente dos outros. Quando os medicamentos têm o mesmo prazo de validade ou não é referida qualquer data, segue-se a regra do *first in, first out* (FIFO), ou seja, os medicamentos que foram os primeiros a ser armazenados serão os primeiros a serem dispensados.

O armazenamento deve ser realizado com base nas especificações dos medicamentos e produtos de saúde, por exemplo, no caso de substâncias termolábeis, estas devem ser armazenadas num frigorífico ou câmara de refrigeração onde a temperatura deverá situar-se entre os 2 e 8°C. De um modo geral, os medicamentos que não requerem condições especiais de armazenamento, devem permanecer num local seco (humidade inferior a 60%) e fresco, à temperatura ambiente (inferior a 25°C ou 30°C) e ao abrigo da luz (14).

Os produtos que sejam propriedade do utente devem estar segregados dos demais produtos e devidamente identificados. Assim como aqueles que aguardam devolução ao fornecedor ou encaminhamento para destruição (11).

Face à lamentável situação epidemiológica que se fez sentir em Portugal nos meses de março, abril e maio, a FF apenas efetuou o atendimento ao público através do postigo e a sua equipa foi dividida para que menos profissionais de saúde se mantivessem na farmácia. Pelo que nesses meses, o meu horário de estágio foi encurtado e o meu trabalho restringiu-se um pouco ao BackOffice.

6. Controlo dos prazos de validade

O prazo de validade é definido como o período de vida útil do medicamento. Um medicamento próximo do prazo de validade nunca poderá ser dispensado ao utente caso não permita a conclusão

do tratamento antes dessa data limite. Para evitar situações como a mencionada, a FF realiza um rigoroso controlo mensal deste parâmetro.

No início de cada mês, é impressa uma lista através do *Winphar*[®], que contém descritos os diversos produtos existentes na FF e o respetivo prazo de validade que terminará no prazo de seis meses. Essa lista será então dividida pelos profissionais da farmácia que irão executar uma verificação manual das existências do produto na FF e da data de validade que este apresenta. Os produtos que se encontram prestes a expirar, serão recolhidos e segregados dos restantes. Caso o prazo de validade do produto seja superior ao mencionado na lista, os profissionais devem efetuar uma retificação dos prazos de validade no SI.

7. Dispensa de Medicamentos e outros produtos de saúde

Nas primeiras semanas de estágio observei alguns atendimentos realizados pelos profissionais de saúde da FF. Durante esses atendimentos, estes profissionais demonstravam-me e explicitavam-me detalhadamente todos os passos que teria de efetuar no programa *Winphar*[®]. Durante esse período, sempre com acompanhamento, pode também realizar alguns atendimentos. Após algumas semanas, já era capaz de executar esse processo com alguma autonomia e sempre que apresentava alguma dúvida procurava auxílio.

A dispensa de medicamentos e produtos de saúde é um processo muito importante e complexo. Como farmacêuticos, durante este ato, temos de garantir que o regime posológico e as formas farmacêuticas são apropriadas, que as instruções de utilização são perceptíveis, que são prevenidas possíveis interações medicamentosas, que são evitadas e explicitadas possíveis reações adversas, e que são considerados os custos dos medicamentos. Assim como, promover a adesão à terapêutica e explicar a importância da mesma (15).

Relativamente à dispensa ao público os medicamentos são classificados em: medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) e medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM). Estes últimos, podem ainda ser subclassificados em: medicamentos de receita renovável; medicamentos de receita especial e medicamentos de receita médica restrita (10). Por norma, os MSRM estão localizados fora da vista e alcance dos utentes, já os MNSRM encontram-se bem visíveis para que seja estimulada a sua compra.

7.1. Dispensa de MSRM

Medicamentos sujeitos a receita médica são aqueles que: possam constituir um risco para a saúde do doente quando usados para o fim a que se destinam sem vigilância médica; possam constituir um risco para a saúde quando utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam; contenham substâncias ou preparações à base dessas

substâncias, cuja atividade ou reações adversas seja indispensável aprofundar; ou destinam-se a ser administrados por via parentérica (10).

Os MSRM podem apresentar três tipos de receitas distintas. A receita médica renovável é aplicada aos medicamentos que se destinam a doenças crônicas e tratamentos prolongados, podendo ser adquiridos mais do que uma vez sem necessidade de uma nova prescrição. A receita médica especial é utilizada em situações como: medicamentos que contenham estupefacientes ou psicotrópicos; uma utilização anormal suscetível de provocar abuso medicamentoso, toxicodependência ou ser utilizado para fins ilegais; ou medicamentos que contenham uma substância que, pela sua novidade ou propriedades, seja incluída nas situações anteriores. A receita médica restrita é aplicada em medicamentos de utilização em meios especializados, que preencham uma das situações: uso exclusivo hospitalar; medicamentos para patologias cujo diagnóstico é efetuado apenas em meio hospitalar ou estabelecimentos diferenciados com meios de diagnóstico apropriados; ou medicamentos destinados a pacientes em tratamento ambulatorio, mas que a sua utilização é suscetível de causar graves efeitos adversos (10).

7.1.1. Prescrição de Medicamentos

Os medicamentos têm de ser prescritos obrigatoriamente pela Denominação Comum Internacional (DCI) da substância ativa, seguida da forma farmacêutica, dosagem, apresentação ou tamanho da embalagem e posologia (10,16,17). O utente tem sempre o direito de optar por qualquer medicamento que apresente a mesma DCI, forma farmacêutica, dosagem e tamanho de embalagem, similar ao prescrito (16,17).

A prescrição de medicamentos pode também ser efetuada por denominação comercial, por marca ou indicação do nome do titular da autorização de introdução no mercado (AIM) (10). No entanto, este tipo de prescrição só pode ser realizado aquando:

- Medicamentos de marca sem similares;
- Medicamentos que não disponham de medicamentos genéricos comparticipados;
- Medicamentos que apenas podem ser prescritos para determinadas indicações terapêuticas;
- A existência de uma justificação técnica do prescritor (17).

O médico prescritor pode indicar na receita as justificações que impedem a substituição do medicamento prescrito com denominação comercial, nos seguintes casos:

- Prescrição de medicamento com margem ou índice terapêutico estreito, definidos numa lista elaborada pelo INFARMED, I.P.;
- Suspeita, previamente reportada ao INFARMED, I.P., de intolerância ou reação adversa a um medicamento com a mesma substância ativa, mas identificado por outra denominação comercial;

- Prescrição de medicamento destinado a assegurar a continuidade de um tratamento com duração superior a 28 dias (10, 17).

Segundo a Portaria n.º 224/2015 de 27 de julho, a prescrição de medicamentos de uso humano, incluindo medicamentos manipulados e medicamentos que contém estupefacientes e psicotrópicos, tem de ser realizada através de meios eletrónicos (16, 18). Existem dois tipos de prescrição eletrónica:

- Prescrição eletrónica desmaterializada ou Receita Sem Papel (RSP) – facilmente acessível e interpretável através de equipamentos eletrónicos;
- Prescrição eletrónica materializada – impressa, embora a prescrição tenha resultado de meios eletrónicos.

A mesma portaria diz-nos que a prescrição de medicamentos deve ser feita por via eletrónica, no entanto, excecionalmente pode ser feita por via manual (18).

Para que uma prescrição seja dispensada é necessário a validação da mesma. Por isso, é crucial que esta contenha as seguintes informações:

- Número da receita;
- Local de prescrição ou respetivo código (vinheta);
- Identificação do médico prescriptor, incluindo o número de cédula profissional e, se for o caso, a especialidade;
- Nome e número de utente;
- Entidade financeira responsável e número de beneficiário, acordo internacional e sigla do país, quando aplicável;
- Se aplicável, referência ao regime especial de comparticipação de medicamentos (18).

Durante os atendimentos ao público na FF verifiquei que a maior parte das prescrições eram desmaterializadas. As pessoas apresentavam-se à farmácia acompanhadas com o guia de tratamento ou com uma mensagem no telemóvel onde era mencionado o n.º da receita, o código de acesso e dispensa e o código de direito de opção, através dos quais poderíamos aceder à receita no *Winphar*®.

7.1.1.1. Prescrição eletrónica desmaterializada ou Receita Sem Papel

Este tipo de prescrição apresenta diferentes tipos de linha de prescrição. Cada linha de prescrição contém um máximo de 2 embalagens de medicamentos para tratamento de curta/média duração com uma validade de 60 dias e um máximo de 6 embalagens de medicamentos para tratamentos de longa duração com uma validade de 6 meses. Quando se trate de uma embalagem unitária, podem

ser prescritas até 4 embalagens do mesmo medicamento ou 12 embalagens no caso de um medicamento de longa duração (16,17).

Durante a validação deste tipo de prescrição, para além dos aspetos referidos anteriormente, também deverão estar presentes os seguintes elementos (Anexo 2):

- Hora da prescrição;
- Linhas de prescrição, que incluem: a menção do tipo de linha; tipo de medicamento ou produto de saúde prescrito; data do termo da vigência da linha de prescrição; DCI da substância ativa e assinatura autógrafa do prescriptor (18).

Quando o utente apresenta uma prescrição deste género, o farmacêutico deverá introduzir o número da receita e o código de acesso e dispensa no sistema operativo para que seja possível aceder à receita e verificar quais os medicamentos que pode dispensar. Nesse momento, podemos observar várias linhas de prescrição em que cada uma corresponde a uma embalagem prescrita. Posteriormente, o farmacêutico seleciona os medicamentos que pretende dispensar no SI, digita o código de direito de opção e procede à validação da dispensa. Após isto, é possível finalizar o processo de venda e devemos ter especial atenção se é necessário “Finalizar com complementar” ou “Finalizar sem complementar” (16).

Há inúmeros utentes que apresentam comparticipação em regime de complementaridade, isto, para além da comparticipação pelo SNS responsável por pagar parte do valor dos cuidados de saúde prestados aos utentes, estes podem ainda usufruir de outros subsistemas de saúde que pagam o restante valor. Estes utentes devem apresentar o respetivo cartão de beneficiário no momento do atendimento, para que o farmacêutico introduza o seu número no SI de modo a ser validado. As faturas impressas deverão ser assinadas pelo portador do cartão e guardadas numa gaveta, até posterior conferência e envio ao correspondente organismo de comparticipação.

7.1.1.2. Prescrição eletrónica materializada

Este tipo de prescrição não possui código de acesso, nem código de direito de opção e irá dar origem a diferentes tipos de receita, daí ser necessário a identificação do tipo de receita na prescrição. Podem ser renováveis com uma validade de 6 meses, quando contém medicamentos para tratamentos de longa duração e podem ter até 3 vias, devidamente identificadas.

Apresenta uma validade de 30 dias e cada receita pode conter até 4 medicamentos diferentes, num total de 4 embalagens por receita. Podem ser prescritas 2 embalagens por medicamento, sendo que nos casos em que estes apresentem embalagem unitária podem ser prescritas até 4 embalagens do mesmo medicamento, ou até 12 embalagens no caso de medicamentos de longa duração (17).

Neste tipo de receita devemos também ter em consideração, durante o processo de validação, os seguintes elementos (Anexo 3):

- DCI da substância ativa;
- Dosagem, forma farmacêutica, dimensão e número de embalagens;
- Denominação comercial do medicamento, se aplicável;
- Código nacional de prescrição eletrónica de medicamentos (CNPEM) ou outro código oficial identificador do produto, se aplicável;
- Comparticipações especiais, se aplicável;
- Data de prescrição;
- Assinatura autógrafa do prescriptor (18).

7.1.1.3. Prescrição manual

Com base no artigo n.º 8 da Portaria n.º 224/2015 de 27 de julho, a prescrição por via manual só pode ser realizada, excecionalmente, nos casos em que ocorra falência do sistema informático, inadaptação do prescriptor previamente validada anualmente pela respetiva Ordem profissional, quando efetuadas ao domicílio e noutras situações até um máximo de 40 receitas médicas por mês (18).

Perante a dispensa de uma prescrição manual, o farmacêutico deve estar atento a diversos aspetos da mesma, para que seja possível a sua validação e posterior dispensa dos medicamentos nela prescritos. Desta forma, é fundamental que esteja assinalada a exceção legal, que esteja presente uma vinheta/código para que seja possível identificar o local de prescrição, deve possuir dados que identifiquem o médico prescriptor e a assinatura do mesmo, e não deve conter rasuras, caligrafias diferentes e não podem ser escritas em canetas diferentes ou lápis (Anexo 4).

Este tipo de prescrição tem uma validade de 30 dias e a data de emissão tem de ser obrigatoriamente preenchida. Podem ser prescritos até 4 medicamentos distintos num total de 4 embalagens por receita. No máximo, podem ser prescritas 2 embalagens por medicamento, caso se apresentem sob a forma de embalagem unitária podem ser prescritas até 4 embalagens do mesmo medicamento (16).

Perante os dois tipos de prescrição referidos anteriormente (materializada e manual) é necessário introduzir o n.º da receita no SI e proceder à impressão no verso da receita da informação relacionado com os medicamentos dispensados. O utente deverá assinar o verso da receita de modo a comprovar como obteve conhecimento da dispensa dos medicamentos (Anexo 5). Caso tenha exercido direito de opção, deverá assinalar a respetiva menção. O farmacêutico também deverá assinar, carimbar, datar o verso da receita e guardá-la na farmácia.

7.1.2. Dispensa de Medicamentos genéricos

Um medicamento genérico apresenta a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, a mesma forma farmacêutica e bioequivalência com o medicamento de referência (10).

Um grupo homogéneo é um conjunto de medicamentos com a mesma composição qualitativa/quantitativa em substâncias ativas, dosagem e via de administração, com a mesma forma farmacêutica ou equivalentes, que possui pelo menos um medicamento genérico existente no mercado. Perante a existência de um grupo homogéneo, o farmacêutico tem o dever de dispensar o fármaco que cumpre a prescrição médica e o mais barato dos três a cinco medicamentos com a mesma substância ativa, forma farmacêutica e dosagem que a farmácia é obrigada a possuir. No entanto, o doente tem sempre o direito de optar por outro medicamento com o mesmo CNPEM (isto é, mesma DCI da substância ativa, forma farmacêutica, dosagem e tamanho de embalagem similar) mesmo que este seja mais caro (16, 19).

7.1.3. Dispensa de um Manipulado

No caso de uma prescrição eletrónica materializada ou manual, os medicamentos manipulados têm de ser prescritos isoladamente, isto é, a prescrição não pode conter outros produtos no tipo de receita MM e, em cada prescrição deste tipo, podem ser prescritos até 4 medicamentos manipulados distintos. Relativamente à prescrição desmaterializada, a linha de prescrição de manipulados é do tipo LMM e cada linha só pode possuir um medicamento manipulado. A prescrição apresenta uma validade de 30 dias (16,17).

Os prescritores têm acesso a uma lista predefinida de medicamentos manipulados. Para além de mencionar o medicamento manipulado requerido, estes também devem mencionar a dosagem e a quantidade necessária na receita. Aquando a dispensa do manipulado, a farmácia deve registar o código referente ao medicamento, o qual está presente na lista predefinida de medicamentos manipulados.

Os medicamentos manipulados são comparticipados em 30% do seu preço e encontram-se anexados no Despacho n.º 18694/2010 de 18 de novembro (16, 20).

7.1.4. Dispensa de Psicotrópicos e Estupefacientes

No caso de uma prescrição eletrónica materializada ou manual, este tipo de medicamento tem de ser prescritos isoladamente numa receita do tipo RE. Perante uma prescrição desmaterializada, a linha de prescrição é do tipo LE (17).

Durante a dispensa de psicotrópicos e estupefacientes é necessário registar os seguintes dados:

- Identificação do doente ou do seu representante (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão do cidadão);
- Número da prescrição;
- Identificação da farmácia;
- Número de registo do medicamento e quantidade dispensada;
- Data de dispensa.

Ainda durante o atendimento é necessário que o utente ou o seu representante assinem no verso das prescrições manuais ou materializadas. Se estes não forem capazes de assinar, o farmacêutico deverá mencionar isso no verso da receita.

Deve ainda ser necessário fotocopiar as prescrições manuais ou materializadas e guardar as faturas no caso de prescrições desmaterializadas. Os seguintes documentos devem ser arquivados num dossiê e permanecer na FF durante um período de 3 anos (16).

Os estupefacientes e psicotrópicos são substâncias altamente controladas pelas autoridades competentes, uma vez que, têm um elevado potencial de risco para a saúde quando utilizados de forma incorreta e para fins ilícitos, podendo provocar habituação e dependência física/psíquica. Desta forma, o controlo apertado deste tipo de medicamentos impede o seu uso ilegal.

O controlo destes medicamentos prescritos por receitas eletrónicas é realizado através de meios informáticos por consulta dos registos na BDNP (Base de Dados Nacional de Prescrições, isto é, sistema central de prescrições). Perante receitas manuais, a farmácia deverá proceder à digitalização das mesmas e envio ao INFARMED I.P., até ao dia 8 do mês seguinte à data da dispensa (16).

7.1.5. Comparticipação

A comparticipação dos medicamentos consiste no pagamento de uma determinada percentagem no PVP do medicamento. Desta forma, o utente não pagará o PVP total, mas sim a diferença entre o PVP total e a comparticipação do medicamento. Esta comparticipação pode ser efetuada segundo o regime geral ou o regime especial destinado a determinadas patologias ou grupos de doentes (16).

No regime geral, o Estado comparticipa medicamentos aos beneficiários do SNS (Serviço Nacional de Saúde) e de outros subsistemas públicos de saúde (ADSE, ADM, SAD-GNR, SAD-PSP e IASFA). A comparticipação do Estado no preço dos medicamentos é efetuada segundo quatro escalões:

- A – 90% do PVP;
- B – 69% do PVP;
- C – 37% do PVP;
- D- 15% do PVP.

Os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que se encontram inseridos nos diferentes escalões de comparticipação citados anteriormente, estão anexados na Portaria n.º 195 – D/2015 de 30 junho de 2015. O escalão D também inclui a comparticipação dos medicamentos novos, medicamentos cuja comparticipação seja ajustada no contrato de comparticipação ou medicamentos abrangidos por um regime de comparticipação transitório (13,17,21).

Existem doentes que detêm de subsistemas de saúde privados (SAMS do Sindicato de bancários; os funcionários dos CTT; PT-ACS para funcionários de Portugal Telecom; SÁVIDA para os

trabalhadores da EDP; etc) responsáveis pela comparticipação dos cuidados de saúde e medicamentos. Também são frequentes os seguros de saúde, como Medicare, Multicare, Médis, entre outros. Nestes casos, ao finalizar a dispensa temos de selecionar a opção “Finalizar com complementar”.

O regime especial, também designado regime excepcional, permite a comparticipação em função dos beneficiários ou em função de patologias e grupos especiais de doentes. Nas prescrições eletrónicas é obrigatória a presença da letra “R” quando estamos perante um utente pensionista abrangido por este regime ou a letra “O” quando o utente é abrangido por outro regime especial de comparticipação identificado por menção ao respetivo diploma legal (16).

7.1.5.1. Regime especial em função dos beneficiários

Nos medicamentos que se inserem no escalão A, a comparticipação do Estado é acrescida 5% (95%) e acrescida 15 % no escalão B (84%), C (52%) e D (30%). A comparticipação para os pensionistas de regime especial é ainda de 95% para o conjunto de escalões e para os medicamentos que apresentem PVP igual ou inferior ao 5.º preço mais baixo do grupo homogéneo (16).

7.1.5.2. Regime especial em função das patologias e grupos especiais de doentes

As patologias que usufruem deste tipo de regime de comparticipação estão listadas no site do INFARMED, I.P. (22). O prescriptor deve mencionar na prescrição a sigla “O” e, logo após o nome do medicamento, deve constar a menção ao diploma legal. A farmácia deve dispensar o medicamento que cumpre a prescrição, mas também o mais favorável para o utente (o que beneficie de comparticipação especial) (16).

7.1.5.3. Comparticipação de produtos destinados ao autocontrolo da Diabetes Mellitus

O custo de aquisição das tiras-teste destinadas à determinação de glicose intersticial para pessoas com diabetes apresenta uma comparticipação de 85% do PVP máximo e as agulhas, seringas e lancetas, para o controlo da diabetes em utentes do SNS e subsistemas públicos são comparticipadas a 100% pelo Estado (23,24).

A grande maioria dos medicamentos que dispensei na FF eram sujeitos a receita médica. No entanto, face à dificuldade de arranjar consultas médicas, bem como da sua demora, foi-me possível realizar algumas vendas suspensas de medicação habitual para que os utentes continuassem a cumprir corretamente a terapêutica. Posto isto, os utentes dispõem do prazo de um mês para apresentarem a receita médica na farmácia para que o farmacêutico proceda à regularização da venda suspensa e reembolse o utente. Este pequeno gesto, permite aumentar a adesão à terapêutica e evitar possíveis problemas que advêm da descontinuação da medicação. No

entanto, é um ato que requer muita atenção e só deve ser realizado em casos excepcionais, após uma avaliação cuidadosa de cada utente.

7.2. Dispensa de MNSRM

Os MNSRM, tal como o nome indica, referem-se a medicamentos que são dispensados sem ser necessário a apresentação de uma prescrição médica. São frequentemente utilizados para resolver rapidamente problemas de saúde ligeiros, de curta duração e sem gravidade, evitando deslocações desnecessárias ao médico.

O INFARMED, como Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde em Portugal, possui como um dos seus objetivos assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos MNSRM. No entanto, como são administrados por iniciativa do utente e não por indicação médica, quando utilizados de uma forma incorreta podem constituir elevados riscos para a saúde humana. Este processo denomina-se Automedicação e o aconselhamento por parte do FC é crucial para evitar ou aliviar esses riscos.

Parte desses riscos consistem em abuso medicamentoso, interações medicamentosas e ocultação dos efeitos adversos de medicamentos ou sintomas relacionados com alguma doença, dificultando o seu diagnóstico e tratamento.

A automedicação só deve ser realizada perante situações clínicas bem definidas constantes no Despacho nº17690/2007 de 23 de julho (25). Não deve ser um ato praticado por alguns grupos de pessoas, como grávidas, durante a amamentação, crianças até aos 12 anos de idade e em alguns doentes crónicos. O FC deverá recolher o máximo de informação sobre o utente (motivo da ida à farmácia, sintomas apresentados, duração dos sintomas, outros problemas de saúde e medicação habitual), promover medidas de tratamento não farmacológico, distinguir e referenciar a um profissional de saúde especializado as situações que precisem de observação médica, aconselhar o MNSRM mais apropriado e ainda fornecer informações como o modo de utilização, precauções de utilização, posologia, possíveis efeitos adversos e interações medicamentosas passíveis de ocorrer.

Os MNSRM podem ser vendidos nas farmácias ou fora destas, em locais que cumpram os requisitos legais e regulamentares. A sua venda deve ser efetuada por pessoal qualificado para o efeito, como farmacêuticos, técnicos de farmácia ou sob a sua supervisão (26). Dentro dos MNSRM existem aqueles cuja venda é exclusiva em farmácias (MNSRM-EF), ou seja, apesar de não ser necessário a apresentação de prescrição médica, a intervenção do farmacêutico no processo de dispensa assim como a aplicação de protocolos de dispensa é obrigatório. O site do INFARMED é responsável por disponibilizar uma lista de DCIs, indicações terapêuticas e outras condições de dispensa exclusiva em farmácia e os respetivos Protocolos de Dispensa exclusiva em farmácia (27).

Durante o meu estágio observei dispensas de vários MNSRM, assim como tive a possibilidade de realizar algumas dessas dispensas. Na primeira fase do estágio curricular, os MNSRM que mais se destacaram foram os destinados ao alívio dos sintomas gripais e de constipação, tais como: dor de

garganta; tosse; congestão e corrimento nasal; dores musculares; dores de cabeça; cansaço, fraqueza e febre. Os medicamentos responsáveis pelo reforço do sistema imunitário (por exemplo, vitamina C e Equinácea) também foram notórios.

Quando regresssei novamente ao meu estágio, os MNSRM que se salientaram foram cremes/pomadas/géis para prevenção/tratamento de queimaduras solares, para picadas de insetos e pomadas/comprimidos antialérgicos.

O aconselhamento/cuidado farmacêutico, tal como referi anteriormente, é um aspeto muito importante na dispensa deste tipo de medicamentos. Por esse motivo, os profissionais de saúde da FF deram-me todo o apoio possível nesta fase e instruíram-me acerca da melhor abordagem tendo em conta as diversas patologias que os utentes possam apresentar. Perante isto, passo a citar uma das inúmeras situações que se sucederam na farmácia FF.

Caso 1: Os antibióticos são medicamentos utilizados para combater infeções bacterianas e acarretam inúmeros efeitos indesejáveis, entre eles, salienta-se as alterações provocadas na flora intestinal. Quando ocorrem desequilíbrios na flora intestinal, a capacidade de absorção do intestino encontra-se reduzida, o que originará diarreia. Para além deste sintoma, pode também ocorrer um aumento da vulnerabilidade do organismo a infeções desencadeadas por bactérias patogénicas. Desta forma, sugeri durante a toma do antibiótico associar um probiótico. O Advancis Bacilpro Intestinal®, uma cápsula duas vezes ao dia, foi o probiótico escolhido. Constituído por um conjunto de estirpes bacterianas que atuam em sinergia, de modo a melhorar a composição e as propriedades do microbioma intestinal, regular o trânsito intestinal, reduzir a duração dos episódios de diarreia e reforçar o sistema imunitário.

8. Aconselhamento e dispensa de outros produtos de saúde

8.1. Produtos naturais, fitoterapia e suplementos alimentares

Os suplementos alimentares não são considerados medicamentos, apesar de ser possível a apresentação em formas doseadas. Deste modo não deve ser mencionado, no rótulo ou em qualquer informação referente ao produto, que este apresenta propriedades profiláticas ou curativas de sintomas e doenças. Devem ser designados como “géneros alimentícios”, constituídos por nutrientes ou substâncias com efeitos nutricionais/fisiológicos, puras ou combinadas, e têm como principal objetivo complementar o regime de alimentação normal, mas é importante salientar que não devem ser utilizados como substituídos da alimentação. A DGAV (Direção-Geral de Alimentação e Veterinária) é a autoridade responsável por este tipo de produtos (28, 29).

Pela minha experiência na FF, destaco a busca por suplementos para indução do sono; para cansaço físico/psicológico e para problemas circulatórios/gastrointestinais. Durante a dispensa destes produtos o farmacêutico deve estar especialmente atento à medicação habitual do utente, de modo a evitar possíveis interações medicamentosas entre suplementos-medicação.

8.2. Medicamentos e produtos veterinários

O Decreto-lei n.º 314/2009 de 28 de outubro refere que Medicamentos de Uso Veterinário (MUV) são medicamentos que apresentam propriedades curativas ou preventivas de doenças ou dos seus sintomas no animal, com vista a estabelecer um diagnóstico médico e restaurar, corrigir ou modificar as funções orgânicas (30). Quanto à dispensa, estes podem ser classificados em:

- Medicamentos não sujeitos a receita médico-veterinária;
- Medicamentos sujeitos a receita médico-veterinária;
- Medicamentos de uso exclusivo por médicos veterinários (31).

A dispensa de MUV é uma prática bastante recorrente na FF, principalmente dos que dizem respeito a animais de estimação, como cães e gatos. O tipo de produtos que mais dispensei foram desparasitantes externos e internos (coleiras, pipetas e comprimidos). Aquando dispensa de um desparasitante interno é crucial recomendar a desparasitação de todo o agregado familiar. Na seleção de um MUV o farmacêutico deverá questionar o tipo de animal, o seu peso, idade e o modo de administração preferencial. Também é fundamental que o farmacêutico saliente a importância da vacinação para que não haja risco de o animal contrair doenças.

8.3. Produtos dietéticos para alimentação especial

O Decreto-lei n.º 216/2008 de 11 de novembro define os “alimentos dietéticos destinados a fins medicinais” como um género alimentício sujeito a processamento ou formulação especial, para “alimentação exclusiva ou parcial de pacientes com capacidade limitada, diminuída ou alterada para ingerir, digerir, absorver, metabolizar ou excretar os géneros alimentícios correntes ou alguns dos nutrientes neles contidos ou os seus metabolitos, ou cujo estado de saúde determina necessidades nutricionais particulares que não géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial ou por combinação de ambos” (32).

Estes produtos permitem complementar ou substituir na totalidade a dieta do utente, proporcionando os nutrientes essenciais. Na FF os produtos que merecem maior destaque são as bebidas que contém quantidades acrescidas de proteínas ou calorias (hiperproteicos/hipercalóricos), geralmente para utentes desnutridos, para doenças graves intestinais e quando há perda de peso involuntária.

8.4. Produtos dietéticos infantis

É possível encontrar na FF várias opções nutricionais para bebês e crianças. Para os bebês que não sejam amamentados com leite materno, existem os leites para lactantes que asseguram uma alternativa eficaz nos primeiros 6 meses de vida. As crianças dos 1 aos 3 anos de idade também podem encontrar na FF leites de transição e alimentos (por exemplo, papas) de modo a satisfazer as suas necessidades nutricionais. Também é possível aceder a leites hipoalergénicos, leites destinados a intolerantes à lactose, leites anticólicas, entre outros.

8.5. Produtos de Dermofarmácia, cosmética e higiene

Definidos como “qualquer substância ou mistura destinada a ser posta em contacto com as diversas partes superficiais do corpo humano, designadamente epiderme, sistemas piloso e capilar, unhas, lábios e órgãos genitais externos, ou com os dentes e as mucosas bucais, com a finalidade de, exclusiva ou principalmente, os limpar, perfumar, modificar o seu aspeto, proteger, manter em bom estado ou de corrigir os odores corporais” (33).

Na FF há uma grande variedade deste tipo de produtos, encontrando-se distribuídos ao longo de toda a área de atendimento ao público para que estejam bem visíveis e acessíveis. Existe uma pluralidade de marcas e diferentes tipos de formulações, desde pomadas, cremes, pastas, géis a loções.

Podemos encontrar produtos de higiene oral, como pastas dentífricas (Vitis®, Elgydium®, Parodontax®) e colutórios (Eludril®, Parodontax®, Bexident®). Há também produtos capilares (ISDIN®, Klorane®) para a caspa, anti-queda, pediculose e para os mais diversos problemas de saúde. Existem diversas lineares identificáveis através das respetivas marcas comerciais que contém uma grande variedade de produtos para a pele (Galénic®, Caudalie®, Nuxe®, Eau thermale avène®, A-Derma®, Papillon®). Podemos também aceder a diversos produtos de proteção solar (ISDIN®, Caudalie®, Chicco®), proteção labial (Neutrogena®, Carmex®, Eau thermale avène®), produtos de beleza, maquilhagem e produtos de higiene diária (ISDIN®, Lactacyd®).

Esta foi sem dúvida a área onde apresentei uma maior insegurança. Saber reconhecer o tipo de pele e identificar potenciais problemas que precisam de ser referenciados ao médico (eczema, rosácea, psoríase, dermatite de contacto e alérgica, entre outros), é fundamental para executar um bom aconselhamento farmacêutico.

8.6. Dispositivos médicos

Um dispositivo médico é qualquer instrumento, aparelho, equipamento, software, material ou artigo, utilizado isoladamente ou em combinação, para fins de diagnóstico ou terapêuticos, mas que esse efeito não é alcançado por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos (34).

Durante o meu estágio curricular foi-me possível dispensar inúmeros dispositivos médicos, alguns dos quais passo a citar: termómetros; testes de gravidez; luvas cirúrgicas; máscaras cirúrgicas;

sacos coletores de urina; pulsos, meias e joalheiras elásticas para fins médicos; ponteiras para canadianas; compressas de gaze hidrófila esterilizadas e não esterilizadas; medidores de tensão arterial; entre outros.

8.7. Produtos de puericultura

Existe na FF uma vasta área dedicada às crianças. A puericultura é uma especialidade médica que se foca no desenvolvimento físico e psíquico das crianças, promovendo sempre a sua saúde e bem-estar. Podemos encontrar desde biberões, tetinas, chupetas, fraldas, brinquedos a cuidados de rosto e higiene, entre muitos mais produtos.

9. Cuidados de saúde prestados na farmácia

Nos tempos antigos, os boticários eram os responsáveis pela preparação dos medicamentos e pela sua dispensa. Todavia, com o passar do tempo e com o avanço da tecnologia, a indústria farmacêutica ganhou um enorme peso na preparação de medicamentos com elevados padrões de qualidade e inovação. A partir desse momento, a farmácia comunitária começou apenas a preparar uma pequena quantidade de manipulados e a centrar a sua atividade na dispensa, na educação do doente e na prestação de serviços farmacêuticos de promoção de saúde (3,4).

A Portaria n.º 1429/2007 de 2 de novembro e a Portaria n.º 97/2018 de 9 de abril definem os serviços farmacêuticos que podem ser prestados numa farmácia comunitária. Esses serviços são:

- Apoio ao domicílio;
- Administração de primeiros socorros;
- Administração de medicamentos;
- Utilização de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica;
- Administração de vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação (PNV);
- Programas de cuidados farmacêuticos;
- Consultas de nutrição;
- Programas de adesão à terapêutica, de reconciliação da terapêutica e de preparação individualizada de medicamentos (PIM), assim como programas de educação sobre a utilização de dispositivos médicos;
- Realização de testes rápidos para rastreio de infeções por VIH, VHC e VHB, incluindo aconselhamento e orientação para as instituições hospitalares dos casos reativos;
- Serviços de enfermagem (tratamento de feridas e cuidados a doentes ostomizados);
- Cuidados de nível I na prevenção e tratamento do pé diabético (35,36).

Os serviços farmacêuticos têm de ser realizados por profissionais legalmente habilitados para o feito e a farmácia deve dispor de instalações adequadas e autonomizadas (35).

A FF realiza alguns destes serviços no seu estabelecimento (medições de tensão arterial, peso, IMC, ácido úrico, colesterol total, LDL, HDL, glicemia, HbA1c, administração de injetáveis e da vacina da gripe, testes de despiste de gravidez e de despiste de infeções urinárias, consultas de nutrição) e a maior parte são praticados num gabinete de atendimento personalizado, para que seja respeitada a privacidade do utente e este se sinta à vontade para expor os seus problemas ou questões. Parte destes serviços farmacêuticos permitem ao utente acompanhar e manter um excelente controlo das suas patologias.

Durante o meu estágio, os serviços farmacêuticos que tive a oportunidade de realizar com uma maior frequência foram medições à tensão arterial e glicémia. A medição da tensão arterial era realizada no gabinete de atendimento personalizado com auxílio de um tensímetro, sendo necessário adotar algumas precauções, tais como:

- Questionar o utente se este ingeriu café, alguma bebida estimulante, praticou exercício ou fumou nos 30 minutos anteriores à medição;
- O doente tem de aguardar calmamente e sentado pelo menos 5 minutos antes da medição;
- A braçadeira deve ficar bem posicionada sobre a artéria branquial;
- Informar o utente que este tem de permanecer sentado com as costas na cadeira e com os pés bem apoiados no chão, calado e quieto com o braço apoiado ao nível do coração.

Para a determinação da glicémia era necessária uma lanceta para realizar uma punção digital, tiras-teste e um aparelho medidor da glicose. O farmacêutico deve questionar o utente se este se encontra em jejum ou não, deve explicar o procedimento ao utente e obter o seu consentimento.

Perante os resultados obtidos o farmacêutico deve proceder à sua análise, sendo que para isso terá de possuir conhecimentos acerca dos valores de referência. É também da sua responsabilidade realizar um aconselhamento não farmacológico, encaminhamento ao médico se necessário e promover a adesão à terapêutica.

A FF disponibiliza cartões para os utentes registarem os valores dos parâmetros medidos, a data e a hora da medição. Isto, permite que o utente e o seu médico tenham conhecimento da sua evolução clínica.

A administração de injetáveis e vacinas não incluídas no PNV também é uma prática muito recorrente na FF. Todos os requisitos necessários para administração de vacinas na farmácia de oficina constam nas seguintes deliberações: Deliberação n.º 139/CD/2010 e Deliberação n.º 145/CD/2010. Este ato é da inteira responsabilidade do DT da FF e pode ser realizado por farmacêuticos que possuam formação reconhecida pela OF. Deve ser executada no gabinete de atendimento personalizado e a farmácia deverá estar devidamente equipada para tratamento urgente de uma reação anafilática subsequente à administração. Os dados relacionados com cada administração de vacina (nome do utente, data de nascimento, nome, lote e via de administração da vacina, identificação profissional do farmacêutico responsável pela administração) devem ser registados e fornecidos ao INFARMED (37,38).

No gabinete de atendimento personalizado também são realizadas, durante a manhã de terça-feira, consultas semanais de nutrição com a nutricionista Dr. Marta Monteiro. De livre acesso ao público a FF dispõe também de uma balança para medição de peso, altura e IMC, que pode ser utilizada sem intervenção de um profissional de saúde.

A FF fornece ainda medicação a dois lares: o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Moimenta da Beira e a Residência Rural de Repouso. Os lares enviam frequentemente uma lista onde constam os nomes dos seus utentes e a medicação que necessitam. Os profissionais da FF são responsáveis pela dispensa dessa medicação e pela entrega do respetivo caixote com os medicamentos ao lar.

Inúmeras pessoas dirigem-se à FF para marcação de exames (eletrocardiogramas, raios x, ecografias, endoscopias digestivas altas, colonoscopias, etc) através da via telefónica, em diversas clínicas existentes na região.

10. Interação farmacêutico-utente- medicamento

O Código Deontológico da OF, revela que a atividade farmacêutica tem como principal objetivo a pessoa do doente e que a responsabilidade primordial do farmacêutico é para com a saúde e bem-estar do doente e do cidadão em geral, obrigando-se a colocar o bem dos indivíduos à frente dos seus interesses pessoais e/ou comerciais (2).

A farmácia comunitária é o primeiro local ao qual o doente se dirige para aconselhamento rápido e de elevada competência técnico-científica sobre um problema de saúde ligeiro. Assim como, também é o último local de contacto com o doente antes deste iniciar a terapêutica prescrita pelo médico e, muitas das vezes, cabe ao farmacêutico desempenhar o papel de intermediário entre médico e utente. A interação entre o farmacêutico e utente é crucial para que o utente usufrua de todos os benefícios da terapêutica.

No ato de dispensa, o FC deve sempre fornecer informações necessárias para o uso correto, seguro e eficaz da medicação (Como tomar? Quando tomar? Durante quanto tempo?). Possíveis efeitos adversos, interações medicamentosas passíveis de ocorrer, contraindicações, condições de armazenamento especiais, precauções de utilização, são também informações que devem ser explicitadas pelo farmacêutico durante o atendimento (15).

É fundamental que o utente quando abandona a farmácia não leve consigo qualquer dúvida sobre a utilização do medicamento. Na FF no final de um atendimento, para além de repetir oralmente toda a informação, o farmacêutico fornece informação escrita acerca da posologia correta em autocolantes (colocados nas respetivas embalagens), de modo a certificar-se que toda a informação fornecida é percebida.

Para além disto, nos casos de medicação habitual, o farmacêutico tem por hábito questionar o utente acerca do modo como este utiliza o medicamento/dispositivo médico para detetar/corrigir possíveis erros de utilização. Neste âmbito, durante o meu estágio curricular deparei-me com alguns casos de pessoas idosas que apresentavam dificuldades na utilização de bombas inalatórias e câmaras expansoras.

Um aspeto muito importante que o farmacêutico deve também ter em consideração é o sigilo profissional, uma vez que é um dever do farmacêutico manter em segredo todos os factos de que tenham conhecimento no exercício da profissão (2).

11. Farmacovigilância

Em Portugal, o Sistema Nacional de Farmacovigilância (SNF) foi criado em 1992 e atualmente é da responsabilidade do INFARMED I.P., o qual coopera com as Unidades Regionais de Farmacovigilância (URF) e a Agência Europeia do Medicamento (AEM) (39).

Trata-se de um sistema descentralizado (7 URF distribuídas pelo país), com vista a assegurar a qualidade e segurança do medicamento quando este já se encontra introduzido no mercado. É de notificação obrigatória, ou seja, os titulares de AIM e os profissionais de saúde tem como obrigação, sempre que tiverem conhecimento de reações adversas ou suspeitas de reações adversas graves/inesperadas que advêm da utilização do medicamento e que não se encontram descritas no FI/RCM, comunicar às unidades de farmacovigilância ou ao serviço responsável de farmacovigilância do INFARMED (40).

A notificação pode ser realizada pelos utentes e profissionais de saúde através do telefone, ficha de notificação em papel ou pelo portal RAM. A informação recolhida permite detetar reações adversas medicamentosas (RAM) desconhecidas, avaliar as reações adversas previamente identificadas e prevenir a sua ocorrência, bem como de outros problemas relacionados com os medicamentos (PRM) (39).

Ao longo dos tempos denotou-se uma evolução neste conceito, uma vez que, as pessoas se tornaram mais conscientes e participativas. Porém, a subnotificação ainda é algo preocupante nos dias de hoje.

12. VALORMED

Os medicamentos (de uso humano e veterinário) cujo prazo de validade expirou ou que já não são utilizados, o material de acondicionamento, a embalagem e os acessórios utilizados para facilitar a administração, não devem ser colocados no lixo doméstico. Os utentes devem ser responsáveis por transportar este tipo de resíduos para as farmácias comunitárias ou LVMNSRM (Locais de Venda de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica), onde serão colocados num contentor de papelão da VALORMED. A FF possui contentores de recolha numa zona não acessível ao público, pelo que

os utentes entregam os resíduos ao farmacêutico e este é o responsável por verificar se estes se enquadram na lista de resíduos que devem ser colocados no contentor. A VALORMED é uma sociedade sem fins lucrativos responsável pela recolha e tratamento seguro de resíduos de embalagens e medicamentos. A sua principal preocupação reside na preservação do meio ambiente (41).

Quando o contentor de recolha se encontra cheio, deve ser verificado o seu estado de conservação e proceder ao seu fecho. De seguida, procede-se ao seu registo no SI e é impresso um documento que deverá ser assinado/carimbado pelo farmacêutico e colado no respetivo contentor.

Durante o meu estágio curricular tive a oportunidade de receber os resíduos dos utentes, colocá-los no respetivo contentor e sensibilizar os cidadãos para a importância deste ato de reciclagem, assim como, dos seus benefícios para a saúde pública.

13. Preparação de Medicamentos

13.1. Preparação de Preparações Extemporâneas

As formas farmacêuticas líquidas apresentam uma menor estabilidade face às formas farmacêuticas sólidas e por este motivo, muitos medicamentos são formulados na forma de pó ou granulado, aos quais será necessário adicionar água purificada. Define-se “preparação extemporânea” como um medicamento que possui uma baixa estabilidade após a sua reconstituição, daí serem apenas preparados durante o ato de dispensa.

No processo de reconstituição é necessário ter alguns aspetos em consideração, tais como:

- Inverter e agitar o frasco para soltar o pó do fundo e das paredes do frasco;
- Adicionar a quantidade de água purificada necessária tendo em conta a marca presente no frasco ou o instrumento fornecido para medição;
- Inverter e agitar o frasco para que seja possível obter uma suspensão homogénea e isenta de aglomerações.

Na FF preparei com alguma frequência suspensões orais de antibióticos. Demonstrei sempre um enorme cuidado em informar o utente da necessidade de conservação no frio e agitação do frasco antes de cada utilização.

13.2. Preparação de Medicamentos Manipulados

Um Medicamento Manipulado é definido como uma “fórmula magistral” ou “preparado oficial”, preparado e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico. A “fórmula magistral” diz respeito ao medicamento preparado numa farmácia de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares segundo receita médica que especifica o doente a quem o medicamento se destina. Um

“preparado oficial” refere-se ao medicamento preparado segundo as indicações de uma farmacopeia ou de um formulário, numa farmácia de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares, destinado a ser dispensado diretamente ao doente (42).

O farmacêutico deve assegurar-se da qualidade e segurança do manipulado, devendo por isso consultar as “Boas práticas a observar na preparação de medicamentos manipulados em farmácia de oficina e hospitalar” presentes na Portaria n.º 594/2004 de 2 de junho (42,43).

O descondicionamento de especialidades farmacêuticas e a sua incorporação no medicamento manipulado, apenas pode suceder nos seguintes casos:

- Inexistência no mercado de especialidade farmacêutica com igual dosagem ou sob a forma farmacêutica requerida;
- Medicamentos manipulados destinados a aplicação cutânea;
- Medicamentos manipulados preparados com a finalidade de adequar a dose para uso pediátrico;
- Medicamentos manipulados destinados a grupos de doentes em que as condições de administração ou de farmacocinética se encontrem alteradas (42).

O PVP dos medicamentos manipulados é composto pelo valor dos honorários, pelo valor das matérias-primas e pelo valor dos materiais de embalagem. Para calcular o valor dos honorários é necessário ter em conta um fator F de valor fixo e atualizado anualmente, o qual será multiplicado em função das formas farmacêuticas e quantidades preparadas. Relativamente aos valores das matérias-primas e dos materiais de embalagem, devem ser calculados com base no respetivo valor de aquisição (44).

A maior valia dos medicamentos manipulados é possibilitar a formulação de uma terapêutica específica para um determinado doente e efetuar associações medicamentosas que não estão disponíveis no mercado. No entanto, a FF não prepara este tipo de medicamentos no seu estabelecimento, isto porque, apresenta uma reduzida procura por parte dos utentes da farmácia, evitando-se desta forma o desperdício das matérias-primas e custos desnecessários.

14. Contabilidade e gestão

14.1. Processamento do receituário e faturação mensal do receituário

Grande parte dos medicamentos dispensados na FF são MSRM que se encontram comparticipados por diversos organismos, sistemas e subsistemas de saúde. Devido a esse facto, o FC deve estar especialmente atento aquando a sua dispensa, uma vez que, possíveis erros (por exemplo, na seleção da entidade responsável pela comparticipação) podem estar associados a prejuízos económicos para a farmácia e para o utente.

Durante a dispensa, é introduzido no SI da FF o código correspondente ao organismo de participação ao qual o utente beneficia e é calculado automaticamente o preço que deve ser pago por este. No caso das prescrições manuais e prescrições eletrónicas materializadas, deve ser impresso no seu verso a informação relativa ao medicamento dispensado. Após a dispensa, estas serão guardadas numa gaveta situada entre os balcões de atendimento, juntamente com os talões de complementaridade impressos quando o utente beneficia de outros subsistemas de saúde.

Todas as receitas médicas onde estão prestados medicamentos e produtos de saúde participados devem ser enviadas pela farmácia à entidade financeira responsável pela respetiva participação. Anteriormente ao processo de envio, toda a informação constante na receita médica deverá ser verificada (46).

A conferência das receitas consiste na deteção de eventuais erros que possam ter passado despercebidos durante o aviamento da prescrição médica. Caso seja identificado algum erro (por exemplo, na dose ou quantidade de medicação dispensada), o farmacêutico deverá proceder à sua correção e, caso necessário, contactar o médico prescriptor ou utente.

Logo após a verificação de todas as receitas médicas, estas serão separadas com base nos diferentes organismos de participação e agrupadas em lotes de acordo com o tipo a que pertencem. Os lotes devem ser constituídos obrigatoriamente por 30 receitas e apenas podem conter um número inferior quando se trata do último lote do mês ou em subsistemas de saúde que possuam um número reduzido de receitas. As receitas, serão inseridas no SI da farmácia e será emitido o Verbetes de Identificação do Lote, que deve ser assinado, carimbado, datado e anexado ao correspondente lote (45).

No início do mês, a FF efetua o fecho dos lotes, emite a relação resumo lotes e a faturação mensal de toda a medicação que foi dispensada ao longo do mês anterior.

Mensalmente, a FF deverá efetuar o envio da seguinte documentação (em formato papel) para efeitos de faturação:

- Receitas médicas ou talões de complementaridade anexados a fotocópias dos cartões de beneficiários;
- Verbetes de identificação de lotes;
- Relação resumo de lotes;
- Fatura em duplicado;
- Notas de débito/crédito em duplicado, se necessário.

Estes documentos deverão ser acondicionados em invólucros identificados por uma etiqueta, onde consta o código INFARMED da Farmácia e o número do invólucro face ao número total de invólucros expedidos (46).

O envio da informação de faturação referente ao receituário médico participado pelo SNS do mês anterior, deve ser realizado até ao dia 10 do mês seguinte para o Centro de Controlo e Monitorização do SNS (CCM-SNS) (45).

A conferência das receitas pelo CCM-SNS é realizada entre o dia 10 e 25 do mês seguinte. No dia 25, será disponibilizado às farmácias a informação acerca dos erros e diferenças identificadas, assim como, a referência à respetiva fatura e a justificação das retificações realizadas. No dia 26, é enviado para as farmácias o resultado do processo de conferência (valor da participação que será reembolsado à FF) e serão devolvidos os documentos que não se encontram em conformidade e passíveis de correção, acompanhados com o motivo da sua devolução. Posteriormente, a farmácia possui cerca de 60 dias úteis para proceder à sua correção e enviará novamente os documentos devidamente corrigidos nos lotes do mês seguinte para uma nova conferência. Caso seja necessário, também procederá à emissão da nota de crédito ou débito de forma a regularizar os erros e diferenças identificadas. Quando os documentos devolvidos não são corrigidos pela farmácia, esta não receberá o valor da participação (45).

Nos medicamentos e produtos de saúde participados por outra entidade distinta do SNS (Caixa Geral de Depósitos, Sãvida, Multicare, etc), a documentação terá de ser enviada através do correio para a ANF (Associação Nacional de Farmácias). A ANF terá como encargo a distribuição dos lotes pelos diversos subsistemas de saúde responsáveis pela participação.

15. Conclusão

O estágio curricular realizado na FF contribuiu para o meu enriquecimento profissional e pessoal. No início desta experiência vivenciei episódios de receio e medo de errar, porém, agora no final desta etapa, chego à conclusão de que foram ultrapassadas todas as minhas expectativas. Ao longo deste período, a vontade em aprender e a ajuda incansável dos profissionais de saúde da FF, permitiu-me ganhar um grande à vontade na realização de todas as tarefas executadas numa farmácia comunitária.

Usufruí não só da oportunidade de aplicar todos os conhecimentos que obtive ao longo dos cinco anos de formação académica, assim como desenvolver novas competências e tornar-me numa pessoa mais humana, autónoma, empenhada e responsável por todas as tarefas por mim desencadeadas.

Para mim, o mais desafiante nesta experiência foi sem dúvida a dispensa e o aconselhamento farmacêutico. Uma das conclusões que retiro deste capítulo é a necessidade constante que o farmacêutico tem em manter-se atualizado, a procura incessante por inovações farmacêuticas e a extrema preocupação com os problemas do quotidiano.

Abandono a Farmácia Ferreira com um sentimento de gratidão. Pela amabilidade de todos, por ensinarem o verdadeiro significado de trabalho de equipa e por tentarem fazer de mim uma futura farmacêutica exemplar, o meu muito obrigado a todos os membros desta querida equipa.

16. Bibliografia

1. Ordem dos Farmacêuticos. A Farmácia Comunitária. [Internet]. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: <https://www.ordemfarmaceuticos.pt/pt/areas-profissionais/farmacia-comunitaria/a-farmacia-comunitaria/>
2. Ordem dos Farmacêuticos. Código Deontológico da Ordem dos Farmacêuticos. 1998. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/documentos/codigo_deontologico_da_of_443_6676175988472c14020.pdf
3. INFARMED, I.P. Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de agosto - Regime jurídico das farmácias de oficina. 2007. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/1067254/022-A_DL_307_2007_6ALT.pdf/b01f6550-5848-4367-9644-d7ad6b74a720?version=1.1
4. INFARMED, I.P. Decreto-Lei n.º 171/2012 de 1 de agosto. 2012. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/1067254/022-A2_DL_171_2012.pdf/182382de-09c0-4ca3-b7b5-d40421473ced?version=1.0
5. INFARMED. Lei nº16/2013 de 8 de fevereiro. 2013. [Acedido em 19 Março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/1067254/022-A3_Lei_16_2013.pdf/32bbac99-e4c4-4a37-b03f-a61e36ad16af?version=1.0
6. Ordem dos farmacêuticos. Boas práticas da Farmácia Comunitária - Norma geral sobre as infraestruturas e equipamentos. 29 de abril 2015. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/qualidade/norma_geral_sobre_as_infraestruturas_e Equipamentos_20240917255ab147e12498f.pdf
7. INFARMED, I.P. Deliberação n.º 1502/2014 de 3 de julho. 2014. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/1067254/023-C5_Delib_1502_2014_VF.pdf/371d383b-7dc9-41d1-8a54-fae6b3847980?version=1.0
8. Diário da República. Deliberação nº 1500/2004 de 7 dezembro. 2004. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/3185327>
9. INFARMED, I.P. Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro. 1993. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: <https://www.infarmed.pt/documents/15786/1070504/068->

[DL 15 93 VF.pdf/boao6f75-17d6-448c-99fb-3f146bccae01?version=1.1](https://www.infarmed.pt/boao6f75-17d6-448c-99fb-3f146bccae01?version=1.1)

10. INFARMED, I.P. Decreto-Lei n.º 176/2006 de 30 de agosto - Estatuto do Medicamento – Versão consolidada com alterações à data de 22/08/2019. 2019. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: <https://www.infarmed.pt/documents/15786/1068535/Estatuto+do+Medicamento/1dc6ada4-f002-4a12-ab8d-ebaba772068e?version=1.1>
11. Ordem dos Farmacêuticos. Boas práticas da Farmácia Comunitária - Norma geral sobre o medicamento e produtos de saúde. 29 de abril 2015. [Acedido em 19 março 2020]; Disponível em: https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/qualidade/norma_geral_sobre_o_medicamento_e_produtos_de_saude_165355005ab148048a252.pdf
12. INFARMED, I.P. Circular Informativa – Projeto Via Verde do Medicamento. 15 de fevereiro 2015. [Acedido em 20 março 2020]; Disponível em: <https://www.infarmed.pt/documents/15786/1147406/11702347.PDF/79965566-c10c-4d5c-b4a2-af443902dc1e?version=1.0>
13. Diário da República. Decreto-Lei nº97/2015 de 1 de junho. 2005. [Acedido em 23 março 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/67352197>
14. INFARMED, I.P. Conservação dos medicamentos em caso de ondas de calor. [Internet]. [Acedido em 23 março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/web/infarmed/profissionais-de-saude/prescricao-e-dispensa/medicamentos_e_calor/conservacao_medicamentos_calor
15. Ordem dos Farmacêuticos. Boas práticas de Farmácia Comunitária – Norma específica sobre dispensa de medicamentos e produtos de saúde. 10 de maio 2018. [Acedido em 24 março 2020]; Disponível em: https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/documentos/of.c_n004_00_norma_especifica_sobre_dispensa_de_medicamentos_e_produtos_de_sauyde_5214920525afd9c8445f2c.pdf
16. INFARMED, I.P. Normas relativas à dispensa de medicamentos e produtos de saúde. 2018. [Acedido em 26 março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/17838/Normas_Dispensa/4c1aea02-a266-4176-b3ee-a2983bdf790
17. INFARMED, I.P. Normas relativas à prescrição de medicamentos e produtos de saúde. 2018. [Acedido em 26 março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/17838/Normas_Prescri%ff%ff%ff%ffo/bcdob378-3b00-4ee0-9104-28dodbob7872?version=1.3&previewFileIndex=

18. Diário da República. Portaria nº224/2015 de 27 de julho. 2015. [Acedido em 26 março 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/69879582>
19. Diário da República. Portaria nº 195-B/2015 de 30 de junho. 2015. [Acedido em 28 março 2020]; Disponível em: [https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/108134376/201709120300/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?LegislacaoConsolidada WAR drefrontofficeportlet rp=diploma](https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/108134376/201709120300/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?LegislacaoConsolidada%20WAR%20drefrontofficeportlet%20rp=diploma)
20. INFARMED, I.P. Despacho nº 18694/2010 de 18 de novembro. 2010. [Acedido em 30 março 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/1070327/067-A01_Desp_18694_2010doc.pdf
21. Diário da República. Portaria nº195-D/2015 de 30 de junho. 2015. [Acedido em 30 março 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/67614429>
22. INFARMED, I.P. Regimes excecionais de comparticipação. [Internet]. [Acedido em 30 março 2020]; Disponível em: <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/regimes-excecionais-de-comparticipacao>
23. Diário da República. Portaria nº35/2016 de 1 de março. 2016. [Acedido em 30 março 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/73727304>
24. Diário da República. Portaria nº15/2018 de 11 de janeiro. 2018. [Acedido em 30 março 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/114509572>
25. INFARMED, I.P. Despacho nº 17690/2007 de 23 de julho. 2007. [Acedido em 1 abril 2020]; Disponível em: https://www.infarmed.pt/documents/15786/1065790/011-D1_Desp_17690_2007.pdf
26. Diário da República. Decreto-Lei nº 134/2005 de 16 de agosto. 2005. [Acedido em 1 abril 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/243616>
27. INFARMED, I.P. Lista de DCI identificadas pelo Infarmed como MNSRM-EF e respetivos protocolos de dispensa. [Internet]. [Acedido em 1 abril 2020]; Disponível em: [https://www.infarmed.pt/web/infarmed/entidades/medicamentos-uso-humano/autorizacao-de-introducao-no-mercado/alteracoes transferencia titular aim/lista dci](https://www.infarmed.pt/web/infarmed/entidades/medicamentos-uso-humano/autorizacao-de-introducao-no-mercado/alteracoes%20transferencia%20titular%20aim/lista%20dci)
28. INFARMED, I.P. Boletim de Farmacovigilância. Suplementos alimentares: O que são e como notificar reações adversas. Março 2017. [Acedido em 1 abril 2020]; Disponível em: <https://www.infarmed.pt/documents/15786/1983294/Boletim%20de%20Farmacovigil%20FFncia%20C%20Volume%20B21%20C%20Bn%20FF%20FF3%20C%20Bmar%20FF%20Fo%20Bde%20B2017/89d99edd-fb8c-4042-8a38-8d1bc5a555c7>

- 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/223294>
43. Diário da República. Portaria nº594/2004 de 2 de junho. 2004. [Acedido em 9 abril 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/261780>
44. Diário da República. Portaria nº 769/2004 de 1 de julho. 2004. [Acedido em 9 abril 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/517569>
45. Centro de Controlo e Monitorização – Serviço Nacional de Saúde. Manual de Relacionamento de Farmácia v1. 27. 21 de fevereiro de 2020. [Acedido em 9 abril 2020]; Disponível em: https://ccmsns.min-saude.pt/wp-content/uploads/2019/03/Manual-de-Relacionamento-de-Farm%C3%A1cias_v1.18.pdf
46. Diário da República. Portaria nº 223/2015 de 27 de julho. 2015. [Acedido em 9 abril 2020]; Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/69879581>

17. Anexos

Anexo 1 – Exemplo de uma nota de devolução.

Farmácia Ferreira		Código AT 8961439810	
Cód. Farmácia: Av. 25 de Abril, n.º 31 3620 - 304 Moimenta da Beira		Guia de Devolução n.º 1/1401	
Cód. Infarmed: 13293 NIF: 508789303 Mat. Cons. Reg. Com.: Cap. Social:		2020-01-21 TRIPLICADO	
		020CP Portugal, S.A. - Sede e Armazém R Barreiro, 235	
		4470-573 - Maia Contribuinte n.º. 500364877	

Código	Nome	Qtd.	IVA	PVP	P.Custo	P.valid	Lote	Total s/IVA
4431888	Fluoxetina Germed 20 mg Cápsulas Duras MG2 Motivo Devolução: PRAZO DE VALIDADE CURTO		6 %	6,21	3,23	07-2020		6,46
		2						
Total P.Custo s/IVA:								6,46



Local de Carga . . . : Nossas Instalações Data: 21/01/2020 Hora: 16:45 Viatura

Local de Descarga . : Morada do Destinatário Data: _/ _/ _ Hora: _: _ _ - - -

Taxa	Incidência	IVA	Total
6%	6,46	0,39	6,85
Total:	6,46	0,39	6,85

Página 1 de 1

Anexo 2 – Exemplo de uma RSP.

Guia de tratamento da prescrição nº: *1011000051047136205*

Guia de tratamento para o Utente Data: 2020-07-24
 Não deixe este documento na farmácia

Utente: [REDACTED]

Local de Prescrição: CLÍNICA DO DEMO
 Prescritor: [REDACTED]
 Telefone: [REDACTED]

Código Acesso e Dispensa: *314470* Código de Opção: *4786*

DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia	Quant.	Validade da prescrição	Encargos*
1 Donepezilo, 5 mg, Comprimido, Blister - 56 unidade(s) <i>Desp. 13020/2011, de 20/09</i>	2	2020-08-23	Esta prescrição custa-lhe, no máximo, €5,79, a não ser que opte por um medicamento mais caro
2 Donepezilo, 10 mg, Comprimido, Blister - 56 unidade(s) <i>Desp. 13020/2011, de 20/09</i> 1cp/d	3	2021-01-24	Esta prescrição custa-lhe, no máximo, €6,36, a não ser que opte por um medicamento mais caro
3 Mirtazapina, 15 mg, Comprimido orodispersível, Blister - 60 unidade(s) Durante 15 dias: 1/2cp a noite; depois 1cp a noite	3	2021-01-24	Esta prescrição custa-lhe, no máximo, €7,43, a não ser que opte por um medicamento mais caro


RECETA-E-PCR, v1.2 - CimpleCare, Lda

***Os preços são válidos à data da prescrição. Para verificar se houve alterações nos preços dos medicamentos:**


- Consulte «Pesquisa Medicamento» em www.infarmed.pt ou «Poupe na Receita» no seu telemóvel
- Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00)
- Fale com o seu médico ou farmacêutico

Códigos para utilização pela farmácia em caso de falência do sistema informático


1



2



3



Anexo 3 – Exemplo de uma receita médica materializada.

Receita Médica N.º

REPÚBLICA PORTUGUESA 40 SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

* 1 0 1 1 0 0 0 0 5 1 3 0 7 9 1 2 1 0 1 *

Utente: Telefone: Entidade Responsável: CPAM NANTERRE N.º de Beneficiário: R.C.: * 2 6 3 2 0 4 1 6 2 *	RN MIGRANTE F	
 Especialidade: MEDICINA GERAL E FAMILIAR Telefone:	ACES DOURO SUL SU MOIMENTA DA * U 1 7 6 0 0 2 *	
Rx DCI / nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia	N.º Extenso	Identificação Ótica
1 Cefradina, [Cefradur], 500 mg, Cápsula, Blister - 16 unidade(s) Posologia: Durante 1 semana, 1 comprimido de 12 em 12 horas	1 Uma	 * 9 4 2 2 5 0 1
2 Hidrocortisona + Ácido fusídico, [Fucidine H], 10 mg/g + 20 mg/g, Creme, Bisnaga - 1 unidade(s) - 30 g Posologia: Durante 1 semana, 1 aplicação 3 vezes por dia	1 Uma	 * 2 8 2 6 0 8 9
3 Ibuprofeno, 400 mg, Granulado para solução oral, Saqueta - 20 unidade(s) Posologia: Durante 1 semana, , 1 saqueta de 12/12 horas 3 dias, logo sos	1 Uma	 * 5 0 0 1 5 6 9
4		
Validade: 30 dias Data : 2020-08-12		(assinatura do Médico Prest.

Prescrição Eletrónica Médica, v2.3.0 - SPMS, EPE.

Anexo 4 – Exemplo de uma receita médica manual.

Receita Médica Nº

REPÚBLICA PORTUGUESA **40** SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

8010000005153462007

Utente: [Redacted]
 N.º de Utente: [Redacted] Telefone: 8888888888
 Entidade Responsável: ADSE
 N.º de Beneficiário: [Redacted]

RECEITA MANUAL
 Exceção legal:
 a) Falência informática
 b) Inadaptação do prescriptor
 c) Prescrição no domicílio
 d) Até 40 receitas/mês

R.O.: RO

Especialidade: 7.9
 Telefone: [Redacted]

multiclínica
 médica dentária optometria prescrição
 Multiclínica Coutinho Baptista, Lda
 NIPC: 500 029 392

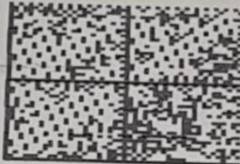
R.º	Nome da farmacêutica, embalagem	N.º	Extenso
1	Clavamax DT. 875 →		1 ✓
	Posologia 1 comp. 12/12h - 8 dias		
2	Isuprefeno 600mg, 20 comp.		1 ✓
	Posologia 1 comp. 12/12h - 5 dias		
3	[Redacted]		8
	Posologia [Redacted]		
4	[Redacted]		8
	Posologia [Redacted]		

Validade: 30 dias
 Data: 09/08/2020


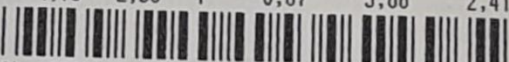
[Redacted Signature]
 (Assinatura do Médico Prescritor)

Anexo 5 – Verso de uma receita manual.

Farmácia Ferreira
Dir. Téc. Dra. Elisabete Lopes

 Código ANF 13293
Contr. Nº 508789303
Rec.: 801000005153462007
Ben.:
Nome:


11.08.2020 (1-SNS/0. 16 Op.M)

PVP	PRef	Qt	Comp	Utente	PU4	Inc
						
1) *5550389* Brufen, 600 mg x 20 comp reves						
4,75	2,36	1	0,87	3,88	2,41	0,00
						
2) *9766105* Clavanox DT, 875/125 mg x 16 c						
6,34	4,6	1	3,17	3,17	4,83	0,00
Total						
11,09		2	4,04	7,05		0,00

Declaro que:
 me foram dispensadas 2 embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Direito de Opção:
[1][2] exerci o direito de opção para medicamento com preço superior ao 5º mais barato

Assinatura do Utente: _____
(IUR2.0)

) 11/8/2020

FARMÁCIA FERREIRA
Farmácia Carvas, Unipessoal, Lda.
Dir. Técnica: Dr.ª Elisabete Carvas
NIF 508 789 303
Av.ª 25 de Abril nº 31-3620-304 MOIMENTA DA BEIRA
Telef.: 254 584 143